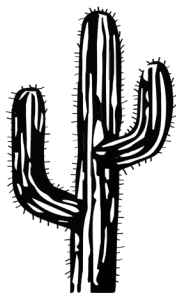


DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Reflexões a partir do Nordeste brasileiro

Fran Espinoza (org)



EDISE

DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS:
reflexões a partir do Nordeste brasileiro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Governador

Fábio Cruz Mitidieri

Vice-Governador

José Macedo Sobral

Secretário Especial de Governo

Cristiano Barreto Guimarães



IOSE - IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE

Diretor-Presidente

Francisco Gualberto da Rocha

Diretor Administrativo-financeiro

Antônio Roberto Rocha Messias

Diretor Industrial

Milton Alves



EDISE - EDITORA DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Gerente Editorial

Jeferson Pinto Melo

Fran Espinoza
(organizador)

DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS:
reflexões a partir do Nordeste brasileiro



EDISE

Aracaju
2023

COPYRIGHT©2023 BY FRAN ESPINOZA (ORG)

Capa, projeto gráfico e diagramação
Amanda Sangalli | Ema Soluções Criativas

Revisão

Fran Espinoza e Amanda Sangalli

Pré-impressão

Dalmo Macedo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) **Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Democracia e políticas públicas [livro eletrônico]
: reflexões a partir do nordeste brasileiro /
organização Fran Espinoza. -- Aracaju, SE : IOSE
Imprensa Oficial de Sergipe, 2023.
PDF

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-5495-007-7

1. Brasil - Nordeste 2. Democracia 3. Políticas públicas I. Espinoza, Fran.

23-181556

CDD-321.8

Índices para catálogo sistemático:

1. Democracia : Ciência política 321.8

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

Editora filiada



Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe - EDISE

Rua Propriá, 227 · Centro

49010-020 · Aracaju · Sergipe

Tel. +55 (79) 3205 7421 / 3205 7420

edise.iose@iose.se.gov.br

PREFÁCIO

Foi com muita alegria, orgulho e satisfação que recebi o convite para fazer o prefácio da coletânea organizada pelo Prof. Dr. Fran Espinoza, docente permanente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, intitulada: "Democracia e políticas públicas: reflexões a partir do Nordeste brasileiro".

Destaca-se a relevância da temática, já que propõe analisar a interligação entre a democracia e as políticas públicas, a partir de olhares e perspectivas no contexto da região nordeste, região em que se localiza o estado de Sergipe, estando o Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos sediado na capital, Aracaju.

A obra se consolida por ser fruto das pesquisas, discussões, debates e seminários tratados na Disciplina do Mestrado em Direitos Humanos, que tem foco na América Latina e um olhar contextualizado para as peculiaridades do Nordeste brasileiro, tendo a participação dos(as) discentes do PPGD.

É válido registrar que a escolha dos capítulos foi minuciosamente pensada e articulada para abarcar temas indispensáveis que aprofundam a área de concentração do Programa, Direitos Humanos, e a linha de Pesquisa: Direitos Humanos na Sociedade. Como também, o Projeto de Pesquisa desta Linha que se correlaciona com esta temática: Políticas Públicas de Proteção dos Direitos Humanos.

Neste Sentido, o livro foi dividido em duas partes: uma tratando da Democracia, com os seguintes capítulos: 1. A atuação das mídias digitais na democracia brasileira desde 2013: uma

ferramenta para a transparência e prestação de contas das políticas públicas; 2. O impacto dos algoritmos no debate democrático: uma análise das eleições presidenciais no Brasil e na Colômbia em 2018; 3. Polarização política interpessoal e eleições presidenciais brasileiras de 2022. E a outra parte da obra, abordando Políticas Públicas, com os seguintes títulos: 4. Entre o esquecimento e a memória: a reconstrução da identidade do povo Xocó, Sergipe, através da oralidade; 5. Insegurança alimentar na comunidade Xokó, Sergipe: uma análise das políticas públicas estaduais (2019-2022); 6. "Vidas secas": insegurança alimentar e direitos humanos no Nordeste do Brasil; 7. Políticas públicas e educação inclusiva para surdos na rede estadual de ensino de Sergipe; 8. Migrações e dignidade da pessoa humana: um estudo crítico sobre a acolhida dos estrangeiros em Sergipe.

Cada título trabalhado, reflete os detalhes e o aprofundamento de cada pesquisa feita, e é neste contexto, que convido cada leitor(a) a se debruçar nesta obra, com votos de que possam aprofundar os olhares para temáticas envolvendo os Direitos Humanos, a democracia, as políticas públicas, na América Latina, no Nordeste brasileiro e no estado de Sergipe.

Grasielle Borges Vieira de Carvalho

Doutora em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo/SP. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes/SE.

SUMÁRIO

09 **Introdução**

Fran Espinoza

19 **PARTE 1. DEMOCRACIA**

21 **Capítulo 1.** A atuação das mídias digitais na democracia brasileira desde 2013: uma ferramenta para a transparência e prestação de contas das políticas públicas

Anselmo Rodrigues Nunes Filho, Deborah Azevedo Andrade & Fran Espinoza

51 **Capítulo 2.** O impacto dos algoritmos no debate democrático: uma análise das eleições presidenciais no Brasil e na Colômbia em 2018

Everton José Costa Santos, José Antonio Caldeira de Almeida & Fran Espinoza

85 **Capítulo 3.** Polarização política interpessoal e eleições presidenciais brasileiras de 2022

Juliana Santos Azevedo, Thyerrí José Cruz Silva & Fran Espinoza

109 **PARTE 2. POLÍTICAS PÚBLICAS**

111 **Capítulo 4.** Entre o esquecimento e a memória: a reconstrução da identidade do povo Xocó, Sergipe, através da oralidade

Daniela de Andrade Souza & Fran Espinoza

- 133 **Capítulo 5.** Insegurança alimentar na comunidade Xocó,
Sergipe: uma análise das políticas públicas
estaduais (2019-2022)
*Daniela Santos da Cruz, Vilobaldo Cardoso Neto,
Bruno Teixeira Lins & Fran Espinoza*
- 171 **Capítulo 6.** "Vidas secas": insegurança alimentar e
direitos humanos no Nordeste do Brasil
*Letícia Dantas Sobral, Adson Muller de Andrade Moura,
Fran Espinoza & Bruno Teixeira Lins*
- 193 **Capítulo 7.** Políticas públicas e educação inclusiva para
surdos na rede estadual de ensino de Sergipe
*Anajara Carvalho Rabelo Daud, Josefa Lívia Santos Silva
& Fran Espinoza*
- 233 **Capítulo 8.** Migrações e dignidade da pessoa humana:
um estudo crítico sobre a acolhida dos estrangeiros em
Sergipe
Riclei Aragão Neto & Fran Espinoza
- 261 **Posfácio**
Ronaldo Nunes Linhares
- 267 **Sobre os autores e autoras**

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A presente obra é o resultado de inumeráveis debates e reflexões dos alunos da disciplina democracia e políticas públicas de direitos humanos do programa de pós-graduação em direitos humanos da Universidade Tiradentes, Sergipe, Brasil. Como ponto de partida se consideram as discussões sobre a situação atual dos direitos humanos no Nordeste brasileiro, assim como no âmbito nacional e regional, no primeiro momento as análises foram desenvolvidas a partir das matérias jornalísticas, posteriormente apresentações de seminários e pesquisas grupais. Também contribuíram as palestras do ciclo de debates sobre direitos humanos na América Latina, evento acadêmico iniciado no ano 2018, onde participaram palestrantes de universidades brasileiras, latino-americanas e europeias, tendo como objetivo refletir a partir de uma perspectiva interdisciplinar as últimas tendências de pesquisas e a situação atual dos direitos humanos.

As pesquisas foram divididas em duas partes. Na primeira se reflete sobre as novas variáveis a considerar nos estudos da democracia na era digital, dos algoritmos e da polarização política. Na segunda, se discute os desafios das políticas públicas e dos direitos humanos no estado de Sergipe, especificamente sobre a situação da comunidade indígena Xocó, e as políticas socioeducativas e migratórias.

O primeiro capítulo, **A ATUAÇÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA DESDE 2013: uma ferramenta para a transparência e prestação de contas das políticas públicas**, tem como objetivo investigar a influência das mídias

digitais na democracia brasileira, analisa os desafios e as oportunidades que surgem nesse contexto contemporâneo. Através de uma revisão bibliográfica sistemática, são explorados os principais conceitos teóricos relacionados à democracia e às mídias digitais, proporcionando um entendimento mais aprofundado sobre como esses dois elementos se inter-relacionam. São identificadas as tendências, as discussões atuais e as lacunas de conhecimento que permeiam esse campo de estudo. Também se realiza uma análise de casos específicos que evidenciam a influência das mídias digitais na democracia brasileira.

No segundo capítulo, **O IMPACTO DOS ALGORITMOS NO DEBATE DEMOCRÁTICO: uma análise das eleições presidenciais no Brasil e na Colômbia em 2018**, inicia-se o estudo dos bots e social bots, que são algoritmos que interagem diretamente com seres humanos por meio de interfaces, procurando imitar o discurso humano. Essas ferramentas têm sido amplamente utilizadas, principalmente nas redes sociais, e desempenham um papel significativo na formação da opinião pública, na influência da escolha subjetiva dos eleitores em relação a candidatos e no impacto direto na definição do curso da democracia. O uso desses programas pode tanto amplificar como distorcer o debate político, disseminando informações e desinformações, e manipulando as percepções dos usuários.

Essa manipulação pode ter consequências negativas para a democracia, comprometendo a transparência, a confiança e a legitimidade dos processos eleitorais. Posteriormente, reflete sobre a importância de desenvolver mecanismos de identificação, regulamentação e combate ao uso abusivo e

malicioso dessas ferramentas, garantindo a integridade e a equidade no espaço digital e preservando a essência democrática da sociedade.

A conscientização e a educação dos usuários sobre os riscos e as estratégias utilizadas pelos bots e social bots e seu papel nos rumos debate público são fundamentais para fortalecer a resiliência e a capacidade crítica das pessoas diante da influência algorítmica nas esferas políticas e sociais. Para responder ao problema aplica-se uma análise qualitativa de pesquisa bibliográfica e de outras fontes secundárias, utilizando-se de método comparativo, investigando as eleições presidenciais no Brasil e Colômbia, com vistas ao período eleitoral de 2018.

No terceiro capítulo, **POLARIZAÇÃO POLÍTICA INTERPESSOAL E ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS BRASILEIRAS DE 2022**, o estudo objetiva analisar de que forma a polarização política interpessoal representa um risco à democracia brasileira, a partir da ênfase no processo eleitoral presidencial nacional de 2022. É uma hipótese que, à medida que a polarização política entre os indivíduos aumenta, também aumenta o risco de enfraquecimento do regime democrático no Brasil.

Com vistas a comprovar essa proposição teórica, realiza-se análise de material jornalístico publicado a respeito de certos eventos que, por suas características, indicam a existência de uma polarização política interpessoal apta a sujeitar a democracia brasileira a riscos significativos. Recorre-se, igualmente, a bibliografias que tratam do debilitamento das democracias, suas causas, evidências e consequências, considerando-se que, no Brasil, um dos principais fatores é justamente a polarização

política interpessoal.

Em seguida, aborda-se com especial ênfase o processo eleitoral nacional mais recente, de 2022, escolhido como objeto de análise pela apontada relevância significativa para o regime democrático brasileiro, e também pelo significativo teor de divisão social, política e interpessoal existente e observada. A principal contribuição do trabalho é o aprofundamento da concepção de uma polarização política interpessoal existente no Brasil e a sua nocividade para o regime democrático, tal como ocorre com a polarização partidária e ideológica tradicional.

No quarto capítulo, **ENTRE O ESQUECIMENTO E A MEMÓRIA: a reconstrução da identidade do povo Xocó, Sergipe, através da oralidade**, a pesquisa tem por objetivo analisar a reconstrução da identidade indígena do povo Xocó a partir da oralidade. Parte-se da seguinte hipótese: as memórias da luta pela retomada do território, transmitidas oralmente pelo povo Xocó, possibilitaram a reconstrução da identidade coletiva dessa etnia. Para testá-la, se desenvolve, no primeiro momento, revisão de literatura sobre construção da identidade indígena e o histórico do povo Xocó na luta pela retomada do território.

A pesquisa bibliográfica é necessária para a segunda parte do trabalho, que se apoia na literatura para analisar as narrativas dos seis entrevistados da etnia Xocó, em pesquisa de campo realizada na comunidade. Com a transcrição das memórias, foram elaboradas três categorias de análise a partir do método de análise de conteúdo, o que permitiu concluir que i) as memórias da luta pelo território guardam o passado de escravidão e o ocultamento imposto dos traços étnicos indígenas; ii) a reconquista do

território trouxe consigo o resgate da identidade do povo Xocó e iii) é pela transmissão oral de uma geração a outra que a cultura Xocó é resgatada, reconstruindo o modo de vida que configura a sua identidade.

No quinto capítulo, **INSEGURANÇA ALIMENTAR NA COMUNIDADE Xocó, SERGIPE: uma análise das políticas públicas estaduais (2019-2022)**, a pesquisa realiza uma análise acerca da (in)existência de políticas públicas estaduais destinadas ao combate à fome, desenvolvidas pelo estado de Sergipe tendo como alvo a comunidade indígena Xocó localizada no município de Porto da Folha, verificando, dessa forma, os impactos das medidas sociais existentes na garantia da segurança alimentar desta coletividade. Apesar da conquista da sua terra, após anos de luta contra fazendeiros e posseiros, a comunidade Xocó enfrenta também uma mudança no modo de vida no que tange a mudanças relativas à sua cultura alimentar, de maneira que, as políticas públicas governamentais representam mecanismos essenciais e constitucionalmente garantidos para remediar tal realidade.

Posto isso, o objetivo é estudar a existência de políticas públicas estaduais que versem sobre a segurança alimentar e nutricional da comunidade Xocó, bem como a sua influência na garantia do direito humano à alimentação adequada. Para tanto, a pesquisa se faz mediante uma análise do conceito e origem de políticas públicas, fazendo um levantamento das políticas estaduais de Sergipe desenvolvidas entre 2019 e 2022 que tinham como alvo a redução do índice de insegurança alimentar na comunidade Xocó. Além disso, o trabalho discute a necessidade de participação efetiva das comunidades indígenas durante

o ciclo de elaboração de políticas públicas voltadas aos povos originários.

Para isto, se utiliza de uma metodologia qualitativa, e se realiza um estudo in loco, utilizando-se da ferramenta de entrevistas junto à comunidade Xocó, nas quais se questionam aos seis membros e representantes acerca da existência de políticas públicas do estado de Sergipe que os afetem e, ao mesmo tempo, sobre a maneira pela qual a própria coletividade enxerga a segurança alimentar. Além disso, também é realizado um estudo bibliográfico e documental sobre as políticas públicas estaduais destinadas ao combate à fome na comunidade Xocó entre 2019 e 2022, bem como uma análise do impacto de sua ausência.

No sexto capítulo, **“VIDAS SECAS”: insegurança alimentar e direitos humanos no Nordeste do Brasil**, a pesquisa busca correlacionar a obra “Vidas Secas” de Graciliano Ramos com a insegurança alimentar no Nordeste do Brasil, sob a perspectiva dos Direitos Humanos. O estudo é dividido em duas partes: a primeira focada nas características climáticas da região nordestina e na relação entre a ficção de Graciliano Ramos e a realidade dos nordestinos. A segunda parte aborda a insegurança alimentar, definindo os termos e correlacionando-os com a obra. Busca-se por meio da correlação entre a insegurança alimentar e a literatura, compreender o contexto da fome na realidade enfrentada pela população no Nordeste brasileiro.

O estudo é realizado por um método qualitativo, utilizando-se da técnica de análise de Direito na literatura, permitindo uma compreensão mais profunda das representações simbólicas, experiências e perspectivas dos personagens, além das

questões sociais e culturais abordadas na obra. A insegurança alimentar no Nordeste é uma questão de origens múltiplas, refletindo um ambiente de escassez de água, tendo como consequência a privação de alimentos, mas, ao mesmo tempo, um cenário de falta de aplicação de políticas públicas e de descaso do Estado para com as necessidades da população, tendo em vista que a alimentação, enquanto direito humano fundamental, demanda uma atuação ativa por parte do poder público. A pesquisa conclui que a relação entre os índices de insegurança alimentar no Nordeste e fatores como características climáticas tais como observadas na obra literária, está associada de forma conjunta ao desamparo e a um processo histórico de sucateamento das políticas públicas de combate à fome.

No sétimo capítulo, **POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE**, o estudo pretende responder a seguinte pergunta: as ações de políticas públicas que estão sendo desenvolvidas para promover a educação dos surdos na Rede Estadual de Ensino de Sergipe atendem ao paradigma da educação inclusiva, mormente no que diz respeito à qualidade emancipadora da educação em escolas e classes bilíngues?

Nesse contexto, a simples vista, percebe-se que o arcabouço normativo relacionado não é suficiente para integralizar as medidas necessárias para alcançar tal fim, o que faz crescer a necessidade de uma Política Nacional de Educação Especial voltada à perspectiva da educação inclusiva. Diante disso, pondera-se sobre as discussões que foram travadas em redor do Decreto n.º 10.502/2020, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade

n.º 6590 e posteriormente revogado, buscando verificar, especificamente em relação às diretrizes traçadas ali para a educação dos surdos, se a educação em escolas e classes bilíngues de fato não atende ao paradigma da educação inclusiva, cujo cerne é o afastamento da ideia de vivência segregada das pessoas com deficiência, na medida em que podem viabilizar uma educação de melhor qualidade para esse alunado, enfocando tal perspectiva nas ações que são desenvolvidas na Rede Estadual de Ensino de Sergipe e na carência de uma Política Estadual de Educação Especial.

O estudo utiliza o método descritivo, a partir das normas inseridas no ordenamento jurídico, que trazem a obrigação do Estado de promover a educação para toda e qualquer criança e adolescente, independentemente de sua condição, de modo que os alunos surdos precisam que o ensino a eles ofertado apresente qualidade capaz de viabilizar a sua inserção na sociedade e permitir uma vida digna.

Por último, o oitavo capítulo, **MIGRAÇÕES E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: um estudo crítico sobre a acolhida dos estrangeiros em Sergipe**, realiza uma análise de políticas públicas e/ou projetos sociais que tem como propósito fundamento ampará-los e, a partir disso, identificar os “benefícios” para os migrantes. Nesse sentido, é importante mencionar que a migração forçada tem sido um tema recorrente na mídia, pois anualmente um grande quantitativo de pessoas se deslocam pelo mundo com a finalidade de obter melhores condições de vida. Diversas situações tais como guerras, perseguição política, calamidades em decorrência de desastres naturais, dentre

outras, são razões para o deslocamento do migrante.

O Brasil, tornou-se um país escolhido por milhares de pessoas, pois há uma legislação que agrega valores relacionados à dignidade da pessoa humana, o que não ocorre em outros países que tem criminalizado a migração. O Estado de Sergipe, tem acolhido pessoas de diversas nacionalidades. Fez-se uso de revisão de literatura sobre migrações, políticas públicas e marcos normativos de proteção ao migrante.

PARTE 1. DEMOCRACIA

A ATUAÇÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS NA DEMOCRACIA BRASILEIRA DESDE 2013

Uma ferramenta para a transparência e prestação de contas das políticas públicas

Anselmo Rodrigues Nunes Filho

Deborah Azevedo Andrade

Fran Espinoza

1. Introdução

A democracia é uma forma de governo que se baseia na participação ativa da população na tomada de decisões políticas. Nesse sistema, é essencial que haja transparência e prestação de contas das políticas públicas para garantir que as decisões tomadas pelos representantes eleitos reflitam os interesses e necessidades da sociedade. A mídia digital, como principal meio de comunicação de massa, desempenha um papel fundamental na promoção da democracia, da transparência e na monitoração das políticas públicas.

No entanto, essa mídia nem sempre é capaz de cumprir plenamente esse papel, e em muitos casos, pode ser influenciada por interesses políticos e econômicos. A falta de transparência nas políticas públicas pode levar a corrupção e injustiças, enfraquecendo a confiança da população na democracia. Portanto, é

fundamental investigar como a mídia pode contribuir para a promoção da transparência e da prestação de contas das políticas públicas e consequentemente o fortalecimento da democracia no Brasil.

Além disso, a percepção da população em relação à atuação da mídia digital na monitoração das políticas públicas também é importante. A confiança da população na mídia é essencial para que a sua atuação tenha impacto na promoção da transparência e da prestação de contas das políticas públicas. Assim, é necessário entender como a população percebe a atuação da mídia nesse contexto.

A partir dessa ideia, este artigo busca, principalmente, aprofundar a seguinte problemática: como a mídia digital pode contribuir para o fortalecimento da democracia no Brasil através da promoção da transparência e da prestação de contas das políticas públicas?

Nesse contexto, esta pesquisa visa investigar a influência das mídias digitais na democracia brasileira, analisando os desafios e oportunidades que surgem no contexto contemporâneo.

Na metodologia, a abordagem aplicada é a qualitativa, com uma revisão sistemática da literatura, abrangendo estudos acadêmicos, artigos científicos, livros e relatórios de organizações especializadas. O objetivo é compreender os principais conceitos teóricos relacionados à democracia e às mídias digitais, bem como identificar as tendências e os debates atuais nessa área.

Além disso, é feita a condução do tema através de uma análise de casos específicos de impacto das mídias digitais na democracia brasileira. Com a seleção de casos relevantes que envolvam

a disseminação de desinformação, a polarização política, a manipulação de campanhas e outros fenômenos que afetem a saúde da democracia. Há a utilização técnicas de análise qualitativa para identificar narrativas, discursos e estratégias utilizadas pelas mídias digitais que possam afetar a democracia. Essa análise ajuda a compreender como as mídias digitais influenciam o debate público, a formação da opinião e a participação cívica.

A pesquisa almeja contribuir para uma compreensão mais aprofundada da influência das mídias digitais na democracia brasileira desde o ano de 2013 até o contexto atual, fornecendo insights relevantes para a formulação de políticas públicas, o fortalecimento das instituições democráticas e a promoção de uma participação cidadã efetiva no ambiente digital.

2. Análise dos conceitos e da evolução da democracia e das políticas públicas no Brasil

O conceito de cidadania começa a ser elaborado no séc. XVII (BIJEGA, 2019), no Brasil ele tem suas raízes na época da independência do país, em 1822. No entanto, naquela época, a participação política era restrita a uma pequena elite, e a população em geral não tinha direitos políticos plenos.

Democracia 1. Governo em que o povo exerce a soberania 2. Sistema político em que os cidadãos elegem seus dirigentes por meio de eleições periódicas 3. Regime em que há liberdade de associação e de expressão no qual existem distinções ou privilégios de classe hereditários ou arbitrários 4. País em que prevalece um governo democrático [...] (HOUAISS, 2009, p.105).

A transição para a República, em 1889, marcou um importante marco na evolução da democracia no Brasil. No entanto, a primeira fase da República foi marcada por instabilidade política, com diversos golpes e revoltas. A participação política continuava restrita e a democracia ainda não era plenamente consolidada.

Foi somente a partir da década de 1940, com a redemocratização do país após o período do Estado Novo (1937-1945), que o Brasil avançou na consolidação da democracia. A Constituição de 1946 trouxe avanços na garantia de direitos políticos e liberdades civis. No entanto, a democracia brasileira enfrentou desafios ao longo do tempo, como o golpe militar de 1964, que instaurou um regime autoritário que durou até 1985.

A Democracia contemporânea no Brasil é jovem, começa a caminhar quando em 15 de março de 1985 o último general a governar o país, João Figueiredo, deixa o Planalto recusando-se a entregar a faixa presidencial e saindo pelas portas dos fundos (SCHWARCZ; STARLING, 2017, p. 465). Ela enfrentou um dos períodos mais desafiadores de sua história com o golpe militar de 1964. Esse evento marcou o início de um regime autoritário que perdurou por mais de duas décadas, até a redemocratização do país em 1985.

O golpe militar ocorreu em um contexto de intensa polarização política e social, com tensões crescentes entre grupos de esquerda e de direita. Alegando a necessidade de combater a corrupção, a instabilidade política e a ameaça comunista, os militares depuseram o governo democraticamente eleito e estabeleceram uma ditadura militar. Segundo Bijega (2019), de 1976 a 1981 no Brasil, setores intra-militares realizaram uma série de

atos terroristas, explodindo bombas contra jornais, universidades, livrarias, dentre muitas outras instituições de oposição. Foram muitos os casos.

Durante esse período, as instituições democráticas foram enfraquecidas, a liberdade de expressão foi cerceada e ocorreram violações sistemáticas dos direitos humanos. Na década de 1970, esses crimes e as falsas notícias mobilizaram frentes de resistência sobre a imprensa, causando um primeiro abalo na Ditadura. Foram publicadas críticas vorazes em diversos jornais acerca das perseguições, torturas e crimes (BIJEGA, 2019). A censura e a perseguição política atingiram jornalistas, intelectuais, artistas e opositores do regime. Muitas pessoas foram presas, torturadas e assassinadas pelos agentes do Estado.

No entanto, ao longo dos anos, a resistência ao regime militar foi crescendo. Movimentos sociais, sindicatos, estudantes e grupos de oposição começaram a se organizar e lutar pela redemocratização do país. Junto a esse levante de indignação, houve a insurgência da população brasileira. Muitos estudantes realizaram greves e, no período de 1979-1980, ocorreu a grande greve dos metalúrgicos, que atingiu nos dois anos seguintes 4 milhões de trabalhadores. O fenômeno das greves repercutiu no “novo sindicalismo” brasileiro e a criação dos partidos políticos de oposição (BIJEGA, 2019). A campanha das “Diretas Já”, que ocorreu em meados da década de 1980, foi um marco importante nesse processo, mobilizando milhões de pessoas em favor do retorno das eleições diretas para a presidência.

De acordo com a análise histórica de Heloiza Matos (1997), a comunicação pública no Brasil é abordada desde o estabelecimento

do regime ditatorial militar, após o Golpe de 1964, até o período pós-democratização, notadamente marcado pelo movimento das Diretas Já. Segundo a autora:

Logo após o golpe realizado pelos militares, e com a consequente ascensão destes ao governo, houve a necessidade de se criar um sistema de comunicação cujo principal objetivo seria cuidar da imagem pública do novo regime, transmitindo uma ideia positiva para a sociedade. Ainda de acordo com a autora, a partir de 1968, com a criação da Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP), efetivou-se o sistema de comunicação do poder executivo nesse período. (MATOS, 1997, p. 25)

A função dessa entidade consistia em coordenar a comunicação entre o poder executivo e a sociedade. Seu propósito era disseminar as ações de um governo completamente autoritário, ao mesmo tempo em que transmitia uma imagem pública democrática e favorável do mesmo à sociedade. Desse modo, “ressaltava seu caráter social e participativo num sistema de decisões centralizadas, em que a participação popular era limitada pelo controle e pela manipulação das informações” (MATOS, 1997, p. 25).

O golpe militar de 1964 e o regime autoritário que se seguiu deixaram um legado de traumas e desafios para a democracia brasileira. A busca pela justiça, a memória das vítimas e a reconciliação nacional ainda são temas importantes no debate público. A democracia brasileira tem trabalhado para superar esses desafios, fortalecer as instituições democráticas, garantir a participação popular e promover a defesa dos direitos humanos como pilares fundamentais do Estado de Direito.

Após o fim da ditadura militar, o Brasil passou por um processo de redemocratização gradual. A Constituição de 1988 estabeleceu um marco importante na consolidação da democracia, garantindo direitos fundamentais, liberdades civis, separação de poderes e eleições livres.

O novo texto constitucional tinha a missão de encerrar a ditadura, o compromisso de assentar as bases para a afirmação da democracia no país, e uma dupla preocupação: criar instituições democráticas sólidas o bastante para suportar crises políticas e estabelecer garantias para o reconhecimento e o exercício dos direitos e das liberdades dos brasileiros- não por acaso foi batizada de " Constituição Cidadã". É a mais extensa Constituição brasileira- tem 250 artigos principais mais 98 artigos das disposições transitórias- e está em vigor até hoje[...]. Durante um ano e oito meses o Congresso se transformou no centro da vida pública nacional, e a sociedade se organizou para participar do debate constitucional em associações, comitês pró-participação popular, plenários de ativistas sindicais, surgira inúmeras formas de manifestações. A mais inovadora, as " emendas populares" abarcava todo tipo de tema, e funcionou como instrumento de democracia participativa – no fim do processo, foram encaminhadas 122 emendas populares à Constituinte, contendo mais de 12 milhões de assinaturas (SCHWARCZ; STARLING, 2017, p.488).

A atual constituição surge em um contexto histórico no auge da retomada de um governo democrático após a longa ditadura militar que dura de 1964 a 1985 no Brasil. Ela está assim perpassada por esta euforia da retomada da democracia brasileira, da possibilidade de cidadania, tão impossível nos vinte e um anos

que transcorre o golpe militar no Brasil (BIJEGA, 2019). Desde então, o país realizou eleições presidenciais regulares e o acesso aos direitos políticos foi ampliado para um número maior de cidadãos. No entanto, a democracia brasileira ainda enfrenta desafios, como a corrupção, a desigualdade social e a falta de representatividade.

A evolução da democracia no Brasil reflete os avanços e desafios enfrentados ao longo do tempo. A busca pela consolidação da democracia plena continua sendo um objetivo em constante evolução, que demanda a participação ativa da população, a proteção dos direitos fundamentais e a garantia de uma sociedade mais igualitária e justa.

A democracia é um regime político e uma prática de governo, mas é também um ritual diário[...] que precisamos praticar em família e no trabalho, na casa, na rua, no mundo virtual. Não há democracia sem respeito a singularidade e aos direitos fundamentais que o Estado, cada instituição, cada cidadão, deve ao outro com quem compartilha a vida, pública e privada (TIBURI, 2017, p.70).

Nesse sentido, a ligação entre democracia e políticas públicas é fundamental, pois a democracia busca garantir a participação e o envolvimento dos cidadãos nas decisões políticas que afetam suas vidas. As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade (SOUZA, 2006).

Em uma democracia, as políticas públicas são elaboradas levando em consideração a vontade e os interesses dos

cidadãos, expressos por meio de processos eleitorais, participação popular, debates públicos e consultas. A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006).

As políticas públicas são instrumentos para a realização dos objetivos democráticos, buscando promover a igualdade, a justiça social e o bem-estar da sociedade como um todo. Elas abrangem áreas como educação, saúde, segurança, infraestrutura, meio ambiente, entre outras, e são implementadas por meio de leis, regulamentos, programas e ações governamentais. Por último, políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas (SOUZA, 2006).

Dessa forma, a democracia e as políticas públicas estão intrinsecamente ligadas, pois a implementação de políticas públicas eficazes e voltadas para o interesse público é um elemento essencial para o funcionamento e a consolidação de uma democracia saudável.

3. O papel da mídia digital na promoção da transparência e monitoração das políticas públicas em um sistema democrático

A partir da segunda metade da década de 1990, ocorre uma nova mudança estrutural na esfera pública impulsionada pelos meios eletrônicos de comunicação. Com o uso massivo e global dos novos meios eletrônicos de comunicação, especialmente

potencializados pelos smartphones, o processo de fragmentação da esfera pública se inicia. Em um texto visionário, anterior à criação do Google, Facebook, WhatsApp ou iPhone, Niklas Luhmann destaca o impacto dos meios eletrônicos de comunicação na esfera pública, identificando como eles minam as bases em que se sustentava a esfera pública tradicional.

Com efeito, a modificação que realmente traz consequências parece estar na invenção e no desenvolvimento de máquinas eletrônicas de processamento de informação. [...] Em muitos casos (exceção: telefone), a técnica impõe a unilateralidade da comunicação. Em parte, isso é consequência da intermediação por aparatos e, em parte, é uma exigência da comunicação de massas à qual a imprensa já se havia resignado. Isso altera os processos de seleção dos dois lados do aparato eletrônico. [...] O emissor escolhe temas e formas, encenações e sobretudo o momento da emissão levando em consideração o que lhe parece adequado. O receptor seleciona aquilo que quer ver ou ouvir. A comunicação ocorre então em um hiperciclo de seleções recíprocas, mas, a partir do momento em que ela ocorre, ela já não pode se autocorrigir. [...] Isso significa: a autoridade da fonte, com todas as suas salvaguardas sócio--estruturais imprescindíveis (estratificação e reputação) se torna dispensável, pois que anulada pela técnica e substituída por fontes anônimas e desconhecidas. (LUHMANN, 1997, p. 303, 308 e 309)

A esfera pública tradicional, sustentada pelo jornalismo de difusão (broadcasting), era estratificada e estruturada pelos principais conglomerados jornalísticos. Para Bourdieu (1994), essa estratificação provocava, por óbvio, assimetrias e hegemonias de caráter político. No entanto, ela desempenhava um papel

fundamental para a sociedade como um todo: fornecia parâmetros interpretativos por meio dos quais os indivíduos podiam compreender a representação do mundo apresentada pela grande mídia. Segundo Luhmann (1984), "tudo que nós sabemos sobre nossa sociedade, e também sobre o mundo em que vivemos, sabemos através dos meios de comunicação de massa".

Ao ler uma notícia específica, os leitores têm acesso ao resultado final de uma cadeia de processos de editoração e edição jornalística, que, em teoria, são orientados pelo princípio da imparcialidade na apuração e pelo compromisso formal com a verdade dos fatos. Com base nisso, somos capazes de avaliar a cobertura jornalística de um evento em particular, utilizando critérios de credibilidade, reputação (tanto do veículo de comunicação quanto das fontes) e confiabilidade. É crucial destacar que a estrutura hierárquica da esfera pública tradicional não pode ser considerada como verdadeiramente democrática.

No entanto, as "salvaguardas sócio estruturais indispensáveis (estratificação e reputação)", mencionadas por Luhmann (1997), ofereciam recursos para que os indivíduos pudessem interpretar o mundo retratado pelos meios de comunicação de massa, concordando ou discordando da mensagem veiculada e apontando, inclusive, eventuais parcialidades. Até recentemente, no contexto brasileiro, era possível discordar ou criticar, mas nunca simplesmente ignorar o que era veiculado, por exemplo, no Jornal Nacional. Ninguém imaginaria que, em um curto período de tempo, vídeos produzidos para canais do Youtube e compartilhados em grupos de WhatsApp ou Telegram pudessem desafiar o monopólio jornalístico da televisão de sinal aberto.

Essa credibilidade da mídia tradicional foi erodida, em medida significativa, pelos novos meios digitais de comunicação. As novas mídias digitais tornaram a internet acessível a qualquer um – e, se pode haver aí algum ganho de democratização (o que questionaremos na próxima seção), a produção, circulação e replicação infinitesimal de mensagens e conteúdos produzidos por indivíduos privados imerge os usuários em um oceano de ruído. Esse ruído precisa ser apreensível para fazer (algum) sentido. É preciso reduzir complexidade. O capitalismo das plataformas digitais é então caracterizado por uma disputa pela atenção do usuário. A torrente de postagens, compartilhamentos e interações geradas pelos usuários das novas mídias digitais exigiu algum mecanismo de filtro – os algoritmos – que se aprimoraram para captar aquilo que potencialmente pudesse interessar a cada usuário. (BACHUR, 2021).

É necessário destacar que a principal diferença entre as mídias pós-massivas e as mídias massivas tradicionais reside não apenas na forma como as informações são consumidas, mas também nas formas de produção e distribuição de conteúdo. Antes, a emissão de conteúdo era exclusividade das empresas de comunicação, porém, com o advento das mídias digitais, qualquer indivíduo com acesso ao ciberespaço pode produzir e disseminar conteúdo. De acordo com Lemos:

Dessa perspectiva, podemos observar que a maior mudança proporcionada pelas mídias pós-massivas é permitir que, simultaneamente, o indivíduo possa ser consumidor, produtor e transmissor de informações. Isso retira das mídias de massa o monopólio na formação da opinião pública e da circulação de informação. Surgem novas mediações e novos

agentes, criando tensões políticas que atingem o centro da polis em sua dimensão nacional e global. (LE MOS, 2010, p. 25)

Portanto, podemos inferir que o surgimento das mídias sociais provoca alterações nas formas de pensamento e na prática da comunicação, o que, por sua vez, resulta em mudanças nas interações sociais. Nesse sentido, surge a discussão sobre as contribuições que as mídias sociais podem trazer para a prática da comunicação pública. Com base na exposição teórica apresentada até este ponto, é necessário refletir sobre o papel desempenhado pelas mídias sociais e o potencial que possuem para estimular e facilitar a prática da comunicação pública. Segundo Márcia Duarte:

É certo que as estruturas de participação ainda são difusas e pouco organizadas, e que seu processo de construção é tímido e fragmentário, mas também é fato que a comunicação e as novas tecnologias da informação têm influenciado decisivamente o processo de transformação da sociedade brasileira, em especial o estabelecimento de uma nova cultura política, que propugne pela participação política baseada na conscientização e não simplesmente no dever cívico do voto. (DUARTE, 2007, p.102).

A fim de que as mídias sociais possam efetivamente contribuir no processo de comunicação, é fundamental reconhecer a presença de um sujeito ativo nesse processo, com a capacidade de analisar criticamente as informações recebidas e desempenhar o papel de emissor da comunicação. Dessa forma, o cidadão, enquanto sujeito de um processo social e de trocas simbólicas,

passa a ser participante ativo do processo de comunicação pública. Como alude Mauro Wilton de Sousa:

A mediação dos diferentes suportes técnicos passou a ser estruturante na forma como se realizam e são interpretadas as diferentes práticas de comunicação social. A concepção da comunicação social contemporânea e o debate sobre seu lugar social passaram a se vincular à análise do lugar social dos diferentes media. E adentra-se um caminho onde se corre o risco de analisar e compreender o processo social da comunicação reduzindo-o à significação dos diferentes meios tecnológicos que hoje o medeiam, embora não se possa, num eixo oposto, ignorá-los nem a significação da técnica que lhes serve de suporte (SOUSA, 2006, p. 15).

Por conta disso, a mídia digital desempenha um papel crucial na promoção da transparência e na monitoração das políticas públicas em uma democracia. Ela desempenha um papel fundamental ao informar e engajar os cidadãos, além de fiscalizar e responsabilizar os governantes. A seguir estão algumas maneiras pelas quais a mídia contribui para a promoção da transparência e monitoração das políticas públicas.

As mídias digitais oferecem um acesso mais amplo e imediato a informações e notícias. Por meio das redes sociais, sites de notícias e blogs, as pessoas podem obter informações de diferentes fontes e perspectivas, permitindo uma visão mais diversificada dos assuntos políticos e uma maior capacidade de formar opiniões informadas. A mídia desempenha um papel fundamental ao fornecer informações sobre as políticas públicas e os processos decisórios aos cidadãos. Ela traz à tona questões de interesse público, tornando as ações governamentais e as políticas mais

acessíveis e compreensíveis para o público em geral.

Além disso, ela desempenha um papel essencial ao conduzir investigações jornalísticas aprofundadas sobre questões de interesse público. Jornalistas investigativos desempenham um papel crítico ao expor casos de corrupção, mau uso de recursos públicos, abusos de poder e outras irregularidades, contribuindo para a responsabilização dos governantes.

Não obstante, monitora e fiscaliza constantemente as ações do governo, garantindo que as políticas públicas sejam implementadas de forma adequada e em conformidade com a legislação e os princípios democráticos. Ao destacar eventuais falhas e inconsistências, a mídia desempenha um papel de contrapeso, contribuindo para a transparência e a prestação de contas. Ao trazer à tona informações relevantes, a mídia contribui para a transparência das políticas públicas. Ela questiona e busca respostas sobre o processo de tomada de decisão, o uso de recursos públicos e a efetividade das políticas implementadas, garantindo que os governantes sejam responsabilizados por suas ações.

A mídia digital proporciona sobretudo um espaço para o debate público e o confronto de ideias em torno das políticas públicas. Através de editoriais, artigos de opinião, programas de entrevistas e debates, a mídia estimula a discussão informada e a participação dos cidadãos, permitindo que diferentes perspectivas sejam consideradas e debatidas. Proporcionam também novas formas de engajamento cívico. Por meio das redes sociais, as pessoas podem expressar suas opiniões, participar de debates, organizar protestos e campanhas, e mobilizar apoio para causas políticas. Isso amplia a participação popular e permite

que diferentes vozes sejam ouvidas.

Esse papel é de suma importância na monitoração das políticas públicas e na promoção da transparência. Os cidadãos podem acompanhar de perto as ações dos governantes, compartilhar informações sobre corrupção e abusos de poder, e exigir prestação de contas por meio de mobilizações online e campanhas de conscientização.

No entanto, ressalta-se que a mídia também enfrenta desafios e pressões que podem comprometer sua capacidade de promover a transparência e monitorar as políticas públicas. A concentração da propriedade dos meios de comunicação, a polarização ideológica e a influência econômica são alguns dos obstáculos que podem limitar a independência e a objetividade da mídia.

As mídias digitais têm desempenhado um papel significativo no processo democrático, tanto positivo quanto negativo. Elas têm trazido transformações profundas na forma como as pessoas se informam, se engajam politicamente e participam do debate público. Elas oferecem espaços abertos para o debate político e o pluralismo de ideias. As redes sociais permitem que pessoas de diferentes origens e perspectivas possam interagir e trocar opiniões, contribuindo para um debate mais inclusivo e diversificado.

No entanto, as mídias digitais também apresentam desafios e riscos para a democracia. Alguns desses desafios incluem: disseminação de desinformação, criação de bolhas de informação e polarização e manipulação e uso indevido de dados.

As mídias digitais facilitam a disseminação rápida e ampla

de informações falsas e desinformação. Isso pode afetar negativamente o debate público, minar a confiança nas instituições democráticas e influenciar os processos eleitorais.

Ademais, podem criar bolhas de informação, onde as pessoas são expostas apenas a opiniões e visões de mundo semelhantes às suas. Isso contribui para a polarização política e pode dificultar o diálogo construtivo e a busca por consensos. Elas também podem ser exploradas para fins de manipulação e uso indevido de dados pessoais. Empresas e atores políticos podem coletar informações dos usuários e direcionar mensagens personalizadas, influenciando seu comportamento político e eleitoral.

4. Desafios enfrentados pela mídia digital na atuação de promoção da democracia no Brasil

A democracia no Brasil tem enfrentado desafios significativos nos últimos anos, com violações de direitos e perigos iminentes que podem comprometer sua estabilidade e funcionalidade. Algumas das violações recentes e perigos iminentes são: erosão das instituições democráticas, restrições à liberdade de expressão, retrocessos nos direitos humanos, aumento da polarização política, desinformação e fake news, retrocessos ambientais e ameaças à participação popular.

Tem havido um enfraquecimento das instituições democráticas, como o sistema judiciário, órgãos de controle e instituições de fiscalização. A instrumentalização política de algumas instituições e o ataque à sua independência comprometem a separação de poderes e a garantia do Estado de Direito.

Já a liberdade de expressão tem sido ameaçada no Brasil,

com casos de intimidação, censura e ataques contra jornalistas, ativistas e artistas. Medidas como leis restritivas, pressões econômicas e ameaças pessoais afetam a pluralidade de vozes e a diversidade de opiniões na esfera pública. A migração para o meio digital tem representado desafios financeiros para muitos veículos de mídia. A queda nas receitas de publicidade e a mudança nos hábitos de consumo de notícias têm impactado a sustentabilidade financeira das organizações de mídia, o que pode afetar sua capacidade de realizar um jornalismo independente e investigativo.

Há preocupações também com relação aos retrocessos nos direitos humanos no Brasil. Violências contra grupos marginalizados, como povos indígenas, quilombolas, LGBTQIA+ e defensores de direitos humanos têm sido relatadas, assim como a redução das políticas públicas voltadas para esses grupos. A polarização política exacerbada tem gerado um clima de confronto e hostilidade entre diferentes grupos e atores políticos. A falta de diálogo e a radicalização ideológica dificultam a construção de consensos e comprometem a governabilidade democrática.

A disseminação de desinformação e notícias falsas é um desafio crescente na era digital. As redes sociais e plataformas de mensagens instantâneas permitem que informações enganosas se espalhem rapidamente, o que pode minar a confiança pública nas instituições democráticas e influenciar os processos eleitorais. Algumas grandes plataformas de mídia social possuem um domínio significativo do mercado e controlam o fluxo de informações. A falta de regulamentação adequada e transparência

na maneira como essas plataformas operam pode permitir a disseminação de fake news e dar margem para manipulação e influência indevida.

Isso tem afetado negativamente o debate público e a formação de opinião. Isso compromete a capacidade dos cidadãos de tomar decisões informadas e contribui para a polarização e fragmentação da sociedade. Esse fator acaba impactando, inclusive, na proteção do meio ambiente, que tem sido colocada em segundo plano, com retrocessos nas políticas ambientais e enfraquecimento dos órgãos de controle. Isso tem impactos diretos na preservação dos recursos naturais, no combate às mudanças climáticas e na qualidade de vida das gerações futuras.

Algumas restrições e obstáculos têm sido impostos à participação popular e à sociedade civil organizada. Medidas como a criminalização dos movimentos sociais e a limitação de espaços de participação comprometem a representatividade e a legitimidade das decisões políticas. É fundamental ressaltar que essas violações e perigos iminentes não representam um panorama completo da situação democrática no Brasil, mas destacam desafios significativos que merecem atenção e ação para fortalecer os princípios democráticos, a garantia dos direitos humanos e a participação cidadã efetiva.

A mídia digital enfrenta uma série de desafios na sua atuação de promoção da democracia no Brasil. Embora tenha trazido avanços significativos na disseminação de informações e no engajamento cívico, também enfrenta obstáculos que podem comprometer sua eficácia.

No Brasil, o uso das mídias digitais em campanhas eleitorais

não é recente (BRAGA; CARLOMAGNO, 2018), assim como a utilização de robôs ou notícias falsas, que já apareceram em pleitos ou eventos políticos anteriores, como as manifestações de 2013 ou o assassinato da vereadora da cidade do Rio de Janeiro Marielle Franco (ARNAUDO, 2017; RUEDIGER, 2017; 2018a; 2018b). Como afirmam Braga e Carlomagno, a partir de 2010 inicia-se uma segunda fase das campanhas online no Brasil, caracterizada pela “queda das restrições legais” e pelo “uso crescente de diferentes recursos digitais” (BRAGA; CARLOMAGNO, 2018, p.15).

Nesse contexto, segundo estudo da Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAPP), da Fundação Getúlio Vargas, por exemplo, os robôs foram responsáveis por cerca de 10% das interações no Twitter durante a campanha para as eleições de 2014 (RUEDIGER, 2018b). No contexto específico do debate na Rede Globo de Televisão entre os candidatos Aécio Neves (PSDB) e Dilma Rousseff (PT) no segundo turno das eleições, evidências indicam que cerca de 20% das interações favoráveis a Aécio Neves, no Twitter, foram impulsionadas por robôs. Além disso, um relatório do Oxford Internet Institute (OII) constatou que as hashtags relacionadas ao candidato do PSDB aumentaram três vezes em apenas 15 minutos após a transmissão do debate pela TV.

Segundo o texto, ambas as campanhas de Dilma e Aécio usaram robôs, mas a plataforma do PSDB fez isso em uma escala muito maior, chegando a gastar R\$ 10 milhões no desenvolvimento de contas automatizadas no Twitter, Facebook e também no WhatsApp (ARNAUDO, 2018). Outro aspecto destacado nos

relatórios da DAPP e do OII é a persistência no uso de contas automatizadas pelo PSDB mesmo após as eleições, dessa vez direcionadas contra o governo de Dilma Rousseff e, gradualmente, a favor do processo de impeachment da presidente, conduzido pelo Congresso Nacional brasileiro entre 2015 e 2016. Outro relatório da DAPP, de março de 2018, indicou também a presença de robôs de origem russa na disseminação de material de campanha de Aécio Neves em 2014 (RUEDIGER, 2018b). Dois anos depois, em 2016, quando se realizaram eleições locais no país, um levantamento feito pela empresa multinacional de cibersegurança Symantec colocou o Brasil em 8º lugar no ranking dos países com maior presença de robôs (SYMANTEC, 2016).

Em 2018, o Brasil chegou ao contexto eleitoral com mais de 110 milhões de usuários de internet, ocupando o 3º lugar entre os países com maior número de usuários do Facebook e o 6º, entre os usuários do Twitter (RUEDIGER, 2018c). Além disso, para 2018, as restrições legais às campanhas online foram reduzidas ainda mais, em função das novas regras editadas pelo Congresso Nacional em 2017 (Lei 9.504/97), que passaram a permitir o chamado “impulsioneamento de conteúdo” como forma de propaganda paga na internet (BRITO CRUZ; MASSARO, 2018a; 2018b). Diante desse cenário, de acordo com Arnaudo (2018), a propaganda computacional, por meio de robôs atuando em rede, disseminação de fake news e manipulação por algoritmos, passou a desempenhar um papel fundamental no sistema político brasileiro. Na realidade, a comunicação política digital da campanha vitoriosa de Jair Bolsonaro apresenta elementos

evidentes de propaganda computacional.

De acordo com um relatório divulgado durante as eleições, entre o primeiro e o segundo turno do pleito presidencial, as interações impulsionadas por robôs no Twitter representaram 10,4% do total, sendo que 13,8% dessas interações eram de apoiadores de Bolsonaro. Os robôs que apoiavam o candidato foram responsáveis por 70,7% das interações automatizadas no Twitter. Nessa fase da eleição, a média diária de tweets sobre os candidatos alcançava 1,5 milhão. Entre 10 e 16 de outubro, houve 852,3 mil publicações de robôs, 602,5 mil na base de apoio de Bolsonaro (RUEDIGER, 2018d).

Além das campanhas eleitorais, houve alguns casos em que as mídias digitais foram utilizadas de maneira prejudicial à democracia brasileira. Como exemplo disso, o ambiente digital no Brasil tem sido palco de ataques virtuais e ameaças a jornalistas, ativistas e figuras públicas. Muitas vezes, esses ataques são motivados por divergências políticas e têm como objetivo silenciar vozes críticas. A intimidação online afeta negativamente a liberdade de expressão e pode ter um impacto prejudicial na qualidade do debate democrático.

Além disso, casos de manipulação de campanhas políticas por meio das mídias digitais também foram registrados no Brasil. O uso indevido de dados pessoais, a segmentação precisa de eleitores e a disseminação coordenada de mensagens políticas têm o potencial de influenciar a opinião pública de maneira manipulativa. Essas práticas questionáveis afetam a transparência e a integridade do processo democrático.

As mídias digitais, especialmente as redes sociais, têm

contribuído para a polarização política e a formação de bolhas de informação no Brasil. Os algoritmos que mostram conteúdos baseados nos interesses e preferências dos usuários tendem a reforçar opiniões preexistentes, limitando a exposição a pontos de vista divergentes. Isso resulta em uma maior fragmentação social e dificulta a busca por consensos e diálogos construtivos.

Elas contribuem também para a formação de bolhas de informação, onde os indivíduos são expostos principalmente a perspectivas e opiniões semelhantes às suas. Isso pode levar à polarização política e à falta de diálogo construtivo entre diferentes grupos, dificultando a busca por consensos e comprometendo a governança democrática. Por fim, são frequentemente utilizadas também como ferramentas para a manipulação e uso indevido de dados pessoais. Empresas e atores políticos podem coletar informações dos usuários e usá-las para direcionar mensagens personalizadas, influenciando suas opiniões e comportamentos políticos.

Esses são apenas alguns exemplos de como as mídias digitais podem ser utilizadas de maneira prejudicial à democracia no Brasil. Portanto, é fundamental que haja um esforço contínuo para promover a alfabetização midiática, fortalecer a regulamentação adequada das plataformas digitais e incentivar a responsabilidade por parte dos usuários, a fim de minimizar os danos e preservar a saúde do sistema democrático.

Considerações finais

Considerando tudo o que foi discutido ao longo deste artigo, é evidente que a democracia brasileira enfrenta desafios

significativos, tanto ao longo do tempo quanto nos dias atuais. O golpe militar de 1964, que instaurou um regime autoritário no país, foi um marco histórico que impactou profundamente a democracia brasileira até sua redemocratização em 1985. No entanto, a democracia no Brasil não é estática e continua a enfrentar ameaças e violações recentes.

Nos últimos anos, o país tem sido marcado por violações à democracia, incluindo o enfraquecimento das instituições democráticas, a erosão dos direitos humanos, a polarização política, a disseminação de desinformação e ataques à liberdade de expressão. Esses riscos à democracia são reais e exigem uma resposta ativa e engajada de todos os setores da sociedade.

Além disso, o avanço das mídias digitais tem apresentado desafios adicionais para a democracia brasileira. Embora essas mídias tenham o potencial de promover a transparência, a participação cívica e a accountability das políticas públicas, elas também têm sido palco da disseminação de desinformação, manipulação de campanhas políticas, polarização e ataques virtuais. A falta de regulamentação efetiva, a concentração de poder e a desigualdade de acesso à internet são questões urgentes que precisam ser enfrentadas para garantir que as mídias digitais possam contribuir positivamente para a democracia.

Diante desses desafios, é essencial fortalecer os pilares da democracia no Brasil. Isso inclui promover a educação cívica e a alfabetização midiática, incentivar a participação ativa dos cidadãos, fortalecer as instituições democráticas, garantir a transparência e a prestação de contas das políticas públicas e proteger a liberdade de expressão e o pluralismo de ideias.

A defesa da democracia é um empreendimento complexo que exige a colaboração e o envolvimento de diferentes atores sociais. Os governos desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos democráticos e na criação de estruturas institucionais que garantam a participação cidadã e o controle democrático. É essencial que os governos promovam legislações adequadas que assegurem a proteção dos direitos dos cidadãos e estabeleçam mecanismos de responsabilidade para as plataformas digitais.

No contexto específico do Brasil, é importante reconhecer que a democracia não é um processo concluído, mas uma construção constante. É fundamental aprender com os erros do passado e trabalhar em conjunto para fortalecer as instituições democráticas, garantir a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos, e promover uma cultura democrática que valorize a diversidade, a inclusão e o respeito aos direitos humanos. Somente assim será possível proteger e fortalecer os princípios democráticos no Brasil e construir um futuro mais justo, igualitário e participativo.

Referências

ARNAUDO, D. **Computational Propaganda in Brazil**: Social Bots during Elections. Oxford Internet Institute, Working Paper No. 2017.8, 2017. Disponível em: <http://comprop.oii.ox.ac.uk/wp-content/uploads/sites/89/2017/06/Comprop-Brazil-1.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

BACHUR, J. P. **Desinformação Política, Mídias Digitais e Democracia**: Como e Por Que as Fake News Funcionam?

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Brasília (DF). Brasil. 2021.

BIJEGA, L. CIDADANIA NO BRASIL: A NOSSA JOVEM DEMOCRACIA EM RISCO. **Revista Espirales**, [S. l.], p. 78-90, 2019. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/1704>. Acesso em: 9 jun. 2023.

BOURDIEU, P. **L'emprise du journalisme**. In: Actes de la recherche en sciences sociales, 101-102:3-9, 1994.

BRAGA, S.; CARLOMAGNO, M. Elections as usual? longitudinal analysis of the changes caused by digital technologies in Brazilian electoral campaigns (1998-2016). **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 26: 7-62, 2018.

BRITO CRUZ, F.; MASSARO, H. O impulsionamento de conteúdo de pré-candidaturas na pré-campanha de 2018. **Você na Mira - InternetLab** - Relatório #1, 2018a. Disponível em: <http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Relat%C3%B3rio-1-Voc%C3%AA-na-Mira.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

BRITO CRUZ, F.; MASSARO, H. Um raio-X do marketing digital dos presidencialistas. **Você na Mira - InternetLab** - Relatório #2, 2018b. Disponível em: <http://www.internetlab.org.br/wpcontent/uploads/2018/09/Relat%C3%B3rio-oc%C3%AA-naMira-2.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

DUARTE, M. Y. **Comunicação e cidadania**. In: DUARTE, Jorge (Org.). Comunicação pública: estado, mercado,

sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007.

HOUAISS, A. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objectiva. 2009, p.105.

LEMOS, A. **Os sentidos da tecnologia: cibercultura e ciberdemocracia**. In: LEMOS, A.; LÉVY, P. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia. São Paulo: Paulus, 2010.

LUHMANN, N. **Die Gesellschaft der Gesellschaft**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1997.

LUHMANN, N. **Soziale systeme**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984.

MATOS, H. **Desafios da comunicação pública no processo de democratização no Brasil**. Revista Comunicações e Artes, v. 17, n. 30, p. 22-30, 1997.

RUEDIGER, M. A. A semana nas redes: 18/10/2018. **DAPP Report**, 2018d. Disponível em: <https://observa2018.com.br/wp-content/uploads/2018/10/18-10-DappReport.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

RUEDIGER, M. **A. Reação a boatos superou a difusão de informações contra Marielle no Twitter**. 2018a. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/reacao-boatos-superou-difusao-de-informacoes-contra-marielle-no-twitter-aponta-estudo-da-fgv-dapp/>. Acesso em: 23 maio 2023.

RUEDIGER, M. A. Redes sociais nas eleições 2018. **Policy Paper**, 2018c. Disponível em: <https://observa2018>.

com.br/wp-content/uploads/2018/10/Redes-Sociais-nasElei%C3%A7%C3%B5es18corrigido.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

RUEDIGER, M. A. **Robôs, redes sociais e política no Brasil**. DAPP/FGV-Rio, 2017. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/robos-redes-sociais-e-politica-estudo-da-fgvdapp-aponta-interferencias-ilegitimas-no-debate-publico-na-web>. Acesso em: 23 maio 2023.

RUEDIGER, M.A. Robôs, redes sociais e política no Brasil: Análise de interferências de perfis automatizados nas eleições de 2014. **Policy Paper**, 2018b. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/robos-redes-sociais-e-politica-estudo-da-fgvdapp-aponta-interferencias-ilegitimas-no-debate-publico-na-web/>. Acesso em: 23 maio 2023.

SCWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil uma biografia**. 1º ed. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

SOUSA, M. W. A recepção sendo reinterpretada. In: SOUSA, M. W. (Org). **Recepção mediática e espaço público: novos olhares**. São Paulo: Paulinas, 2006

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=html#ModalTutors>. Acesso em: 9 jun. 2023.

SYMANTEC. **Internet Security Threat Report**. Volume 21, Abril 2016. Disponível em: <https://www.symantec.com/>

content/dam/symantec/docs/reports/istr-21-2016-en.pdf.

Acesso em: 23 maio 2023.

TIBURI, M. **Como conversar com um facista**: reflexões sobre o cotidiano brasileiro. – 11º Ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

O IMPACTO DOS ALGORITMOS NO DEBATE DEMOCRÁTICO

Uma análise das eleições presidenciais no Brasil
e na Colômbia em 2018

Everton José Costa Santos
José Antonio Caldeira de Almeida
Fran Espinoza

*Ou a democracia se reinventa com
sucesso numa forma radicalmente nova,
ou os humanos acabarão vivendo em
ditaduras digitais (HARARI, 2018, p.94-95).*

1. Introdução

O crescente uso da Inteligência Artificial (IA) e seus algoritmos traz esperança e confiança na resolução de questões cotidianas de forma mais fácil. No entanto, a falta de transparência no funcionamento desses algoritmos pode resultar em critérios de distribuição de informações desconhecidos pelos cidadãos. Redes sociais como Facebook, Instagram e Twitter desempenham um papel determinante na formação da opinião pública em diversos países, podendo interferir nos processos democráticos e desequilibrar as disputas eleitorais.

A relevância da propaganda computacional e a utilização de algoritmos que manipulam informação desempenhou papel

central nos rumos das eleições presidenciais brasileiras, com a utilização massiva desse tipo de propaganda pela campanha do candidato eleito Jair Bolsonaro. Ainda em 2018, nas eleições colombianas, redes sociais, como o Facebook e o Twitter também desempenharam papel fundamental ao facilitar táticas de *microtargeting* e o desenvolvimento de uma marca pessoal. Por meio dessas plataformas, candidatos como Gustavo Petro e Iván Duque, puderam disseminar suas mensagens de campanha e adaptá-las para alcançar diversos grupos populacionais, e assim permitir uma maior segmentação do eleitorado e uma comunicação direcionada, aproveitando o potencial de alcance e engajamento das redes sociais.

O presente trabalho tem como objetivo principal analisar o impacto do uso massivo de algoritmos para a democracia e para o debate político, comparando as eleições presidenciais ocorridas em 2018, no Brasil e Colômbia. Parte-se da hipótese de que a formação de bolhas de informação, por meio do avanço dos algoritmos, pode afetar o debate democrático.

O artigo se divide em duas partes. A primeira parte, intitulada *Bots*¹ e *Social bots*²: efeito polarizante das bolhas de informação e os impactos no debate político, apresenta o conceito tecnológico dos algoritmos, em especial daqueles utilizados no impulsionamento de conteúdo e busca demonstrar sua ampla utilização no universo das eleições, assim como os riscos que podem representar no debate democrático.

A segunda parte busca identificar características peculiares

1 Robôs

2 Robôs sociais

ao conceito de democracia na região latino-americana, analisa as eleições presidenciais ocorridas em 2018, utiliza especificamente os processos ocorridos no Brasil e na Colômbia e os impactos do uso massivo de robôs no resultado dos dois pleitos.

Para responder ao problema e atender aos objetivos, aplica-se uma análise qualitativa de pesquisa bibliográfica e de outras fontes secundárias e utiliza-se o método comparativo, investigando as eleições presidenciais no Brasil e Colômbia, com vistas ao período eleitoral de 2018, momento em que se verifica a incidência de diversas informações induzidas por algoritmos e robôs, com intensa polarização política e consequente prejuízo ao debate democrático nesses países.

Utilizam-se pesquisas publicadas pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAAP), vinculada à Fundação Getúlio Vargas, com a finalidade de entender o cenário do uso de algoritmos na campanha brasileira de 2018, assim como dados estatísticos que ajudam a traçar um cenário das eleições colombianas de 2018.

2. Bots e Social Bots: efeito polarizante das bolhas de informação e os impactos no debate político

O objetivo desse capítulo é discutir o surgimento e a proliferação dos robôs, especialmente nas redes sociais, e explorar sua influência na construção da opinião pública, no debate político e na disseminação de informações. Será abordada a evolução da internet desde sua origem restrita aos meios militares e acadêmicos até se tornar acessível a todos, proporcionando interações entre usuários e o compartilhamento de conteúdo.

Destaca-se o uso disseminado de robôs, especialmente nas

redes sociais e a forma como influenciam a opinião pública, levando à formação de câmaras de eco, com consequente polarização e interferência no debate democrático.

Quando a internet surgiu nos anos 1960, seu uso inicial era restrito aos meios militares e, posteriormente, acadêmicos. Foi apenas a partir de 1993 que a internet se tornou isenta do pagamento de royalties, convertendo a rede para o acesso livre dos usuários (LONGEN, 2019), que a partir de então passaram a disponibilizar e consumir conteúdo e a interagir com outras pessoas, tornando a internet o que se conhece hoje.

Certamente, à época em que a internet se tornou popular, a existência de robôs e inteligências artificiais era tema restrito à ficção científica e literatura distópica. O que se observou, no entanto, foram grandes saltos tecnológicos desde então e a inserção de *bots* em ambientes antes impensáveis (MORAES FILHO; LEAL, 2020). Isso pode ser observado, por exemplo, na influência exercida por eles na construção da opinião pública, na escolha subjetiva dos eleitores em relação aos seus candidatos e na participação direta na definição dos rumos da democracia.

Abreviação do termo inglês *robots*, são algoritmos criados para a realização automatizada das mais diversificadas tarefas e que agem em nome dos usuários, ou seja, buscam se assemelhar ao discurso humano, interagindo diretamente com outros seres humanos por meio de uma interface (GORWA; GUILBEAULT, 2020). Embora chamados robôs, são programas de computação que em nada lembram a ideia de seres físicos, mecânicos e eletrônicos programados para realizarem tarefas complexas.

Seu uso vem sendo amplamente disseminado, especialmente

nas redes sociais. Batizados de *social bots*, é nesse ambiente de intensa interação humana que o recurso atingiu seu mais alto nível de proliferação, atuando na produção e disseminação de informações, criando o que se chamou de espécie de “opinião pública artificial”, infiltrando-se no debate político, na formação de opinião e na geração de desinformação (FERRARA et al., 2016), representando uma ameaça ao processo democrático.

Responsáveis pelo impulsionamento de conteúdo diverso, servem para aumentar artificialmente o alcance e popularidade dos mais variados temas nas redes sociais, dando a impressão de que há um grande e genuíno interesse em determinado assunto ou opinião.

Os *bots*, portanto, são perfis que utilizam algum nível de automação. Não obstante, eles também podem ser usados para sequestrar perfis de usuários humanos, assumindo o controle e divulgando informações como se fossem os verdadeiros donos das contas. Como podem ser aplicados tanto para fins legítimos quanto ilegítimos (ANDRADE, 2022), o grande risco dessa tecnologia é seu uso na manipulação da opinião pública, servindo muitas vezes a interesses políticos e ideológicos, disseminando informação falsa e distorcendo a percepção pública.

2.1 As bolhas de informação e seu efeito polarizante

Uma das consequências mais recorrentes do uso massivo de *bots* na internet é, sem dúvida, a formação de câmaras de eco ou bolhas, como são comumente conhecidos os espaços em que as informações e opiniões são repetidas e amplificadas sem serem questionadas ou desafiadas. Isso ocorre quando indivíduos ou

grupos compartilham informações com pessoas que possuem opiniões semelhantes (BENKLER; FARIS; ROBERTS, 2018) e, assim, reforçam seus próprios pontos de vista, isolando indivíduos e grupos em torno das mesmas opiniões, crenças e ideologias.

A facilidade de produção e disseminação de conteúdo pelas redes sociais, por meio de seus algoritmos, tem potencializado a intensificação de dois fenômenos modernos de alienação: as *fake news* e a pós-verdade, que têm comprometido o cenário mundial (PELLIZZARI; BARRETO JUNIOR, 2019). Repetidamente submetido às mesmas informações, ao mesmo tipo de conteúdo e cada vez mais encarcerado em bolhas que lhe retiram o senso crítico e a capacidade de discernimento, o usuário acaba tendo sua vida controlada por um algoritmo, que decidirá, em seu lugar, aquilo que deverá ler, ver, ouvir, comprar e até, sentir. O isolamento desses grupos rechaça opiniões divergentes, reforçando as convicções preexistentes na bolha.

Como consequência direta desse isolamento, a polarização de ideias e convicções na internet é fenômeno que se retroalimenta do aumento da influência que essas bolhas exercem sobre usuários. Nesse cenário de fragmentação cognitiva e intelectual, os emissores dessas informações criam e disseminam diversas notícias que reforçam a ideia que se quer consolidar, e, dessa forma, a simples reverberação em diversos canais faz crer ao usuário que a notícia é verdadeira (BASTOS; FIGUEIREDO; COUTO, 2021). Aliado à descrença disseminada nessas câmaras acerca do papel dos veículos de comunicação tradicionais, o efeito é a polarização e a radicalização desses grupos.

Em entrevista concedida a Christina Pazzanese no *The Harward Gazette*, em 2017, quando questionado sobre estarmos cada vez mais isolados e resistentes a uma diversidade de opiniões e informações e cada mais intimamente conectados a um grupo homogêneo, assim respondeu Cass Sunstein:

A lot of people love reading things that fortify and confirm their own opinions — and, by definition, people like reading about topics that interest them. So, freedom of choice can produce self-sorting, in which people enter echo chambers or information cocoons. Each of us can create and live in a "Daily Me." That was not widely anticipated. I wouldn't say that we are now more isolated from diversity; there's a lot of diversity out there, in terms of how isolated people are from diversity. But many people do like to isolate themselves, and that's a big problem (SUNSTEIN, 2017)³

Há conforto e acolhimento na bolha. Predomina o sentimento de pertencimento, como se as informações e as interações travadas diariamente entre iguais trouxessem a certeza de poder continuar a agir da mesma forma, convictos (PELLIZZARI; BARRETO JUNIOR, 2019). Esses grupos não percebem que tal isolamento traz, além dos prejuízos pessoais, como o consequente

3 Muitas pessoas adoram ler sobre coisas que reforçam e confirmam suas próprias opiniões – e, por definição, pessoas adoram ler tópicos que lhes interessam. Portanto, a liberdade de escolha pode produzir autoclassificação, na qual pessoas adentram câmaras de eco ou casulos de informação. Cada um de nós criamos e vivemos um "Daily Me". Isso não estava previsto. Eu não diria que nós somos agora mais isolados da diversidade; há muita diversidade lá fora, quando o assunto é quão isoladas pessoas estão da diversidade. No entanto, muitas pessoas gostam de se isolar, e isso é um grande problema. (SUNSTEIN, 2017, tradução nossa).

estreitamento da visão e compreensão do mundo, prejuízos à sociedade, que cada vez mais se encontra polarizada e fragmentada, com grupos que se identificam e se unem em torno das mesmas ideais e convicções, rechaçando e atacando aqueles que pensam diferente.

2.2 Bots de impulsionamento e seus impactos no debate político

Conhecidas por seu poderio econômico e seu grande impacto na sociedade, as *Big Techs*, ou grandes corporações da tecnologia da informação, dentre elas Google, Meta e Twitter, por exemplo, repousam seu poderio no *Big Data*, termo usado para definir um enorme volume de dados e informações, gerados em alta velocidade e com uma grande diversidade de fontes. Combinado com bots de impulsionamento de conteúdo, esse poderio pode ser usado para criar narrativas falsas e disseminá-las de forma automatizada, direcionada e em larga escala, com o objetivo de influenciar a opinião pública e manipular o debate político.

Conforme Sérgio Amadeu da Silveira (2019), a efetiva democratização do poder pode ser comprometida em face da concentração e assimetria na comunicação, isso porque a disputa política deixa de ser equânime quando apenas alguns têm voz perante a maioria do eleitorado, ao passo que outros são impedidos de expressar livremente suas opiniões. Nesse contexto, é crucial garantir um ambiente de comunicação democrático, que permita a participação igualitária de todos os atores políticos e sociais, sem restrições indevidas à liberdade de expressão e ao acesso às informações. Sob uma perspectiva normativa, a

liberdade de expressão deve ser um direito assegurado a todos os membros de uma sociedade democrática.

Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (RUEDIGER, 2018a) e intitulada “Robôs, redes sociais e política” identificou que, com a crescente importância na articulação de discursos políticos, redes sociais como Twitter, Youtube, Whatsapp e Facebook vêm sendo utilizadas de forma intensa no compartilhamento de informações não verificadas e sem fontes confiáveis, disseminadas por usuários muitas vezes não ligados diretamente às campanhas eleitorais oficiais de candidatos. Tal cenário coloca a disseminação de notícias falsas em competição direta com as fontes tradicionais de conteúdo jornalístico, atingindo maior capilaridade e alcance, com potencial para afetar a confiança do eleitorado.

Algoritmos têm o condão de afetar as condições justas do debate democrático, não apenas por meio do controle da distribuição de conteúdo nas plataformas online, mas também pela hierarquização dos resultados apresentados nos mecanismos de busca. Por exemplo, o sistema algorítmico do Google determina a relevância de um determinado assunto ou link para uma certa notícia. Os resultados apresentados são ordenados de acordo com um ranking estabelecido por esses algoritmos, com os mais relevantes aparecendo em primeiro lugar e tendo maior chance de serem vistos. Essa prática pode ter implicações significativas no acesso à informação e na promoção da diversidade de ideias, pois os algoritmos podem influenciar o comportamento dos usuários, direcionando-os a determinados conteúdos em detrimento de outros (SILVEIRA, 2019). Assim, deve

haver transparência e responsabilidade no uso dos algoritmos, de forma a garantir a equidade e a imparcialidade no processo de busca e acesso à informação.

Em 2016, uma série de escândalos chamaria a atenção para os perigos do uso da Inteligência Artificial e de seus algoritmos de impulsionamento de conteúdo. O maior desses escândalos foi a atuação da empresa de marketing político britânica Cambridge Analytica, que manipulou dados de usuários do Facebook para impulsionar as campanhas do Brexit e de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos. Por meio do *microtargeting* – técnica que consiste em segmentar um público-alvo em grupos menores, com base em informações detalhadas sobre suas características e comportamentos, coletadas, principalmente, a partir de redes sociais – a agência traçou o perfil do público que era favorável à saída do Reino Unido da Comunidade Europeia e, durante as 10 semanas subsequentes, disparou cerca de 1 bilhão de mensagens personalizadas para os alvos considerados mais suscetíveis ao conteúdo (FRIAS, 2021). Os impactos da manipulação pública que levou o Reino Unido a sua saída da União Europeia (UE), vão desde a piora da economia nos três anos de Brexit, até a imposição de barreiras comerciais pela UE.

Marco Ruediger reforça o risco do uso manipulatório de bots de impulsionamento ao afirmar que:

Esse fenômeno, de forma contínua, afeta a condução dos temas de interesse das sociedades e que se destacam na web – a citar, opiniões acerca de agendas econômicas e políticas de profundo impacto. Também atuam com o objetivo de interferir nas relações entre países, e a intromissão de agentes estrangeiros no debate via redes sociais já foi bastante

documentada, em particular nos Estados Unidos. No pleito presidencial de 2016, identificaram-se nos EUA robôs e perfis de propagação de notícias falsas provenientes, ao que se indica, da Rússia (RUEDIGER, 2018a).

Em um cenário político e social tão fragmentado e polarizado como o percebido em alguns países da América Latina, identificar ingerências externas na organização e manipulação do debate público é motivo de profunda preocupação. A disseminação de notícias falsas e o uso de robôs para amplificar discursos extremistas são algumas das táticas utilizadas por grupos que buscam influenciar o processo democrático. É papel das autoridades lidar com esses desafios e garantir a legitimidade do debate político.

A identificação da presença de robôs é ponto crucial para evitar a manipulação do debate público, sobretudo em momentos de grande relevância política. A identificação desses mecanismos permite distinguir situações reais daquelas forjadas nas redes sociais, o que é especialmente relevante em um contexto político marcado pela polarização intensa, como o que vivemos atualmente. Todavia, além da identificação dos robôs, é incumbência das instituições responsáveis pela integridade do processo eleitoral reconhecer esse tipo de mecanismo e desenvolver medidas para garantir a plena transparência do seu uso pelos atores políticos (RUEDIGER, 2018b). Nem todo robô tem como objetivo a manipulação do debate e, portanto, o seu uso de acordo com parâmetros que favoreçam a sua accountability não deve ser desencorajado.

3. Azul ou rosa: os meandros da democracia latino-americana

Neste capítulo será abordado o conceito de democracia na América Latina, destacando que sua implementação na região não levou em consideração as necessidades e anseios sociais das populações locais. Argumenta-se que o conceito de democracia foi importado de forma impositiva, sem espaço para debate ou participação popular, e que a região ainda lida com a influência e as estruturas de dominação deixadas por suas antigas metrópoles colonizadoras. Isso dificulta o entendimento e a assimilação da democracia pelas populações latino-americanas, que enfrentam desafios singulares decorrentes de sua diversidade sociocultural.

Será apresentada uma análise do processo eleitoral de 2018 em Brasil e Colômbia e os impactos do uso massivo do impulsionamento de conteúdo por robôs no resultado desses pleitos. A escolha se deve ao fato de ambos os países, à época de suas eleições, guardarem estrita correlação no uso massivo de robôs de propaganda e de polarização política associada à desinformação nas redes.

Após a onda de governos de esquerda e de movimentos progressistas conhecida como “Onda Rosa”⁴ na América Latina, no

4 Entende-se “Onda Rosa” como um período de mobilização social e política que consistia na guinada à esquerda no início dos anos 2000 na América Latina. É importante ressaltar o contexto socioeconômico da região, caracterizados pelos processos de redemocratização, a luta por direitos sociais, discussões progressistas, a ascensão das commodities no cenário mundial e outros avanços. O termo foi desenvolvido pelo correspondente Larry Rohter (2005), à época prestava serviços ao jornal estadunidense New

início dos anos 2000, houve uma mudança de rumo no final da década de 2010, com a ascensão de governos de direita e de agendas conservadoras (SILVA, 2018). Esse fenômeno, também foi observado no Brasil, assim como em outros países da América do Sul, como Argentina e Equador. Impulsionada por fatores de grande relevância, como os socioeconômicos, essa mudança culminou na perda da prevalência de governos de esquerda que haviam ocupado o poder por mais de 20 anos, dando origem à chamada “Maré Azul”⁵.

Nesse sentido, observa-se que ocorreu uma mobilização para que partidos que possuíam espectro político alinhado à direita chegassem ao poder nesses países, por meio do fortalecimento de legendas, com a consequente conquista de postos em setores estratégicos em governos sul-americanos. Não obstante, conforme preceitua Zucatto (2019), a direita teve que se reinventar durante esses anos da “Onda Rosa”, pela via da mudança das pautas debatidas com a sociedade, como o combate à corrupção, a segurança pública, a moralidade, o conservadorismo e outros temas que não tiveram uma resposta eficaz dos governos de esquerda.

A América Latina, por sua própria natureza plural, abrange um largo espectro de perspectivas socioculturais, no entanto é essencial definir, ou ao menos tentar delinear, o conceito de

York Times, e buscou analisar a chegada do Tabaré Vázquez no Uruguai.

5 Entende-se “Maré Azul” como um período de mobilização política que consistia na guinada à direita nos anos de 2010 na América Latina (MONTE, 2022). É importante salientar o contexto socioeconômico da região, caracterizados por insatisfação dos governos vigentes, atrelado ao discurso anticorrupção, segurança pública, nacionalismo exacerbado, discurso de ódio a minorias sociais e pautas conservadoras.

democracia dentro desse contexto geopolítico vasto e diversificado. Ao longo das últimas décadas, esse regime político tem passado por várias transformações e gerado diferentes percepções, despertando tanto reverência quanto críticas entre a população latino-americana.

“En la década de 1990, la democracia pareció convertirse en el único régimen político posible.” (MALAMUD, 2019, p. 30)⁶. A pergunta que se apresenta é porque o apoio à democracia recrudescu apenas algumas décadas após o fim de ditaduras militares e do início dos processos de redemocratização.

O conceito de democracia remonta a local e contexto geopolítico completamente diverso da realidade latino-americana. A implementação das bases desse conceito eurocêntrico não se integra à região, haja vista sua construção não abarcar as necessidades e anseios sociais dessas populações. Salienta-se, ainda, que tal crítica não se destina a deslegitimar a democracia latino-americana, mas, sim, entender, como historicamente, a região é afetada pela influência de suas antigas metrópoles colonizadoras.

Nesse diapasão, a democracia não foi um regime construído a partir de vivências dos indivíduos latino-americanos, assim, sua adesão e percepção tornou-se rasa e abstrata. Não obstante, tal regime, ainda hoje, traz arraigado consigo a questão da colonialidade, processo histórico que perpetua a condição de colônia, de periferia subalternizada em relação a suas antigas metrópoles, dificultando ainda mais seu entendimento e assimilação por

6 Para fins didáticos, a tradução é “Na década de 1990, a democracia parecia se tornar o regime político possível.”

essas populações.

Trata-se da importação e implementação de conceito eurocêntrico em uma região na qual nunca se debateu igualdade material ou direitos humanos, como se aduz em face do intenso e doloroso processo de dizimação de povos originários das Américas, assim como a diáspora africana, que trouxe para a região um enorme excedente de negros escravizados. Na concepção de Mignolo (2011), diante das estruturas de dominação surgem, de forma espontânea, a prática de desconstrução colonial, a qual ele chamou de prática epistêmica decolonial.

Nesse sentido, o conceito de democracia foi introduzido nas sociedades latino-americanas pela via impositiva, sem espaço para debate ou participação popular. Como consequência direta, os regimes democráticos têm enfrentado, desde sua implementação, as singularidades e desafios da região.

Em síntese, a América Latina enfrenta desafios para a consolidação de suas democracias, em face, principalmente, de sua diversidade sociocultural e da influência, ainda presente, de seus colonizadores. A imposição do regime democrático pela via coercitiva alijou do debate seus principais interessados.

3.1 #OGiganteAcordou: desafios da democracia brasileira, polarização e ascensão do bolsonarismo

No Brasil, logo após as “Jornadas de 2013”⁷, mobilizações

7 “Jornadas de 2013”, conforme definição de Odilla (2018), são uma série de mobilizações em represália ao aumento da passagem de transporte público, o que encadeou diversas reivindicações logo após junho de 2013, revelando-se assim inúmeros descontentamentos com a classe política vigente à época, reverberando até os dias atuais.

instigadas pelo aumento das tarifas do transporte público em algumas cidades brasileiras desencadearam um conjunto de reivindicações e críticas à atuação política da esquerda no país. As redes sociais, em especial o Facebook, tiveram papel crucial na mobilização popular.

A hashtag #OGiganteAcordou foi fundamental na plataforma online, defendendo a tomada de consciência das classes insatisfeitas com as decisões políticas da ex-presidenta Dilma Rousseff. Além disso, a hashtag também fazia alusão a um dos símbolos nacionais, o hino, reforçando, assim, o sentimento de unidade e patriotismo.

Nesse cenário de insatisfação coletiva, emerge a figura do Movimento Brasil Livre (MBL), à época apresentado como um grupo descontente com a gestão política da então presidenta Rousseff e que se utilizava, de forma sistemática, das redes sociais como veículo para atacar a figura da chefe do governo brasileiro, impulsionando conteúdo vexatório de compartilhamento massivo. O MBL mantém seu discurso liberal nas pautas econômicas, permeando-o com pautas relacionadas a costumes e conservadorismo (LEAL, 2022). Ao utilizar as redes sociais como ferramenta para disseminar seu discurso e angariar apoio, o movimento conseguiu ampliar sua influência e impacto na opinião pública.

Em seu segundo mandato, após uma eleição marcada por forte polarização e acirramento entre os eleitores, Rousseff enfrentou enormes desafios e questionamentos acerca de sua capacidade de governar o país. Em 2016, a ex-presidenta foi destituída de seu cargo executivo pelo mecanismo do impeachment.

Malamud (2019, p. 32) leciona que o golpe clássico consiste em uma interrupção inconstitucional do governo constituído, pautando-se em três elementos: “(i) O alvo (chefe de estado ou governo); (ii) o perpetrador (outro agente do estado, em geral as Forças Armadas); (iii) o procedimento (secreto, rápido e sobretudo, ilegal).”

O caso brasileiro do impeachment de Roussef também se classifica como um golpe, porém, com ares de legalidade e institucionalidade (SILVA, 2018). Essas novas formas de golpe, chamadas *neogolpes*, não têm a participação direta dos militares, e se desenrolam através de leituras deturpadas das instituições, em especial do mecanismo do impeachment, quando previsto no texto constitucional.

Após sua queda, a disputa presidencial que tomaria lugar em 2018 tornou-se incerta. É nesse momento que emerge a figura polêmica do deputado federal Jair Messias Bolsonaro, que ganha notoriedade e apoio popular por suas falas polêmicas e conservadoras, principalmente suas críticas ao Partido dos Trabalhadores (PT). Outro fato que contribuiria para a consolidação da campanha bolsonarista foi a prisão, em abril de 2018, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, amplamente divulgada pela mídia tradicional e pelas plataformas digitais. Em agosto de 2018, o candidato Bolsonaro saíria do patamar de 20% das intenções de votos, para a marca atingida no primeiro turno de 36% dos votos válidos (BARBOSA; RODRIGUES, 2018). No segundo turno, seria eleito com 55,13% dos votos válidos, contra 44,87% de seu concorrente, Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores.

Destaca-se que a construção da polarização e do acirramento político, que culminou com a eleição de Jair Bolsonaro no pleito de 2018, deveu-se, em grande parte, à produção de um discurso anticorrupção e que colocava, no centro de seus ataques, o PT, em especial a figura do ex-presidente Lula, chamado de presidiário pelos apoiadores de Bolsonaro, mas, também, por ataques direcionados a seu oponente na disputa eleitoral, Fernando Haddad.

Muitos desses ataques tiveram como base o conservadorismo e atribuíram ao candidato de esquerda planos de governo controversos, que iam desde a notícia de que ao completarem cinco anos de idade, crianças passariam a ser propriedade do Estado que definiria sua designação de gênero (SCHULTZ; VELASCO, 2018) até o emblemático caso de baixeza produzido pelas redes bolsonaristas e que consistia em um vídeo no qual um homem mostrava uma mamadeira, cujo bico tinha o formato fálico, alegando que o apetrecho fora distribuído para seu filho em uma creche paulista, com a finalidade de combater a homofobia (RODRIGUES, 2022), e que a vitória de Haddad na corrida presidencial representaria a distribuição da mamadeira a todas as crianças do país.

Movimentos populares, ainda que artificialmente insuflados, com as "Jornadas de 2013", alinhados a um intenso uso das redes sociais como canal de expressão e mobilização popular, marcaram um momento de transformação política no Brasil. A hashtag #OGiganteAcordou simbolizou a insatisfação das classes com as decisões políticas, enquanto o surgimento de atores como o MBL trouxe novas dinâmicas ao cenário político. Nesse contexto, a

polarização política se intensificou, levando a questionamentos sobre a capacidade de governança de Rousseff e abrindo espaço para a ascensão de figuras polêmicas como Jair Bolsonaro. Esses eventos e movimentos moldaram o cenário político brasileiro e desencadearam mudanças significativas nas eleições de 2018, revelando uma realidade política e social complexa.

3.2 O cenário das eleições presidenciais brasileiras em 2018

A eleição presidencial nos Estados Unidos, em 2016, foi caracterizada pela plataforma controversa de Donald Trump. Sua campanha populista de direita, que se concentrou no Facebook, foi acusada de ter empregado práticas de desinformação e estratégias ilegais de *Big Data*. Além disso, a campanha foi notabilizada pela influência russa e estrangeira em apoio ao candidato republicano (ITUASSU et al., 2019). Não demoraria muito para que esses mesmos sinais fossem percebidos no Brasil.

Em 2018, a corrida presidencial ao Palácio do Planalto apresentaria ao país um candidato que se anunciava diferente dos tradicionais, apesar de seus mais de 30 anos de vida pública. O ex-capitão do Exército brasileiro, Jair Messias Bolsonaro, construiu sua campanha com base em pautas conservadoras e de apelo à extrema-direita, em especial pautas concernentes à segurança pública e ao combate à corrupção, mas também de defesa da família e dos valores cristãos. Sua campanha foi marcada por controvérsias, em especial por declarações de cunho preconceituoso acerca de minorias e mulheres. Aliado dos debates nas grandes redes de televisão em razão de um atentado sofrido

em Juiz de Fora/MG durante sua participação em ato político, Bolsonaro foi hábil no uso das redes sociais como meio de impulsionamento de sua campanha e da captação de eleitores.

Dan Arnaudo (2017), em sua obra *Computational Propaganda in Brazil: Social Bots during Elections*, prenunciara que a relevância da propaganda computacional e a utilização de algoritmos manipulando informação desempenharia papel central nos rumos das eleições presidenciais brasileiras, e, o que de fato se viu, foi a utilização massiva dessa propaganda pela campanha do candidato eleito Jair Bolsonaro.

Estudo conduzido pela agência *We Are Social* em parceria com a plataforma de mídia *Hootsuite*, apontou que o Brasil, em 2018, possuía cerca de 140 milhões de usuários de redes sociais (RIBEIRO, 2019). Houve ainda, no mesmo período, a publicação, pelo Congresso Nacional, da lei nº 13.488/2017 (BRASIL, 2017), que regulou e flexibilizou o uso do impulsionamento de conteúdo digital.

Em outra frente, a pesquisadora Tatiana Dourado (2020) registrou, durante o período eleitoral de 2018, a circulação de, pelo menos, 346 *fake news*, utilizando como base apenas os desmentidos publicados pelas cinco principais agências de checagem do Brasil. Desse total, apenas 57 das notícias analisadas, performaram mais de 4 milhões de compartilhamentos. Importante destacar que mais de mil contas estavam envolvidas na propagação diária dessas informações, em ambos os lados da disputa (GAMA, 2022), demonstrando o impacto significativo que essas notícias podem exercer no ambiente político e no debate público.

A Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAAP), vinculada à Fundação Getúlio Vargas, divulgou outros dados relevantes para o entendimento do cenário eleitoral de 2018. No período que antecedeu o segundo turno das eleições presidenciais, o uso de robôs nas discussões voltou a crescer, representando cerca de 10,4% das interações automatizadas sobre os candidatos no Twitter.

O grupo de apoio a Bolsonaro foi o mais impactado pela atuação dessas contas, sendo responsável por cerca de 13,8% das interações provocadas por robôs, totalizando mais de 70% do total. Já o grupo de Haddad teve números mais modestos, somando apenas 7,7% das discussões impulsionadas por robôs, o que corresponde a 28,2% do total dessas interações. Aproximadamente 1,5 milhão de tweets sobre os candidatos foram publicados diariamente, sendo que entre os dias 10 e 16 de outubro, 852,3 mil publicações impulsionadas por robôs foram registradas, sendo 602,5 mil na base de apoio de Bolsonaro (RUEDIGER, 2018c), reforçando a estratégia adotada pela campanha bolsonarista.

Por fim, Isabella Macedo (2018) do portal Congresso em foco destaca que no intervalo de 16 de agosto a 25 de outubro de 2018, as agências de checagem de fatos Lupa, Aos Fatos e Fato ou Fake, do grupo Globo, desmentiram pelo menos 124 notícias falsas, sendo 104 delas contra Fernando Haddad e o Partido dos Trabalhadores (PT) e 19 contra Bolsonaro e seus aliados.

A habilidade de Bolsonaro em utilizar as redes sociais, principalmente o WhatsApp, para disseminar informações e se conectar com seu público, contribuiu para o aumento de sua

popularidade (TORRES; FARIAS, 2022). Associada a seu discurso nacionalista, anticorrupção, conservador e muitas vezes extremista, fez suas palavras ganharem eco com muitos eleitores descontentes com a política tradicional, culminando com sua vitória na corrida presidencial de 2018.

As eleições colombianas, embora guardem estrita relação com o cenário político brasileiro em 2018, seguiram curso distinto.

3.3 De #OndaVerde a #ElFuturoEsDeTodos: o cenário das eleições presidenciais colombianas em 2018

Na Colômbia, as plataformas digitais adentraram o debate democrático por meio do engajamento do Partido Verde, liderado pelo então candidato à presidência Antanas Mockus e através da campanha #OndaVerde, iniciativa que buscava estimular a participação dos jovens nos debates políticos em curso à época (ESPINEL; RODRÍGUEZ, 2018). O uso estratégico dos recursos computacionais visava ampliar o envolvimento da população e promover uma maior adesão às questões políticas em pauta.

No ano de 2018, a Colômbia vivenciou eleições pacíficas após a assinatura, em 2016, do processo de paz entre o governo de Juan Manuel Santos e a guerrilha das FARC, como parte dos acordos de Havana. Cenário muito diferente daquele experimentado até então, usualmente marcado pela violência em áreas afetadas por conflitos, com a presença de grupos armados e de cartéis de drogas. Durante a campanha eleitoral, cinco candidatos concorreram à sucessão de Santos na presidência (GUTIÉRREZ; BARRIGA, 2020). Entre os candidatos mais populares estavam

Gustavo Petro, líder de esquerda do movimento político Colômbia Humana, e Iván Duque, representante do partido Centro Democrático, que se posicionava à direita no espectro político e que foi fundado sob a liderança do ex-presidente Álvaro Uribe.

Segundo os dados registrados pela autoridade eleitoral colombiana (HERNÁNDEZ, 2018), no primeiro turno, Iván Duque obteve 39% dos votos válidos, tornando-se o candidato mais votado, enquanto Gustavo Petro recebeu 25% dos votos, ficando em segundo lugar. Já no segundo turno, realizado em 17 de junho de 2018, Iván Duque foi eleito Presidente da República, conquistando 53,98% dos votos, enquanto Gustavo Petro recebeu o apoio de 41,81% dos eleitores.

A campanha dos dois candidatos foi marcada pela polarização e pelo uso de discursos demonizadores, em especial pelo candidato Petro. A radicalização das eleições colombianas encontrou resguardo no chamado Uribismo, representado pelo candidato Iván Duque, e que simbolizava, de maneira geral, uma doutrina populista que surgia a partir da articulação de diversos grupos e demandas sociais concentradas em torno de uma exigência popular, a "recuperação da pátria" (ESPINEL; RODRÍGUEZ, 2018). Pautada no neoliberalismo, tinha como objetivo reduzir a intervenção do Estado no mercado, promovendo sua privatização e posterior exploração, transformação e distribuição dos recursos por empresas transnacionais.

Na outra ponta da polarização, o Petrismo ou Antiuribismo, também caracterizado por uma abordagem populista, defendia a implementação de um governo com uma agenda redistributiva, visando fortalecer o povo em detrimento da oligarquia e da

burguesia (ESPINEL; RODRÍGUEZ, 2018). Essa corrente enfatiza-va políticas sociais e medidas de protecionismo em relação ao mercado, com o objetivo de promover maior equidade e justiça social.

A Colômbia chegou ao pleito presidencial com uma infraestrutura de telecomunicações e de acesso à rede que indicava um alto nível de conectividade, com cerca de 28,4 milhões de conexões de internet banda larga (MANFREDI; GONZÁLEZ-SÁNCHEZ, 2019). São números relevantes, se considerado que a população colombiana em 2018 perfazia cerca de 48 milhões de pessoas (COLOMBIA, 2018). Embora boa parte desses eleitores continuasse a consumir informação pelas mídias tradicionais, como rádio e TV, o número de conectados às redes sociais em dispositivos móveis era cada vez maior.

Redes sociais, como o Facebook e o Twitter desempenharam um papel fundamental ao facilitar táticas de *microtargeting* e o desenvolvimento de uma marca pessoal. Por meio dessas plataformas, candidatos como Gustavo Petro e Iván Duque, puderam disseminar suas mensagens de campanha e adaptá-las para alcançar diversos grupos populacionais, como jovens, adultos, estudantes e profissionais, entre outros (GUTIÉRREZ; BARRIGA, 2020). Isso permitiu uma maior segmentação do eleitorado e uma comunicação direcionada, aproveitando o potencial de alcance e engajamento das redes sociais.

Embora as pesquisas demonstrem que, entre os dois candidatos, Petro foi quem melhor soube aproveitar a disseminação de conteúdo pelas redes sociais durante sua campanha, com mais de 3 milhões de seguidores no Twitter e mais de 4 milhões

de interações na rede, além, de 1 milhão seguidores no Facebook e mais de 5,5 milhões de interações (GUTIÉRREZ; BARRIGA, 2020), tal fator não foi decisivo para a escolha popular.

Apesar da relevância das redes sociais e de um ambiente de grande polarização política, em muito impulsionada pelo uso de plataformas como o Facebook e o Twitter, o grande impacto impresso nessas plataformas por Gustavo Petro não se demonstrou suficiente para decidir o pleito presidencial colombiano de 2018.

Considerações finais

A disseminação de desinformação online representa uma ameaça séria para as sociedades contemporâneas. Sua rápida produção e a facilidade com que elas podem alcançar um grande número de pessoas são preocupações alarmantes, especialmente em um cenário em que as redes sociais e as ferramentas de busca se tornaram fontes primárias de informação para muitas pessoas. Essa propagação de informações falsas pode minar a confiança no discurso público, comprometer a integridade do processo democrático e influenciar significativamente a opinião pública e as decisões políticas.

A manipulação da opinião pública por meio da desinformação pode, ainda, afetar a confiança nas instituições democráticas e na mídia tradicional. Ao espalhar desinformação, os atores mal-intencionados podem influenciar as percepções e os comportamentos das pessoas, resultando em divisões sociais e polarização. Embora tenham surgido iniciativas para combater a desinformação, como algoritmos de detecção de notícias falsas

e medidas para restringir a propagação de informações enganosas, essas soluções ainda são precárias. É um desafio constante encontrar um equilíbrio entre a moderação do conteúdo, a liberdade de expressão e a privacidade dos usuários.

Além disso, a natureza fragmentada e personalizada das redes sociais pode levar à formação de "bolhas de informação", reforçando ainda mais a propagação da desinformação. Pessoas tendem a confiar e compartilhar informações que se alinham com suas perspectivas pré-existentes, mesmo que sejam falsas ou enganosas.

No âmbito governamental, a regulamentação pode desempenhar um papel importante na promoção da responsabilidade dessas plataformas digitais. Leis e políticas que exigem maior transparência, combate à desinformação e garantia da integridade do ecossistema de informação podem ajudar a mitigar os efeitos negativos da disseminação de desinformação online. Ao estabelecer diretrizes claras e mecanismos de responsabilização, é possível incentivar a adoção de práticas mais éticas e garantir que as plataformas atuem de forma a proteger a democracia e suas instituições.

No Brasil, a eleição presidencial de 2018 foi marcada pela ascensão de Jair Bolsonaro, um candidato que se apresentou como uma figura distinta dos políticos tradicionais, fundamentando sua campanha em pautas conservadoras e de extrema-direita. Apesar das polêmicas e declarações preconceituosas, Bolsonaro demonstrou habilidade ao utilizar as redes sociais, especialmente o WhatsApp, para impulsionar sua campanha e atrair eleitores. A propaganda computacional e a disseminação

de notícias falsas desempenharam um papel significativo, com a circulação massiva de informações distorcidas e o uso de robôs para influenciar as discussões online.

A capacidade de Bolsonaro de se conectar com seu público e espalhar informações desempenhou um papel importante em sua vitória, associada a um discurso nacionalista, anticorrupção e conservador que encontrou ressonância entre eleitores insatisfeitos com a política tradicional.

Já na eleição presidencial colombiana de 2018 que, a exemplo do Brasil, foi marcada por um forte processo de radicalização e polarização entre o candidato da direita, Iván Duque, representante do Uribismo, e da esquerda, Gustavo Petro, líder do Petrismo ou Antiuribismo, a influência das plataformas digitais e de robôs de impulsionamento de conteúdo não restou comprovada como fator de decisão no resultado eleitoral. Apesar da alta conectividade e do grande impacto impresso em redes com Facebook e Twitter pela campanha de Petro, outros aspectos parecem ter desempenhado um papel determinante no resultado do pleito, com a vitória de Duque.

Partiu-se da hipótese de que a formação de bolhas de informação, por meio do avanço dos algoritmos, poderia afetar o debate democrático.

Ainda que a disseminação de desinformação e a polarização política influenciadas por algoritmos e robôs tenham impacto significativo no debate democrático, hipótese demonstrada verdadeira em face dos números identificados de uso massivo de propaganda computacional e das análises que demonstraram a consequente formação de bolhas de desinformação política em

ambos os países à época do pleito presidencial de 2018, a democracia é um sistema complexo no qual múltiplos aspectos interagem para moldar os resultados eleitorais.

Conclui-se, por fim, que, apesar da relevância cada vez maior que bots de impulsionamento e plataformas online exercem em campanhas políticas, o seu papel de definidor do resultado não é sempre certo. Outros fatores, como a percepção pública, as propostas de governo apresentadas, o histórico dos candidatos e seu engajamento offline, parecem ainda desempenhar um papel crucial na decisão do eleitorado.

Referências

ANDRADE, K. V. G. DE. **Discursos políticos disseminados por robôs e a influência da propaganda política computacional na opinião pública**. 2022. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022.

ARNAUDO, D. **Computational Propaganda in Brazil: Social Bots during Elections**. v. 8, p. 1-39, 2017.

BARBOSA, R.; RODRIGUES, D. Eleições 2018: relembre a evolução das intenções de votos dos presidentiáveis. **Poder360**. 29 dez. 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/eleicoes/eleicoes-2018-relembre-a-evolucao-das-intencoes-de-votos-dos-presidenciaveis>. Acesso em: 11 maio. 2023.

BASTOS, E. A. V.; FIGUEIREDO, F. F.; COUTO, J. V. L. DE A. Algoritmos, Inteligência Artificial E Novas Formas De "Fazer

Política". **Revista Direito e Justiça**: Reflexões Sociojurídicas, v. 21, n. 41, p. 175-193, 2021.

BENKLER, Y.; FARIS, R.; ROBERTS, H. **Network Propaganda: manipulation, disinformation and radicalization in american politics**. 1. ed. New York: Oxford University Press, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.488 de 06 de outubro de 2017**. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei nº 13.165, de 29 de setembro. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13488.htm. Acesso em: 7 abr. 2023.

COLOMBIA. **Censo Nacional de población y vivienda 2018**. Disponível em: <https://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/demografia-y-poblacion/censo-nacional-de-poblacion-y-vivenda-2018/cuantos-somos>, [2018]. Acesso em: 14 maio. 2023.

DOURADO, T. M. S. G. **Fake news na eleição presidencial de 2018 no Brasil**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Culturas Contemporâneas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

ESPINEL, O. A. P.; RODRÍGUEZ, L. M. R. **Polarización y demonización en la campaña presidencial de Colombia de 2018**: análisis del comportamiento comunicacional en Twitter de Gustavo Petro e Iván Duque. *Revista humanidades*, v. 9, n. 1, 2018.

FERRARA, E. et al. The rise of social bots. **Communications of the ACM**, v. 59, n. 7, p. 96-104, 2016.

FRIAS, E. S. DE. Inteligencia artificial , desinformación y populismo digital . Cómo las plataformas digitales impulsan los movimientos de extrema derecha. **Razón y Palabra**, p. 12-31, 2021.

GAMA, S. Guerra de desinformação: as fake news nas eleições de 2018. **Câmara Municipal de Curitiba**. 28 out. 2022.

Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/guerra-de-desinformacao-as-fake-news-nas-eleicoes-de-2018>. Acesso em: 11 maio. 2023.

GORWA, R.; GUILBEAULT, D. Unpacking the Social Media Bot: A Typology to Guide Research and Policy. **Policy and Internet**, v. 12, n. 2, p. 225-248, 2020.

GUTIÉRREZ, F. M.; BARRIGA, J. J. G. La estrategia social media de los candidatos políticos en las elecciones presidenciales de Colombia 2018. In: SÁNCHEZ, J. S.; BÁEZ, A. B. (Orgs.). **Cosmovisión de la comunicación en redes sociales en la era postdigital**. 1. ed. Madri: McGraw Hill, 2020. p. 753-769.

HARARI, Y. N. **21 lições para o século 21**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HERNÁNDEZ, C. Iván Duque es el nuevo Presidente con más de diez millones de votos. **El Tiempo**. 17 jun. 2018. Disponível em: <https://www.eltiempo.com/elecciones-colombia-2018/presidenciales/resultados-de-las-votaciones-en-segunda-vuelta-2018-colombia-231714>. Acesso em: 14 maio. 2023.

ITUASSU, A. et al. Campanhas online e democracia: as mídias digitais nas eleições de 2016 nos Estados Unidos e 2018 no Brasil. In: PIMENTEL, P. C.; TESSEROLI, R. (Orgs.). **O Brasil vai às urnas. As campanhas para presidente na tv e internet.** Londrina: Syntagma Editores, 2019. p. 15-48.

LEAL, C. Movimento Brasil Livre: A origem e declínio. **Metapolítica.** 10 mar. 2022. Disponível em: <https://www.metapolitica.com.br/2022/03/10/movimento-brasil-livre-a-origem-e-declinio/>. Acesso em: 10 maio. 2023.

LONGEN, A. S. **A história da internet** – do início ao status atual da rede. Disponível em: <https://www.weblink.com.br/blog/historia-da-internet/>. Acesso em: 6 ago. 2020.

MACEDO, I. Das 123 fake news encontradas por agências de checagem, 104 beneficiaram Bolsonaro. **Congresso em foco.** 26 out. 2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/das-123-fake-news-encontradas-por-agencias-de-checagem-104-beneficiaram-bolsonaro/>. Acesso em: 11 maio. 2023.

MALAMUD, A. ¿Se está muriendo la democracia? **Nueva Sociedad**, n. 282, 2019.

MANFREDI, L.; GONZÁLEZ-SÁNCHEZ, J. M. Comunicación y competencia en Twitter. Un análisis en las elecciones presidenciales Colombia 2018. **Revista Estudios Institucionales**, v. 6, n. 11, p. 133-150, 2019.

MIGNOLO, W. Epistemic Disobedience and the Decolonial

Option: A Manifesto. **TRANSMODERNITY**: Journal of Peripheral Cultural Production of the Luso-Hispanic World, v. 1, n. 2, 2011.

MONTE, L. A. **A onda azul na América Latina**: um estudo comparado entre a direitas de Chile e Brasil. Tese (doutorado em Ciências Sociais), Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

MORAES FILHO, J. F. DE; LEAL, L. DE F. S. Inteligência artificial e democracia: os algoritmos podem influenciar uma campanha eleitoral? **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 13, n. 41, p. 343-356, 2020.

ODILLA, F. 5 anos depois, o que aconteceu com as reivindicações dos protestos que pararam o Brasil em junho de 2013? **BBC News Brasil**. 9 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44353703>. Acesso em: 11 maio. 2023.

PELLIZZARI, B. H. M.; BARRETO JUNIOR, I. F. Bolhas sociais e seus efeitos na sociedade da informação: ditadura do algoritmo e entropia na internet. **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias**, v. 4, n. 1, p. 57-73, 2019.

RIBEIRO, C. Conheça as redes sociais mais usadas no Brasil e no mundo em 2018. **Techtudo**. 15 fev. 2019. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/02/conheca-as-redes-sociais-mais-usadas-no-brasil-e-no-mundo-em-2018.gh.html>. Acesso em: 7 abr. 2023.

RODRIGUES, H. Mamadeira de Piroca: Perfis que espalharam boato em 2018 seguem atuando contra o PT. **Revista**

Forum. 25 ago. 2022. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/2022/8/25/mamadeira-de-piroca-perfis-que-espalharam-boato-em-2018-seguem-atuando-contra-pt-122234.html>. Acesso em: 17 maio. 2023.

ROHTER, L. With New Chief, Uruguay Veers Left, in a Latin Pattern. **The New York Times**. 1 mar. 2005. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2005/03/01/world/americas/with-new-chief-uruguay-veers-left-in-a-latin-pattern.html>. Acesso em: 7 jun. 2023.

RUEDIGER, M. A. **Robôs, redes sociais e política no Brasil:** interferências de perfis automatizados e atores políticos no debate eleitoral brasileiro. Policy Paper 2. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018a.

RUEDIGER, M. A. **A. Robôs, redes sociais e política no Brasil:** casos de interferências ilegítimas no debate público por automação de perfis [Caderno de referência]. Vol. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018b.

RUEDIGER, M. A. **A semana nas redes:** 18/10/2018. DAPP Report, 2018. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2018c.

SCHULTZ, A.; VELASCO, C. É #FAKE que Haddad disse que criança vira propriedade do Estado aos 5 anos e pode ter seu gênero escolhido. **Portal G1**. 02 out. 2018. Disponível em <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/02/e-fake-que-haddad-disse-que-crianca-vira-propriedade-do-estado-aos-5-anos-e-pode-ter-seu-genero-escolhido.ghtml>. Acesso em: 17 maio 2023.

SILVA, F. P. DA. O Fim da Onda Rosa e o Neogolpismo na América Latina. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 4, n. 2, p. 165-178, 2018.

SILVEIRA, S. A. DA. **Democracia e os códigos invisíveis**: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. 1. ed. São Paulo: Edições Sesc, 2019.

SUNSTEIN, C. R. Danger in the internet echo chamber [Entrevista cedida a] Christina Pazzanese. **The Harvard Gazette**. 21 mar. 2017. Disponível em: <https://news.harvard.edu/gazette/story/2017/03/cass-sunsteins-republic-explores-dangers-of-social-media-curation/>. Acesso em: 15 maio 2023.

TORRES, J. V.; FARIAS, L. A. DE. Análise da exposição dos presidenciais do segundo turno das eleições de 2018 no Twitter. **Novos Olhares**, v. 11, n. 1, p. 79-90, 2022.

ZUCATTO, G. E. A Ascensão da Direita na América do Sul. **BOLETIM, OPSA**, Rio de Janeiro, n. 1, jan./mar. 2019. Disponível em: http://opsa.com.br/wp-content/uploads/2017/01/Boletim_OPSA_2019_n1-jan-mar.pdf. Acesso: 11 mai. 2023.

POLARIZAÇÃO POLÍTICA INTERPESSOAL E ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS BRASILEIRAS DE 2022

Juliana Santos Azevedo

Thyerrí José Cruz Silva

Fran Espinoza

1. Introdução

Pleitos político-eleitorais costumam conduzir ao acirramento dos ânimos dos candidatos, e principalmente dos eleitores e apoiadores, em razão dos interesses político-ideológicos e de poder em disputa. No entanto, a polarização política, inclusive em sua vertente interpessoal, também denominada afetiva (ORTELLADO; RIBEIRO; ZEINE, 2022), vem atingindo níveis alarmantes no Brasil, em especial durante o período eleitoral nacional mais recente, de 2022.

Isso porque, segundo consta em pesquisas quantitativas, entre janeiro e outubro daquele ano, há registros de 266 casos de violência política e eleitoral no país, 175 deles apenas entre junho e outubro, período de campanha e período mais próximo das eleições propriamente ditas. Dentre estes casos, 9 correspondem a assassinatos, 25 a atentados, 96 a ameaças, 63 a agressões e 65 a ofensas. Frise-se que, apenas nos meses de setembro e outubro, o número de casos de violência política registrados

é quase igual à quantidade de casos nos outros meses do ano (SANTOS; GUERRA, 2022). Os números apresentam crescimento de cerca de 400% em relação aos observados em 2018, quando mapeados 46 casos de violência política e eleitoral (LAURIS; HASHIZUME, 2020).

Por essa razão, este trabalho trata a respeito da polarização política interpessoal durante as eleições presidenciais em 2022 no Brasil, a partir de uma abordagem sobre como esse fenômeno sócio-político afetou o regime democrático brasileiro atual, o qual, apesar de possibilitar a livre expressão de ideias político-ideológicas, não conseguiu evitar a ampliação das manifestações próprias da polarização política entre as pessoas, que passaram a se expressar de modo violento segundo uma forma político-ideológica tida como a única correta e apta a enfrentar os problemas nacionais.

Assim, o que distingue o contexto atual das expressões de opiniões políticas é o caráter extremado e até mesmo afetivo-emocional dos comportamentos observados, inclusive durante o processo eleitoral mais recente, caracterizado por manifestações não apenas de discursos, mas também de práticas permeadas de ódio político.

As contribuições desta pesquisa permitem novas considerações a respeito da manutenção da democracia, visto que a polarização política expressada em massa nas relações interpessoais tem a aptidão de prejudicar o regime, uma vez que, se a continuidade da democracia é garantida sobretudo pelas instituições – a exemplo da imprensa, tribunais e sistema político –, estas, no entanto, precisam ser tidas como legítimas pelas pessoas

sujeitas ao seu poder e atuação, o que não ocorre num contexto de polarização política e esmaecimento tanto das relações interpessoais, motivadas pelas percepções políticas divergentes, quanto o consequente enfraquecimento democrático em virtude da fragilização sócio-política dos vínculos interpessoais (SANTOS, 2022).

Diante de tal contexto, a hipótese do trabalho é pautada na seguinte premissa: quanto maior a polarização política entre os indivíduos, maior o risco de debilitamento do regime democrático no Brasil. Dessa forma, este trabalho objetiva analisar de que forma a polarização política interpessoal representa um risco à democracia brasileira, a partir da ênfase no processo eleitoral presidencial nacional de 2022.

Para testar a hipótese e em prol do alcance do objetivo, a pesquisa considera aspectos relativos à democracia, sistema eleitoral brasileiro e sua respectiva polarização, elementos presentes no ano de 2022. Assim, tendo em vista a busca por um maior aprofundamento sobre as temáticas, o trabalho pauta-se sobretudo em aspectos referentes à democracia e a polarização política brasileira (COSTA, 2019; BELLO, 2023), inclusive em conjunto com os fatores apontados como fomentadores do debilitamento da democracia pátria (AVRITZER, 2016; SOUZA NETO, 2020).

Com vistas de comprovar a hipótese, realiza-se uma análise de material jornalístico publicado em veículos com credibilidade institucional, profissional e informacional, a respeito de certos eventos, ocorridos durante o curso do processo eleitoral presidencial de 2022, que indiquem a existência de uma polarização política interpessoal com aptidão de sujeitar a democracia

brasileira a riscos, segundo uma análise dos requisitos tidos por fundamentais para se falar em uma democracia sólida (DAHL, 2001).

A pesquisa está dividida em três capítulos principais, para além desta introdução. Assim, num primeiro momento, discute-se sobre o fenômeno do debilitamento das democracias, que, no caso brasileiro, tem como um dos fatores determinantes justamente a polarização política interpessoal. Em seguida, faz-se especial menção ao processo eleitoral brasileiro mais recente, de 2022, objeto de análise pela sua magnitude para o regime democrático pátrio, e também pelo teor de divisão sociopolítica e interpessoal, especialmente entre os eleitores e apoiadores dos dois candidatos adversários, Jair Bolsonaro (PL) e Luís Inácio Lula da Silva (PT). No terceiro e último capítulo do desenvolvimento, busca-se investigar de que maneira e em que medida a polarização política observada no referido processo eleitoral afetou o regime democrático brasileiro.

2. Panorama da crise da democracia e polarização política brasileira

Nas ciências sociais em geral, muito se escreve acerca da crise ou do fim de determinados paradigmas políticos e econômicos, a exemplo de Fukuyama e o propalado fim da história, ou mesmo os vaticínios sobre o fim do Estado (BOBBIO, 2009). Mais recentemente, o regime democrático também vem sendo objeto dessas reflexões com certo tom de pessimismo. As análises levam em consideração eventos ocorridos no Norte Global, como a ascensão de líderes autoritários e populistas – características

creditadas a Trump, Orbán e Erdogan, por exemplo – e também as reações a políticas migratórias, de que é exemplo o Brexit, saída do Reino Unido do bloco político-econômico da União Europeia (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; MOUNK, 2019).

No entanto, o fenômeno do esmaecimento democrático não se faz presente apenas nessa região geopolítica do globo, e tampouco se restringe ao âmbito da ascensão dos personagens políticos que ostentam características antidemocráticas⁸. Em primeiro lugar, porque a eleição popular de autoridades irsignadas com a chamada democracia liberal também se observou na América Latina (MALAMUD, 2019). E, em segundo lugar, porque a polarização política está se dispersando entre os indivíduos e suas relações interpessoais, superando o restrito âmbito político-partidário institucional (COSTA, 2019; BELLO, 2023).

Assim, uma investigação acerca do debilitamento das democracias latino-americanas, por exemplo, exige, dadas as suas especificidades históricas, políticas, socioeconômicas e culturais, abordagens que considerem essas particularidades, inclusive porque, mesmo dentro da região, cada país apresenta fatores que conduzem a movimentos sócio-políticos característicos daquilo que se convencionou denominar por crise, enfraquecimento, derrocada ou mesmo morte da democracia.

Nesse sentido, uma investigação que pretenda analisar as

8 Nesse sentido, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 33-34) elaboraram um quadro de comportamentos político-institucionais apresentados por líderes considerados descompromissados, em maior ou menor grau, com o regime democrático. Dentre esses caracteres, estão, por exemplo, a rejeição às regras do jogo, negação da legitimidade dos oponentes políticos, tolerância ou encorajamento à violência e propensão à restrição a certas liberdades civis, como a de imprensa, por exemplo.

razões pelas quais a população brasileira chegou ao processo eleitoral nacional de 2022 ostentando intenso grau de polarização política interpessoal não pode deixar de levar em consideração eventos ocorridos com essa conotação. É o caso, pois, do mau desempenho estatal na prestação dos serviços públicos mais básicos e essenciais, como saúde e educação, evidenciado nas chamadas Jornadas de Junho de 2013; o resultado eleitoral nacional acirrado – e, pela primeira vez até então, contestado de forma enfática e jurídica – em 2014; a crise da representação política (SANTOS; KELLER, 2019); as manifestações nacionais ao longo de 2015 e o subsequente impeachment da ex-Presidente Dilma Rousseff em 2016 (AVRITZER, 2016; COSTA, 2019); o exercício de um governo tido por ilegítimo e golpista por uma parcela significativa da população; o resultado das eleições nacionais de 2018, com a ascensão do então deputado federal Jair Bolsonaro à Presidência da República e as suas medidas de governo implementadas, em especial o enfrentamento à pandemia por Covid-19 (SOUZA NETO, 2020).

Inicialmente, é importante estabelecer um conceito operacional factível para polarização política, a fim de que o termo seja mais bem utilizado e apreendido em relação à proposta deste trabalho. Dessa forma, a polarização política pode ser sintetizada como uma circunstância contextual, fática e política na qual existem dois lados político-ideológicos bem definidos e que, dentre outras características, não consideram seus opositores como adversários, mas como verdadeiros inimigos (SCHMITT, 2006), o que também faz parte do rol de características que destacam uma democracia em processo de crise institucional,

mesmo que sólida, como é o caso da brasileira (AVRITZER, 2016; LEVISTKY; ZIBLATT, 2018; MOUNK, 2019; SOUZA NETO, 2020).

Para Costa (2019, p. 9), “admite-se um cenário polarizado quando há dois polos em conflito que avançam para as extremidades e o centro desaparece”, sendo importante consignar, ainda, que as análises mais recentes sobre a polarização se afastam da mera variável bipartidária, própria do modelo estadunidense, por exemplo, para mensurar e estudar o fenômeno enquanto produto do vínculo social e grau de pertencimento afetivo a algum grupo político, seja de situação ou de oposição, o que permite realizar uma investigação mais apropriada sobre a polarização política no Brasil (COSTA, 2019, p. 12-13), por descortinar a sua vertente interpessoal, isto é, manifestada nas relações cotidianas entre os indivíduos, para além dos espaços necessariamente institucionais e de poder, que costumam receber a maior atenção da literatura especializada no tema.

Nesse sentido, Costa (2019, p. 14) destaca o número escasso de trabalhos acadêmicos, no Brasil, sobre a polarização política, o que, a seu ver, poderia indicar a insuficiência de força do argumento que assegura a existência de polarização política no Brasil. No entanto, sua investigação conclui que diversos fatores autorizam falar-se em polarização política no país, como a mudança da situação econômica pessoal e nacional, desgaste do modelo político de representação, distanciamento cada vez maior entre o que se entende por petismo e antipetismo, bem como questões morais (COSTA, 2019, p. 166-168).

Assim, “a grande preocupação com as consequências da polarização política está relacionada ao funcionamento da

democracia", visto que, no âmbito político e de governo, não se consegue, por exemplo, formar um consenso para aprovar a agenda de reformas ou leis básicas, necessárias para implementar o programa político-econômico da autoridade eleita; e, no aspecto interpessoal e social, vínculos são rompidos em razão das preferências ideológicas, que adentram no âmbito dos afetos e sentimentos, comprometendo a tolerância e, em certo grau, a própria relação de convivência pacífica e harmônica entre os indivíduos da comunidade política (COSTA, 2019, p. 169-173).

É importante destacar que o dissenso e o conflito fazem parte da própria noção de democracia (RAMOS et al., 2014), que apresenta como um dos méritos justamente a possibilidade de os indivíduos discordarem, desde que, evidentemente, isso não viole outros direitos e garantias estabelecidos. Por essa razão, entende-se que a polarização política - inclusive a sua variante interpessoal -, no Brasil, atingiu seu apogeu nas eleições presidenciais de 2022, até mais que no processo eleitoral antecedente (FUKS; MARQUES, 2022), em virtude não apenas da oposição entre duas figuras políticas de expressão, tendo ambas chances reais de vitória no pleito - os então candidatos à eleição Jair Messias Bolsonaro (PL) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT) -, mas também pelo acirramento reforçado pelos vínculos afetivos conferidos às correntes político-ideológicas e às candidaturas em disputa ter sido expressado por meio de comunicações particulares a esses contextos.

Há quem denomine o fenômeno por "política do ódio", justamente pela manifestação de opiniões políticas de uma forma violenta, sobretudo se comparada com os comportamentos

políticos de outrora, nos quais vigorava, é verdade, um conflito partidário e entre candidatos de renome político no cenário nacional, mas sem certas determinantes que insuflam o ódio nos discursos, e que caracterizam justamente a política do ódio, como o populismo, a demagogia, o discurso de ódio e o uso de artifícios como a desinformação com fins eleitorais (REIS; JOÃO, 2019).

No entanto, o trabalho emprega a expressão polarização política interpessoal com vistas a distinguir esse enfraquecimento dos vínculos entre as pessoas por razões afetivas, político-partidárias e ideológicas da polarização política tradicional, referente aos âmbitos institucionais e de poder, o que não significa dizer que a primeira modalidade seja menos nociva ao regime democrático, mesmo porque este precisa do apoio das pessoas que fazem parte da comunidade política organizada, o que não pode existir caso um número significativo de pessoas discorde de forma violenta a ponto de intencionar ou pretender até mesmo a aniquilação do outro.

Desde já, é possível observar que esses aspectos - polarização política e esmaecimento democrático - e suas interrelações são essenciais para a análise e discussão sobre a atual democracia brasileira, de modo a debater sobre sua manutenção institucional enquanto regime de governo, especialmente em virtude do contexto polarizado observado no processo eleitoral nacional de 2022, cujas principais manifestações de disfuncionalidade democrática e interpessoal são discutidos no capítulo seguinte.

3. Polarização política nas eleições presidenciais de 2022

Antes do período eleitoral de 2022, as eleições presidenciais de 2018 foram apontadas como as mais polarizadas até então, mesmo após o resultado acirrado e, pela primeira vez, contestado de 2014, inclusive no que se refere aos casos de violência política e eleitoral praticadas (LAURIS; HASHIZUME, 2020). Entretanto, as ações e omissões sucessivas sobretudo dos principais líderes políticos brasileiros que resultaram na polarização política de 2018 aprofundaram a crise democrática vivenciada pelas instituições e pela população do país (SANTOS; KELLER, 2019; COSTA, 2019), considerando-se o lapso temporal de quatro anos repletos de atitudes caracterizadas pela divisão política e social, com fortes oposições e embates para além do âmbito político, afetando, também, as relações pessoais em sociedade, perpetradas tanto por políticos, quanto por eleitores e apoiadores (OLIVEIRA; SILVA JÚNIOR; XAVIER, 2019).

Entretanto, a comum e quase intuitiva associação entre polarização política e aspectos afetivo-emocionais pode incorrer no erro de não perceber e dar a devida atenção a intenções preconceituosas e excludentes que, muitas vezes, fazem parte dessa parcela da polarização política que é a violência simbólica pautada em relações de poder e subordinação, inclusive interpessoais (SPONHOLZ, 2020), potencializada e propagada por meio da utilização estratégica e deliberada das redes sociais, inclusive por meio da disseminação de conteúdos com objetivo de desinformação.

Nesse sentido, como dito, as análises sobre crise democrática

e polarização política se aprofundam, em sua maioria, no enfoque institucional, nas chamadas “grades de proteção da democracia”, que seriam, dentre outros, os partidos políticos, a imprensa e os tribunais constitucionais (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; MOUNK, 2019), talvez pela relativa menor dificuldade em elaborar diagnósticos sobre a situação do regime democrático sob o ponto de vista das instituições que o compõem e o protegem.

No entanto, a polarização política interpessoal pode pôr em risco mesmo essas instituições de proteção à democracia, considerando-se o significativo contingente de pessoas influenciadas e estimuladas a comportamentos antidemocráticos em virtude tanto da carga demagógica das cosmovisões e discursos político-ideológicos proferidos pelas autoridades e candidatos, quanto da própria situação de apego emocional a essas concepções a um ponto de superação de outros vínculos interpessoais, passíveis de ruptura em virtude da predileção pelo conjunto de valores político-ideológicos (SANTOS, 2022).

É um fato que as disputas eleitorais quase sempre envolvem apelos emocionais nas falas dos postulantes aos cargos eletivos, e essa abordagem emocional também é adotada pelos apoiadores, o que contribui para um certo grau de polarização política (MOUNK, 2019). Entretanto, o que distingue o fenômeno é justamente a acentuação da transposição, para o âmbito das relações interpessoais, da concepção política tradicional “amigo/inimigo,” caracterizada pela dualidade e tensão, e até então mais aproximada da política partidária praticada nos espaços decisórios e de poder (SCHMITT, 2006), de maneira que as relações interpessoais passam a ser caracterizadas por uma profunda divisão de

mundos, nos quais as cosmovisões são tidas por incompatíveis ao ponto de a rivalidade ceder espaço para ameaças, ódios e violências mútuas (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 115-116).

Com isso, cria-se um contexto no qual os indivíduos que divergem, do ponto de vista político e ideológico, mesmo que adotando posições políticas moderadas, devem ser rotulados não como adversários legítimos, mas como verdadeiros inimigos a serem, se não aniquilados, mas, ao menos segregados, do ponto de vista do esmaecimento dos vínculos interpessoais, o que é nocivo para a democracia, na medida em que, dentre outras razões, inexistiu uma “democratização” também nas relações pessoais (RIBEIRO, 2017).

É como se a “regra não escrita” da tolerância mútua, considerada como um importante salvaguarda implícito da democracia (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 103-106) fosse transposta do âmbito institucional e referente aos candidatos e autoridades para as relações interpessoais, não havendo consenso suficiente – ou mesmo um respeito mínimo ao dissenso – em assuntos de interesse coletivo.

Nesse sentido, com relação ao pleito presidencial de 2022, para compreender o seu estágio de polarização política geral e, mais especificamente, interpessoal, é importante traçar algumas das principais características apresentadas desde as eleições gerais anteriores, a começar pelo descontentamento de parcela da população com o candidato eleito.

Isso não seria inesperado, considerando-se o teor emocional inerente, em maior ou menor grau, às eleições políticas, não fosse o distintivo risco democrático receado a partir dos

discursos proferidos pelo então candidato, seguindo as características descritas por Levitsky e Ziblatt (2018), como a rejeição às regras do jogo, negação da legitimidade dos oponentes políticos, tolerância ou encorajamento à violência e propensão à restrição a certas liberdades civis, como a de imprensa, levando o povo – ou, melhor dizendo, seus eleitores e apoiadores – a manterem uma relação de oposição não apenas aos adversários, mas, de certa forma, ao próprio regime democrático (MOUNK, 2019).

A gestão político-administrativa federal do enfrentamento à pandemia por Covid-19 foi outro evento que, a despeito de seu caráter predominantemente sanitário, ostentou, também, um alto teor político e ideológico, em virtude de discursos proferidos e opções governativas adotadas – algumas delas até mesmo negacionistas (SOUZA NETO, 2020) – em detrimento da seriedade do contexto emergencial e de seus potenciais efeitos nocivos à população brasileira, provocando, com isso, reações sociais que acabaram por acentuar a já nítida divisão entre apoiadores do então Presidente e dos demais grupos políticos, insatisfeitos com a condução do governo nacional.

Essas situações e diversos outros eventos políticos ocorridos no transcorrer do mandato presidencial anterior – como alterações na política externa motivadas por razões também ideológicas, e não apenas econômicas, e denúncias de supostas práticas corruptas ou fisiologistas, o que parece ser característica do presidencialismo de coalizão brasileiro (ABRANCHES, 2018) – conduziram a uma polarização política interpessoal que se mostrou apta a pôr em risco o regime democrático antes, durante

e após o pleito, em virtude, dentre outros motivos, da temida reação antidemocrática do candidato que aparecia em segundo lugar na maioria das pesquisas eleitorais de institutos tradicionais – mesmo que descredibilizados especialmente a partir das eleições anteriores, de 2018 –, e que, portanto, apresentava menores chances de vitória eleitoral em relação ao primeiro colocado.

Pretende-se argumentar de que maneira e em que medida a polarização política interpessoal observada durante o processo eleitoral de 2022, tida por derivada desses acontecimentos e preferências político-ideológicas, afetou o regime democrático brasileiro, que, não obstante isso, permanece em vigência, mas com fissuras que exigem a devida investigação para além do tradicional aspecto institucional, como o fazem as análises de praxe.

4. Polarização política interpessoal nas eleições presidenciais de 2022 e o debilitamento da democracia brasileira

Este capítulo objetiva investigar de que maneira e em que medida a polarização política interpessoal observada no processo eleitoral de 2022 afetou o regime democrático brasileiro, com a pretensão de contribuir para a investigação sobre o fenômeno da polarização política interpessoal, tida por igualmente nociva à democracia, especialmente após inúmeras manifestações de enfraquecimento das relações interpessoais e das relações entre as pessoas e o regime democrático.

Nesse sentido, a constituição e manutenção de uma

democracia exige o cumprimento de determinados requisitos e competências, de modo que o regime permaneça contínuo e estável. Ao menor sinal de instabilidade de um de seus elementos essenciais, no entanto, o regime democrático é posto em posição de risco. Nesse sentido, Dahl (2001) considera, dentre outros, os seguintes requisitos: participação efetiva, entendimento esclarecido e controle do programa de planejamento.

Com relação ao primeiro, para o autor, a participação efetiva ocorre por meio do conhecimento amplo e detalhado da população a respeito das opções políticas disponíveis para a eleição democrática. Entretanto, o fluxo rápido e contínuo de conteúdos repletos de desinformação nas redes sociais enfraqueceu esse elemento durante as campanhas eleitorais, inclusive a de 2022, ao facilitar a divulgação de fake news sobre as propostas políticas dos candidatos, prejudicando, como consequência, o entendimento esclarecido, uma vez que esse requisito exige que os participantes de uma democracia tenham a oportunidade de, além de conhecer as políticas vigentes, obtenham informação a respeito das alternativas políticas.

A desinformação se relaciona, também, com o controle do programa de planejamento, referente à oportunidade de as pessoas decidirem e opinarem sobre o planejamento das questões de Estado (DAHL, 2001), o que remete à pouca, incerta ou ausente comunicação dos governantes para com a população, trazendo aos brasileiros inúmeras incertezas a respeito de sua decisão eleitoral quanto à presidência em 2018, bem como sobre o governo de Bolsonaro durante seu período de mandato.

Com isso, vai sendo criado um contexto de tensão político

ideológica entre as pessoas, que culmina com a prática de violência política e eleitoral, vide os 266 casos mapeados entre janeiro e outubro de 2022, a maior parte deles – 175 – apenas entre junho e outubro, período mais aproximado das datas de realização das eleições – 2 e 31 de outubro (SANTOS; GUERRA, 2022) –, dentre os quais podem ser citados alguns casos em específico, em virtude de sua magnitude para o ambiente democrático brasileiro, e para a investigação realizada nesta pesquisa.

É o caso do homicídio de Benedito Cardoso dos Santos, eleitor petista, cometido por seu colega de trabalho Rafael Silva de Oliveira, bolsonarista, no Mato Grosso do Sul (BBC NEWS BRASIL, 2022), bem como o homicídio do guarda municipal petista, Marcelo Aloizio Arruda, que ocorreu em sua comemoração de aniversário com a temática do Partido dos Trabalhadores, cometido pelo policial penal federal, Jorge José da Rocha Guaranho, tendo este invadido o evento com gritos de apoio bolsonarista, conforme testemunhos, em Foz do Iguaçu.

Exemplifica-se, ainda, com um fato ocorrido durante um culto de uma igreja da Congregação Cristã no Brasil (CCB), em agosto de 2022, no qual um frequentador discordou da orientação dada pela igreja sobre “não votar em candidatos que tivessem o programa de governo contrário aos princípios cristãos”, e por conta dessa discordância foi vítima de homicídio por um policial militar bolsonarista, também frequentador da igreja, em Goiânia (BBC NEWS BRASIL, 2022).

Nota-se, pois, como as proporções tomadas pela polarização política em 2022 atingiram o regime democrático, por interferir de forma significativa nas relações interpessoais, além das

relações entre as pessoas e o senso de democracia, enfraquecido a partir das diversas manifestações de violência praticadas por motivações político-ideológicas e pela intenção de aniquilamento do “inimigo” político.

A quebra dos próprios requisitos democráticos, como já elucidado, agrava o debilitamento do regime democrático brasileiro no contexto da preocupante polarização política. Esta polarização é a principal causadora da ausência de compreensão objetiva e subjetiva entre os brasileiros, levando a uma recusa respeitar o outro. O prejuízo ou ausência desse trato social impacta diretamente a própria estruturação de uma democracia.

Uma democracia carente de comunicação adequada e respeito interpessoal na sociedade não fomenta as discussões saudáveis que são essenciais para debater ideias e propósitos. O diálogo, acompanhado pela prática da escuta ativa, emerge como elementos fundamentais para a condução de debates construtivos. Nesse contexto, o regime democrático brasileiro se encontra prejudicado devido à carência de diálogo entre a população, um resultado direto da polarização política que ocorreu tanto nas eleições presidenciais de 2018 quanto nas eleições presidenciais de 2022.

Considerações finais

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de analisar de que forma a polarização política interpessoal vislumbrada durante o processo eleitoral presidencial de 2022 afetou a democracia brasileira. Buscava-se comprovar a hipótese de que, quanto maior a polarização política entre os indivíduos, maior o risco de

debilitamento do regime democrático no país.

Entende-se que a hipótese formulada foi comprovada, e as evidências para esta conclusão são extraídas a partir das contribuições trazidas pelo trabalho, a começar pela concepção de polarização política interpessoal, vertente não analisada nos trabalhos anteriores em virtude de a ênfase da bibliografia especializada no assunto recair sobre a polarização tradicional, partidária, institucional e personalizada, no sentido de se referir a autoridades políticas e candidatos em disputa eleitoral.

Nesse sentido, uma primeira interrelação observada entre o fenômeno da polarização política e o esmaecimento democrático consistiu na constatação de que, dentre os fatores que motivam o enfraquecimento do regime democrático, está a polarização política institucional, que ingressa na seara das relações interpessoais, e isso afeta o regime democrático na medida em que este, apesar de garantido e mantido pelas instituições, necessita de legitimidade perante os indivíduos, o que inexiste num contexto de intensas manifestações de ódio político motivado por vínculos afetivos e emocionais por candidatos e ideologias que superam as regras mínimas da convivência em sociedade.

Em segundo, após uma análise minuciosa do descumprimento de elementos essenciais para um regime democrático, como a participação efetiva, o entendimento esclarecido e o controle do programa de planejamento, nota-se o prejuízo causado entre o diálogo dos cidadãos, sendo a comunicação primordial para a manutenção e continuidade de um efetivo regime democrático.

Desde o início, o trabalho assumiu a dificuldade de se abordar

a chamada polarização política interpessoal em virtude da insuficiência, no atual estágio teórico sobre o assunto, de pesquisas, especialmente qualitativas, que indiquem a existência do fenômeno e o grau em que se encontra. Entretanto, foi justamente a verificação de eventos repletos de manifestações de ódio político, praticados e ocorridos durante o processo eleitoral brasileiro mais recente, que conduziu à análise sobre esse sério problema social, cultural e político, que precisa passar por aprofundamento nas investigações teóricas.

Assim, para os fins a que se propôs este trabalho, conclui-se que suas finalidades gerais foram cumpridas. Ainda há um largo espaço teórico a ser preenchido com novas investigações sobre esse fenômeno recente, mas, nem por isso, menos gravoso para a democracia que as demais causas de seu debilitamento.

Para o momento, se há uma consideração final definitiva, é a de que a democracia precisa das pessoas, do seu envolvimento não eivado de ódio político, a fim de que as dessemelhanças político-ideológicas e partidárias formem um dissenso legítimo e respeitoso, mesmo porque o regime democrático é o único apto a permitir essa circulação de ideias divergentes. Caso contrário, esse contexto de polarização política que ocasionou perdas de vínculos interpessoais e até mesmo de vidas humanas poderá levar à ruptura do regime, em caso de aumento na escala.

Referências

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão**: raízes e evolução do modelo político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BBC NEWS BRASIL. **Eleições 2022**: Dez momentos que marcaram campanha presidencial. Redação, São Paulo, 2 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63110657>. Acesso em: 20 maio 2023.

BELLO, André. Polarização política dinâmica: evidências do Brasil. **Opinião Pública**, v. 29, n. 1, p. 42-68, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8673350>. Acesso em: 15 maio. 2023.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

COSTA, André Bello Sá Rosas. **Origem, causas e consequências da polarização política**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37008>. Acesso em: 15 maio 2023.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: EdUNB, 2001.

FUKS, Mario; MARQUES, Pedro Henrique. Polarização e contexto: medindo e explicando a polarização política no Brasil. **Opinião Pública**, v. 28, n. 3, p. 560-593, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/SCmKT44FzwmGMp6jtBZ3Dfk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2023.

LAURIS, Élida; HASHIZUME, Maurício. **Violência Política**

e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Violencia-Politica_FN.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MALAMUD, Andrés. ¿Se está muriendo la democracia? **Nueva Sociedad**, 282, p. 30-42, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/39490>. Acesso em: 16 maio 2023.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia:** por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Trad. Cássio de Arantes Leite, Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

OLIVEIRA, Cinara Brito de; SILVA JÚNIOR, Ezio Alves; XAVIER, Karla Rampim. Polarização política no Brasil: uma leitura desde a Psicologia Social. In: VINCENTIN, Maria Cristina Gonçalves et al. (orgs.). **Construindo uma psicologia social ético-política na transversalidade teórica**. São Paulo: EDUC: PIPEq, 2019, p. 211-231. Disponível em: https://www.pucsp.br/educ/downloads/Psicologia_Social.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023.

ORTELLADO, Pablo; RIBEIRO, Márcio Moretto; ZEINE, Leonardo. Existe polarização política no Brasil?: análise das evidências em duas séries de pesquisas de opinião. **Opinião Pública**, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 62-91, 2022. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8669212>. Acesso em: 10 jun. 2023.

RAMOS, Aura Helena et al. Democracia y conflicto en contextos pluralistas: entrevista con Chantal Mouffe. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 749-763, abr./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/m7MmhSWbhV7bXqvKB3rh6yN/?lang=es>. Acesso em: 16 maio 2023.

REIS, Maurício Martins; JOÃO, Catharine Black Lipp. A polarização política brasileira e os efeitos (anti)democráticos da democracia deliberativa. **Teorias do Direito e Realismo Jurídico**, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 1-22, jan./jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9601/2019.v5i1.5426>. Acesso em: 21 abr. 2023.

RIBEIRO, Renato Janine. **A boa política**: ensaios sobre a democracia na era da internet. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SANTOS, Nícolas Reis Moraes dos; KELLER, Vanessa de Ramos. A crise da democracia: liberdades, polarização e direito. **Anais do 12º Seminário Internacional de Democracia e Constitucionalismo**. Universidad de Alicante, Espanha, setembro de 2019. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/acts/article/view/16594>. Acesso em: 16 maio 2023.

SANTOS, Taina Silva Santos; GUERRA, Carolina Bonomi de Menezes. **Violência política e eleitoral no Brasil**: panorama

das violações de direitos humanos entre 2 de setembro de 2020 e 31 de outubro de 2022. 2. ed. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2022. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/>. Acesso em: 9 jun. 2023.

SANTOS, Tainá Yasmin Gonçalves. **Polarização Afetiva:** as implicações da polarização no Estado Democrático de Direito. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/34377?mode=full>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira. **Democracia em crise no Brasil:** valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional. São Paulo: Contracorrente; Rio de Janeiro: EdUERJ, 2020.

SPONHOLZ, Liriam. O papel dos discursos de ódio (online) na ascensão da extrema direita: um aporte teórico. **Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 22, n. 3, p. 220-243, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/47124>. Acesso em: 16 maio 2023.

PARTE 2. POLÍTICAS PÚBLICAS

ENTRE O ESQUECIMENTO E A MEMÓRIA

A reconstrução da identidade do povo Xocó, Sergipe,
através da oralidade

Daniela de Andrade Souza
Fran Espinoza

1. Introdução

O povo Xocó, única etnia indígena remanescente de Sergipe, radica-se atualmente na ilha de São Pedro, no município de Porto da Folha, sertão sergipano. Segundo o último censo do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Integral Indígena (SIASI), realizado em 2014, a população Xocó conta com aproximadamente 340 pessoas.

A história dos Xocó é marcada por “longos processos de idas e vindas dentro do seu território” (LIMA, 2022), em razão da expropriação por parte dos fazendeiros da região, resultando em silenciamentos e negação identitária como forma de sobrevivência ao contexto de escravidão e violência. A retomada, evento que marca a reconquista do território pelo povo Xocó em meados de 1979, coincide com a reconexão desse povo com a sua cultura, sendo possível estabelecer uma ligação entre território e reconstrução da identidade. A dança Toré, o ritual sagrado do Ouricuri, as canções, as pinturas corporais, práticas antes

emudecidas, são recolocadas no caminho de voltar às origens, prosseguindo “o processo de construção de um modo de vida, a recuperação ou adoção de traços culturais para exibir a diferença insistentemente cobrada e revivida como elementos significativos do ser índios” (DANTAS, 1997, p.93).

É nesse contexto que se encontra a importância da oralidade enquanto mantenedora das tradições dos povos indígenas, ameaçadas pelo apagamento identitário como justificador da expulsão do território e escravização do povo Xocó nas fazendas da elite agrária. A transmissão das lembranças é o fio condutor da presente pesquisa, consubstanciada em entrevistas com os membros da comunidade Xocó, em visita técnica realizada na aldeia, de modo que fosse possível, a partir da memória, registrar o curso da retomada de si enquanto povo indígena.

O objetivo do presente artigo é analisar a reconstrução da identidade indígena do povo Xocó a partir da oralidade. Parte-se da seguinte hipótese: as memórias da luta pela retomada do território, transmitidas oralmente pelo povo Xocó, possibilitaram a reconstrução da identidade coletiva dessa etnia.

O trabalho é assim estruturado: na primeira parte do artigo, é desenvolvida uma revisão teórica sobre os elementos de configuração da identidade indígena e os pontos de contato com o histórico do povo Xocó, desde a expulsão à retomada do território; em seguida, analisa-se, a partir da pesquisa de campo empreendida no território Xocó, com aplicação de entrevista semiestruturada, o resgate da identidade indígena e os traços culturais que marcam esse grupo e que, a partir da transmissão oral, se perpetuam e reconstroem a identidade étnica Xocó.

Para a coleta das entrevistas, o método a ser empregado privilegia a realização de formulários com pessoas que participaram de, ou testemunharam, acontecimentos, conjunturas, visões de mundo, como forma de se aproximar do objeto de estudo (ALBERTI, 1989), adequada em pesquisa histórica, antropológica e sociológica⁹.

2. O território e a identidade indígena em disputa: o caso Xocó

As identidades indígenas têm sido definidas a partir de diferentes critérios, seja racial, legal, cultural ou autodefinição étnica (ESPINOZA; GERARDI, 2017). A multiplicidade de fatores é explicada pela dificuldade de determinar precisamente a identidade indígena ou de povos indígenas, que se deve sobretudo ao lugar historicamente ocupado pelos povos originários com o Estado e a sociedade dominante (ESPINOZA, 2011, p.6).

As práticas de não reconhecimento das populações indígenas, pautadas na ideologia assimilacionista para a construção da nação (DANTAS, 1997), se repetem na maioria dos países e possuem um fator em comum: o interesse pelo território ocupado por esses povos. No Brasil, a regulamentação da propriedade fundiária por D. Pedro II a partir da Lei de Terras de 1850, marca a institucionalização da expulsão dos indígenas de suas terras pelas elites agrárias do país. Para solucionar o problema da propriedade e da escassez de mão de obra, ante a iminência

9 O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

da proibição do tráfico de escravizados (SANTANA, 2015), a lei, embora fizesse previsão de destinar terras para os indígenas, criou “brechas para que os índios, sobretudo aqueles que estavam em áreas de colonização mais antiga, fossem expropriados dos seus territórios” (DANTAS, 1997, p.89).

A expulsão encontrou na invocação da mestiçagem a sua justificativa. Para utilizar as terras públicas e promover a colonização estrangeira, o discurso diluidor da identidade indígena valeu-se da categoria “caboclo” como designador da população regional, de conotação excludente e atribuidora de uma identidade que “prende o grupo e os sujeitos a uma imobilidade social” (LIMA, 2009, p. 27).

Em Sergipe, para sustentar o fim dos aldeamentos com a Lei de Terras, o termo também foi utilizado para se referir ao povo Xocó. Os “caboclos da Caiçara” se viam obrigados pelo contexto de violência a assumir tal “identidade” para esconder as origens indígenas, e, assim, sobreviver às reprimendas dos fazendeiros (SANTANA, 2015). Embora habitantes anteriores à chegada dos colonos na região, os indígenas que ali se concentravam eram reconhecidos em posição de subalternidade (SOUZA, 2011), resultado das ações do governo que extinguiu, em 1853, a Diretoria de Índios e excluiu qualquer referência nos registros oficiais, fazendo constar, em seu lugar, o termo caboclo como “forma de classificar os habitantes das antigas aldeias” (DANTAS, 1997, p.89).

As terras, cuja propriedade pertencia ao povo Xocó, foram doadas pela Coroa portuguesa ainda em 1700, segundo a tradição oral dos indígenas. As invasões pelos criadores de gado tão

logo se tornaram rotina na região, visando tornar a doação sem efeito (DANTAS, 1997). A importância da memória transmitida entre gerações reside na resistência do grupo em atestar a legalidade da posse do território, diretamente relacionada à fundação da identidade coletiva e da cultura desse povo (KRENAK, 1999).

O contexto da expulsão dos Xocó se transforma com as novas circunstâncias políticas da década de oitenta. A redemocratização traz consigo a legitimação da diferença enquanto parte do regime democrático, politizando o sujeito indígena com discurso e demandas próprias, a partir de canais de inclusão e respeito da diversidade (ESPINOZA, 2011). É nesse cenário em que alianças se firmam aos trabalhadores rurais da Ilha de São Pedro, desde integrantes da igreja católica a estudantes, professores universitários, antropólogos, historiadores e entidades governamentais e não governamentais (DANTAS, 1997).

A intensa mobilização, associada com a judicialização da questão territorial resultou, não sem persistentes embates e intimidações violentas dos fazendeiros, no reconhecimento da Ilha de São Pedro como terra indígena, em 1984. A região da Caiçara, reivindicada pelos Xocó, contudo, só veio a ser demarcada em 1991 (SOUZA, 2011). Esse registro formal, que confirma o território ao grupo, “passa a contribuir para o sentimento de pertencimento e reconhecimento da presença indígena” (QUEIROZ, 2020, p.38).

A permanência no território, a resistência às investidas e ameaças de morte pela elite agrária, a recusa ao apagamento de seus costumes, dizem sobre a relação direta entre a identidade coletiva e o fincar os pés no lugar em que se constituíram

enquanto povo. A reconquista da terra traz em seu âmago a retomada da consciência étnica, a partir da recuperação e reinvenção de traços culturais que delimitam os elementos distintivos de ser indígena.

É nesse processo de retomada de si que a transmissão das memórias opera enquanto instrumento no resgate e reconstrução da identidade do povo Xocó. A oralidade possibilita acessar acontecimentos, tradições e práticas próprias da cultura que os caracteriza enquanto grupo social, aspectos estes que buscaram ser colhidos na escuta dos relatos trazidos no tópico seguinte.

3. “A história para ser passada adiante tem que ser contada”¹⁰: a retomada de si nas memórias do povo Xocó

Neste ponto, o trabalho toma o direcionamento de pesquisa de campo, a partir de entrevista semiestruturada. Esse tipo de método permite emergir informações de forma mais livre, trazendo à tona questões de grande valia ao entrevistador (BONI; QUARESMA, 2005), de modo a perceber uma outra realidade da pretendida oficial (FERNANDES, 1991, p.15). Sobre tudo, o processo de entrevista com os indígenas Xocó consistiu em identificar a autonomia da comunidade indígena em “decidir quem são seus membros sem imposição de outros agentes” (ESPINOZA, 2011, p.6), a partir da reconstrução da identidade coletiva do seu povo.

10 Trecho da entrevista de Anísio Apolônio Lima, 14/04/2023. Ilha de São Pedro – Porto da Folha/SE.

Para desenvolvê-lo, foi previamente elaborado um roteiro com as seguintes questões abertas: i) Como vocês eram organizados antes de ocorrer a expulsão desse território?; ii) Existia alguma hierarquia entre vocês antes da expulsão?; iii) Quais foram as causas que você considera para que ocorresse essa expulsão? e iv) Como vocês se organizaram pra reconquistar o território?

A entrevista foi aplicada com 6 indígenas da etnia Xocó. Foram eles: Jair Acácio dos Santos, 50 anos, Pajé; Elaine Bezerra Lima Santos, 36 anos, técnica de enfermagem; Jussara Apolônio de Lima, 47 anos, professora; Maria Creuza, 65 anos, dona de casa; Lucimário Apolônio Lima, Cacique Bá, 40 anos e Anísio Apolônio Lima, 36 anos. Cada resposta foi registrada em arquivo de áudio, com a prévia anuência dos participantes, para que os resultados passassem pelas fases de a) transcrição, de modo a obter os dados de análise em forma de documento; b) análise, em que são agrupados os relatos em busca de relações entre as respostas e c) interpretação, investigando os sentidos dos relatos e relacionando com a literatura, com o objetivo de responder o problema de pesquisa ou testar a hipótese (BORTOLOZZI, 2020). No momento da interpretação, serão mobilizados os conhecimentos acumulados com a revisão de literatura realizada na primeira parte do presente trabalho.

Na fase de análise, em razão do enfoque do estudo, buscou-se identificar, nos aspectos em que as respostas coincidem, a ligação entre o território e o resgate da identidade indígena e os traços culturais que caracterizam o povo Xocó. Da transcrição, as respostas foram reduzidas para aquilo que se busca analisar,

de modo que os trechos trazidos a seguir são apenas parte das falas dos entrevistados. Foi utilizado o método de análise de conteúdo para sistematizar as respostas por cada questão, agrupando-as para tornar possível a identificação das categorias de análise, que se consubstanciaram em três, conforme o quadro 1.

Quadro 1. Categorias de análise

Categoria de análise	Respostas
1) Apoio da igreja católica na figura de Frei Enoque	"Frei Enoque foi o principal padre de chamar a responsabilidade pra lutar por esse povo, pelo reconhecimento, né? Ele foi um dos responsáveis da descoberta realmente que aqui existia um povo e que era um povo etnia chamado Xocó". (1- Pajé Jair Acácio dos Santos, 50 anos)
	"[...] existiram muitas ajudas de várias pessoas, inclusive Frei Enoque, né? Você viu que foi talvez o maior líder a lutar e a brigar pra que o Xocó fosse liberto. Junto com ele teve outros que também deram sangue pra terra. [...] mas que brigou por isso aqui como se ele também fosse Xocó". (2- Elaine Bezerra Lima Santos, 36 anos, técnica de enfermagem)

Categoria de análise	Respostas
	“Eu sei que essa organização foi feita através de um padre, né? Que foi o Frei Enoque, ele foi quem começou a despertar nas escondidas pra que isso não chegasse ao conhecimento dos fazendeiros que a gente era dono dessas terras que era a Caiçara [...]” (3- Jussara Apolônio de Lima, 47 anos, professora)
	“Esse Frei Enoque, ele não tinha medo de nada, era destemido mesmo. Aí botou pra frente e contou toda a realidade da gente, foi atrás de documento na Bahia, e eu sei que descobriu que nós era índio. E se a gente quisesse lutar por nossas terras ele estava pronto pra lutar com a gente e isso nós fizemos”. (4 – Maria Creuza, 65 anos, dona de casa)
	“Então chegou um ponto que a igreja começou a visitar. A igreja católica. E aquele povo ali sofrido desse jeito começou a anunciarem nos quatro canto do mundo que existia ainda um povo desse jeito”. (5- Cacique Bá, 40 anos)

Categoria de análise	Respostas
2) Apagamento da identidade indígena como justificativa da expulsão	"Já ouviu falar em Frei Enoque, né? [...] Quem deu o despertar, quem foi enviado por Deus mesmo, pra ser a luz, foi quando ele veio, o que viu, o povo naquela miséria, naquela fome, ele por ser da igreja, estudado, formado com certeza. No fundo, no fundo, ele sabia que aqui era terra de índio". (6 - Anísio Apolônio Lima, 36 anos) "[...] não poderia cantar baixinho, "é um canto baixinho porque se eu canto e fazendeiro souber expulsa a gente dessa terra". Então, além da vida da escravidão, mas no fundo no fundo o Xocó sabia que era índio e não podia realizar sua dança que é o Toré". (1- Pajé Jair Acácio dos Santos, 50 anos) "[...] nunca se tinha o direito de cantar, de dançar o toré que a gente gosta tanto de dançar. Era negado até isso. Se quisesse dançar teria que dançar escondido. Ou até mesmo não dançar porque a gente não tem a terra pra isso". (2- Elaine Bezerra Lima Santos, 36 anos, técnica de enfermagem)

Categoria de análise	Respostas
	“A causa era que ele dizia que a gente não tinha direito, que ninguém era índio né? E que essa terra não era nossa. [...] Então eu acredito que ele expulsava porque primeiro a gente não temos aquela característica, né, então pra eles a gente não tinha direito de nada e eu acredito que foi dessa forma”. (3- Jussara Apolônio de Lima, 47 anos, professora)
	“Morávamos na Caiçara e nós vivíamos assim: nós não sabia que nós éramos. Sabiam mas não queriam falar porque os Brito faziam medo. Quem dissesse que era índio eles expulsavam sem direito a nada e a gente ia pra onde?” (4 - Maria Creuza, 65 anos, dona de casa)
	“E lá a gente nesse tempo, a gente só era um indígena, mas sem poder se assumir porque foi dado um cala boca de mais cem anos e que a gente não podia dizer que era índio que era motivo ser expulso ou apanhar ou morrer, como foi parte da gente lá pra colégio (Porto Real do Colégio/AL), né?” (5 - Cacique Bá, 40 anos)

Categoria de análise	Respostas
3) Retomada do território e da identidade Xocó	“[...] índios era obrigado a casar com uns caboclos, com vaqueiros, porque a ideia do fazendeiro era apagar. E conseguiu apagar. A verdade é essa. [...] eu sei que ele foi proibindo, a dança do Toré, foi proibido tudo e foi morrendo. Quem lembrava alguma coisa tinha medo de falar. E realmente se falasse, ou era expulso da terra, não tinha pra onde ir, ou morria. E aí acabou-se durante cento e poucos anos a gente viveu sem praticar Toré, sem nem poder dizer que era índio”. (6- Anísio Apolônio Lima, 36 anos) “[...] Colocando a importância e que o povo precisava de fazer essa retomada porque era a única saída pra que o povo fosse descoberto e fosse pesquisado pra que realmente a verdadeira etnia do povo Xocó e assim foi feito. [...]”. (1 - Pajé Jair Acácio dos Santos, 50 anos) “Eu acho que justamente por sermos os donos, o fato de sermos os donos e eles serem ciente que nós éramos donos e saber que de alguma forma a gente estava lutando pra conquistar aquele espaço eu acho que já era o suficiente pra que eles tivessem essa visão de querer ver a gente longe”. (2- Elaine Bezerra Lima Santos, 36 anos, técnica de enfermagem)

Categoria de análise	Respostas
	"Aí vem a história que foi quando descobriu que a gente era indígena, aí veio a questão de dizer que toda a comunidade indígena tem que ter cacique, aí foi quando veio também os estudos, não foi a gente que disse assim, hoje vai ter cacique, aí veio antropólogo, fez os estudos, entendeu?". (3- Jussara Apolônio de Lima, 47 anos, professora)
	"Aí foi ganhando força, aí teve que ter um levantamento de antropólogo, tudo, pra de fato se realmente a gente é indígena, porque até aí a gente até tinha até esquecido o que a gente era, né?" (4- Cacique Bá, 40 anos)
	"Que a gente tem que procurar o nosso lugar, a nossa forma de se ter um cacique escolhido por Deus, pela natureza, pela força do espírito indígena. E aí quando o povo foi percebendo só que nesse tempo quando a eleição ia ficando quente, a gente também já começou a se organizar como índio. Já começou a fazer nossos Ouricuri, que é o ritual" (5- Anísio Apolônio Lima, 36 anos)

Fonte: elaboração própria, 2023

Os trechos em destaque indicam o significado para o que se procura investigar (BORTOLOZZI, 2020), compondo as

categorias de análise. A primeira categoria, "Apoio da igreja católica na figura de Frei Enoque", se repete nas memórias dos 6 entrevistados, indicando a aliança da igreja para a reconquista e reconhecimento do povo Xocó, principalmente através de Frei Enoque, franciscano adepto da teologia da libertação. De modo completamente oposto ao papel desempenhado no contexto de catequização, a igreja passa a positivar "a diferença em tons de reparação para com o passado missionário" (SOUZA, 2016, p.18).

O apoio da igreja foi fundamental no processo de retomada do território pelo povo Xocó, moldando a memória coletiva e traçando os contornos da identidade a ser reconstruída. O tom de reconhecimento e gratidão às ações do católico atravessam as lembranças do grupo, considerando-o parte da história Xocó, como se observa na fala da entrevistada Elaine Santos: "a gente sente como se ele fosse Xocó porque ele lutou como se de fato fosse. E ele é de alguma maneira".

O estímulo trazido pela mobilização da igreja e setores da sociedade civil, principalmente universitários, somou-se à resistência do povo Xocó pelo direito ancestral à terra e ao enfrentamento às condições de escravidão pelos fazendeiros. A segunda categoria de análise, "Apagamento da identidade indígena como justificativa da expulsão", é ressaltada através das memórias do silenciamento das práticas do grupo, como a dança Toré e as canções, que deviam ser cantadas "baixinho, porque se eu canto e o fazendeiro souber expulsa a gente dessa terra", segundo a fala do Pajé Jair dos Santos.

Esses elementos, caracterizadores da cultura Xocó, eram

reprimidos pela elite agrária junto com a noção de identidade indígena. Para Maria Creuza, “nós não sabíamos quem nós éramos. Sabiam mas não queriam falar porque os Brito faziam medo. Quem dissesse que era índio eles expulsavam sem direito a nada e a gente ia pra onde?”, demonstrando a instrumentalização do medo no processo de apagamento identitário. A isso, acrescenta-se o fator “caboclo” como pretexto da mestiçagem, de modo a considerá-los “menos índio” (OLIVEIRA, 2022) e, assim, tomar suas terras. A fala do Cacique Bá evidencia tal método, quando afirma que “a gente era considerado como caboclo. Aí você vê, eles tratavam a gente como caboclo. Aí por que os Brito estava tratando como um caboclo? Porque era indígena. Eles não queria dizer que era indígena”.

O uso do termo caboclo, como trabalhado no primeiro momento do estudo, não apenas enuncia, mas cria uma categoria imóvel nas relações sociais ao carregar “a história colonial de subordinação, comprometendo o destino de uma população” (LIMA, 2009, p.28). A perda dos traços indígenas, projeto dos que detinham interesse no território Xocó, é indicada na fala de Anísio Apolônio, quando rememora a prática dos casamentos: “índios era *obrigado* a casar com uns caboclos, com vaqueiros, porque a ideia do fazendeiro era apagar”. No mesmo sentido, Jussara Apolônio recorda: “ele dizia que a gente não tinha direito, que ninguém era índio né? E que essa terra não era nossa”.

A última categoria analisada, “Retomada do território e da identidade Xocó”, estrutura-se a partir da importância da reconquista da terra como modo de reconstituir “a verdadeira etnia do povo Xocó”, nas palavras do Pajé Jair dos Santos. Os traços

culturais da etnia Xocó são rememorados nas falas dos entrevistados, que expressam a ligação do território com a possibilidade de existir, presente no curso das memórias do Pajé: “hoje a gente pode dançar onde a gente quiser na nossa terra. O horário que a gente quiser e não tem mais aquele cabresto de dizer assim, não, eu não posso dançar meu toré, eu não posso ir no rio pescar. Porque agora a gente já está liberto”.

A reconstrução da identidade foi atravessada, também, pela estrutura da comunidade indígena. Segundo Jussara Apolônio, o grupo “não sabia que em comunidade indígena tinha que ter cacique e pajé”. Anísio Apolônio confirma, ao afirmar que “a gente achava que só o fato da FUNAI reconhecer a gente como indígena era o suficiente pra gente se permanecer enquanto povo. A gente não se preocupava com questão de cultura, com essas coisas. A gente se pintava com lápis piloto de escola”.

Nesse sentido, as memórias de Anísio, captadas na entrevista, conduzem o caminho do encontro dos Xocó com seus modos de organização próprios, “como índio”, em suas palavras. Antes, a escolha do Cacique e do Pajé se dava por meio de eleição “como branco mesmo”, em suas palavras, com voto secreto, depois aberto, o que gerou um “mal-estar muito grande”. A ruptura com as práticas dos brancos, que era quem “orientava como deveria ser uma eleição, como se deveria se ganhar uma eleição”, se deu com o ritual do Ouricuri, rompendo com o padrão então vigente desde 1983 (SOUZA, 2016).

O ritual do Ouricuri é percebido, sobretudo nas falas do Pajé e de Anísio, como o fortalecedor da autoafirmação da identidade Xocó. A lacuna na descrição do ritual diz respeito, primeiramente,

à restrição dessa prática ao povo Xocó, contendo segredos da indianidade vedados a não-índios (SOUZA, 2011). Mas, acima de tudo, por ocupar um lugar que está além da capacidade de compreensão, como narra Anísio Apolônio:

"E aí lá houve esse derramamento do espírito, que é até difícil de falar porque é uma coisa que vai além da nossa capacidade de compreensão. Por mais que a gente se aprofunde, tente explicar, até quem viveu, muitos daqueles que receberam naquele dia aquela força, aquela transformação [...] Porque é o mundo espiritual que ninguém explica. Mas ali, pronto, ali veio uma força do alto, os pássaros, o vento o sol, tudo foi diferente. Parece que tudo se concentrou ali. E todas as voz dizia "o cacique é ele". Apontando pra Bá" (Anísio Apolônio Lima, 14/04/2023. Ilha de São Pedro – Porto da Folha/SE).

Tanto na fala acima como nas demais transcritas, é possível captar a ligação da terra e dos elementos da natureza com as práticas que caracterizam os Xocó enquanto etnia indígena. A dança e a musicalidade, principalmente, são ressaltadas na transmissão das memórias, ferramenta essencial para a celebração e preservação da identidade coletiva desse povo. Por meio delas, fortalece-se a resistência em permanecer no território que os faz Xocó, num laço que se estende e se perpetua a cada geração.

Considerações finais

O presente trabalho se norteou pela seguinte hipótese: as memórias da luta pela retomada do território, transmitidas oralmente pelo povo Xocó, possibilitaram a reconstrução da

identidade coletiva dessa etnia. Para demonstrar sua validade, foram analisadas as falas de membros da etnia Xocó, colhidas em entrevista semiestruturada aplicada em pesquisa de campo na comunidade. Para realizar a análise, foi preciso, no primeiro momento do trabalho, revisar conceitos sobre identidade indígena, bem como o histórico de luta do povo Xocó pelo território.

A identidade indígena é atravessada por disputas que se remetem à propriedade da terra. Como justificativa para expulsar os povos originários, a elite agrária se vale de argumentos assimilacionistas, subtraindo as características que marcam os povos indígenas enquanto tal e que os ligam ao território que ocupam. O termo caboclo foi identificado como instrumento para o apagamento da identidade, neutralizando-a e subalternizando-a; uma vez que sem ela, não há razão de destinar terras aos povos indígenas. A terra, nesse sentido, confirma a existência étnica de toda uma comunidade.

A história do povo Xocó não segue um caminho distinto dos povos indígenas brasileiros. A Lei de Terras (1850) foi manobrada pelos fazendeiros locais como fundamento legal para a usurpação do território e escravização desse povo, que, embora presente nas memórias dos antigos a realidade étnica, se via sob constantes ameaças de morte e toda sorte de sofrimento que impunham o silêncio nas canções e o cessar das danças características de sua cultura.

A essa altura, o trabalho toma o curso metodológico de pesquisa de campo para comparar a revisão de literatura com a realidade trazida nas lembranças do povo Xocó. Ao indagar sobre o processo de reconquista do território, procura-se saber também

o tornar-se Xocó, identificando nas falas dos entrevistados os traços culturais que compõem a etnia desse povo. Foi possível perceber que i) a oralidade correspondeu aos resultados da pesquisa bibliográfica realizada e ii) o método de análise de conteúdo de entrevista semiestruturada confirmou a hipótese que costurou o trabalho, a partir da elaboração de três categorias de análise.

A análise das categorias, formuladas a partir das falas transcritas dos Xocó entrevistados, permitiu identificar o papel da igreja junto à comunidade Xocó antes, no período de colonização, e depois, já no contexto de redemocratização, na década de 80 e 90. A mobilização encabeçada por Frei Enoque, figura onipresente nas lembranças de todos os entrevistados, foi essencial para fortalecer a luta pela retomada do território e, com ele, a reconquista de si enquanto povo com costumes e modos de vida e organização próprios. O Toré e o Ouricuri foram resgatados, e foi por meio desse ritual próprio que a forma de organização da comunidade também foi reconfigurada nas escolhas das lideranças, de modo a atender a ancestralidade indígena e o vínculo com a natureza.

É pela transmissão oral que a cultura Xocó é resgatada, reconstruída e atualizada a cada geração. O passado de escravidão e ocultamento da identidade estão presentes nas lembranças desse povo, que perseveraram em manter vivos os elementos de sua cultura a partir da autonomia de contar a própria história, marcada pela resistência de um povo que se recusou a ser apagado.

Referências

ALVES, Zélia Mana Mendes Biasoli; SILVA, Maria Helena GF. Análise qualitativa de dados de entrevista: uma proposta.

Paidéia (Ribeirão Preto), p. 61-69, 1992.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Em tese**, v. 2, n. 1, p. 68-80, 2005.

BORTOLOZZI, Ana Cláudia. **Questionário e entrevista na pesquisa qualitativa**: elaboração, aplicação e análise de conteúdo – Manual Didático. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 52p.

DANTAS, Beatriz Góis. Xocó-grupo indígena de Sergipe. **SEED/NEI. Aracaju**, 1997.

ESPINOZA, Fran; GERARDI, André Dirceu. La lucha por el derecho a la participación política de los indígenas en América Latina, **Revista Direito & Paz**, São Paulo, Ano IX, N. 36, p. 83-102, 2017.

ESPINOZA, Fran. Pueblos indígenas:¿ Y después de la emergencia. **Institute for Analysis of Change in History and Contemporary Societies (IACCHOS)**, Université Catholique de Louvain, 2011.

FERNANDES, M. E. (1991). **Memória Camponesa**. Anais da 21a Reunião Anual de Psicologia, SPRP, Ribeirão Preto, 20 pags.

KRENAK, Ailton. **O eterno retorno do encontro**. Novaes,

Adauto (org.), A Outra Margem do Ocidente, Minc-Funarte/ Companhia Das Letras, 1999.

LIMA, Ianara Apolonio Rosa. **A retomada Xocó**: território e renascimento cultural de um povo. 33ª reunião brasileira de antropologia. 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Disponível em: https://www.33rba.abant.org.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=636. Acesso em 24 maio 2023.

LIMA, Deborah de Magalhães. **A construção histórica do termo caboclo**: sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. Novos Cadernos NAEA vol. 2, nº 2 - dezembro 1999

OLIVEIRA, Valéria Maria Santana. Povo Xocó: Memória/ identidade e educação. [recurso digital] / Valéria Maria Santana Oliveira – Maceió, AL: Editora Olyver, 2022.

QUEIROZ, Angelita **A festa da retomada**: uma celebração identitária de ser Xocó na Ilha de São Pedro – Porto da Folha/SE / Angelita Queiroz ; orientador Fernando José Ferreira Aguiar. – São Cristóvão, SE, 2020. 209 f. : il.

SANTANA, Pedro Abelardo de. Os **índios em Sergipe oitocentista**: catequese, civilização e alienação de terras. Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2015.

SOUZA, Jucimara Araújo Cavalcante. **"Nascer como uma alagora e crescer como um juazeiro"** - os Xocó da ilha de São Pedro. Dissertação de mestrado em antropologia.

Universidade Federal de Sergipe, 2016.

SOUZA, Natelson Oliveira de. **A herança do mundo:** história, etnicidade e conectividade entre jovens Xocó. Dissertação de mestrado em antropologia, PPGA-UFBA, Salvador, 2011.

INSEGURANÇA ALIMENTAR NA COMUNIDADE XOCÓ, SERGIPE

Uma análise das políticas públicas estaduais (2019-2022)

Daniela Santos da Cruz

Vilobaldo Cardoso Neto

Fran Espinoza

Bruno Teixeira Lins

1. Introdução

O presente estudo foi desenvolvido através da iniciativa da Universidade Tiradentes, Brasil e da Universidad de Valladolid, Espanha. Tal parceria é fruto do programa de mobilidade acadêmica, cujo intuito é fomentar o Projeto-piloto denominado Laboratório Social, destinado a propor soluções para problemas sociais em determinada comunidade, sendo o presente trabalho voltado a problemática das políticas públicas e insegurança alimentar na comunidade Indígena Xocó, em Sergipe.

É sabido que a fome constitui um problema mundial, intensificado por fatores econômicos, ambientais, políticos e culturais. No Brasil, o combate à fome e a insegurança alimentar vem se perpetuando desde o século XVI, tendo em vista que tal fenômeno atinge grande parte da população nacional, sendo os grupos mais sociais vulneráveis os mais afetados.

Com a chegada dos portugueses ao Brasil e após a tentativa

de extinção e colonização da população indígena¹¹, as comunidades de povos originários presenciaram um processo de perda de identidade, tradições e hábitos alimentares. Em Sergipe, a comunidade Xocó passou por um processo de perda e reconquista de suas terras ante a imposição de fazendeiros e famílias dominantes que afirmavam ser proprietários daquelas.

Todos esses processos contribuíram para perda da diversidade cultural e consequente aumento do índice de insegurança alimentar naquele local. Nesse contexto fático, levando-se em consideração o Brasil é um país democrático, onde as políticas públicas se manifestam como ferramentas de garantia de direitos fundamentais e constitucionais, ainda é necessário serem elaboradas políticas públicas especializadas e desenhadas para a comunidade Xocó, visando atender às suas necessidades, de maneira a respeitar sua organização interna e cultura alimentar.

Assim, a pesquisa sustenta a importância da participação da comunidade indígena na elaboração de políticas públicas assistenciais para a prevenção e minimização da insegurança alimentar na comunidade Xocó.

O trabalho é dividido em três capítulos, quais sejam, capítulo 1: políticas públicas e direitos humanos, com um subtema sobre as Políticas Públicas para as comunidades indígenas no Brasil. Em seguida, capítulo 2: insegurança alimentar: acesso à alimentação, com um subtema acerca da Insegurança alimentar nas

11 Para aprofundar-se no conceito de povos indígenas no contexto brasileiro, conferir a obra: Diniz Oliveira, Douglas; Espinoza, Fran; ISA, Felipe Gómez. Direito a terra dos povos indígenas no Brasil: entre insuficiência e potencialidade. São Leopoldo: Casa Leiria, 2021.

comunidades indígenas: povo Xocó Sergipe. Após, há o capítulo 03: que realiza uma análise as políticas públicas estaduais de combate à fome: comunidade do povo Xocó Sergipe.

A metodologia utilizada nessa pesquisa foi de cunho bibliográfico, pois traz posições de autores e estudiosos como Paula Dallari Bucci (2006, 2022) e Harold Dwight (1979, 1956). Ademais, com o intuito de determinar as subjetividades presentes na pesquisa, é utilizado a ferramenta de investigação social, através da pesquisa de campo, realizada pela técnica de entrevista, composta por de 6 (seis) perguntas, as quais foram elaboradas de forma objetiva e personalizada para moradores ativos social e simbolicamente na comunidade. Além disso, é levantado uma revisão das políticas públicas implementadas entre 2019 e 2022 por meio de órgãos como FUNAI e informações colhidas através da ouvidoria do governo do estado de Sergipe na busca de identificar as políticas públicas estaduais e sua atuação ao combate a insegurança alimentar na comunidade do povo Xocó.

2. Políticas públicas para a população indígena

As políticas públicas destinadas aos povos indígenas têm como objetivo promover a igualdade, a justiça social e o respeito aos direitos dessas comunidades historicamente marginalizadas. Neste capítulo se discute os avanços e desafios das políticas públicas para povos indígenas, destacando a importância do reconhecimento da diversidade cultural e do protagonismo dessas comunidades na formulação e implementação dessas políticas.

Importante destacar que as políticas públicas estão

diretamente interligadas com os direitos humanos, tendo como marco positivo a Declaração Universal de Direitos Humanos, documento histórico que afirma a defesa dos direitos sociais e humanitários. Tais direitos são alvo de proteção internacional e positivados nas constituições nacionais por todo o mundo.

Segundo o escritório do Alto Comissário das Nações Unidas, o enfoque dos direitos humanos se resume como:

un marco conceptual para el proceso de desarrollo humano que, desde un punto de vista normativo, está basado en las normas internacionales de derechos humanos y desde el punto de vista operacional está orientado a la promoción y la protección de los derechos humanos. Su propósito es analizar las desigualdades que se encuentran en el centro de los problemas de desarrollo y corregir las prácticas discriminatorias y el injusto reparto de poder que obstaculizan en materia de desarrollo. Desde la perspectiva de los derechos humanos, la caridad por sí sola no es suficiente. En un enfoque de derechos humanos, los planes, las políticas y los procesos de desarrollo están anclados en un sistema de derechos y de los correspondientes deberes establecidos por el derecho internacional. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS¹² (2017, p.15)

12 uma estrutura conceitual para o processo de desenvolvimento humano que se baseia normativamente nos padrões internacionais de direitos humanos e é operacionalmente orientada para a promoção e proteção dos direitos humanos. Seu objetivo é analisar as desigualdades que estão no centro dos problemas de desenvolvimento e corrigir as práticas discriminatórias e a distribuição injusta de poder que impedem o desenvolvimento. De uma perspectiva de direitos humanos, a caridade por si só não é suficiente. Em uma abordagem de direitos humanos, os planos, as políticas e os processos de desenvolvimento são ancorados em um sistema de direitos e deveres correspondentes de acordo com o direito internacional

A premissa da declaração é de que nem todos os direitos sociais são igualmente garantidos à população, a exemplo do direito à alimentação, tema tratado no caso em estudo, direito este fundamental à garantia da dignidade da pessoa humana, mas que muitas vezes são negligenciados pelos Estados (inter)nacionais. É nesse cenário em que as políticas públicas surgem como mecanismo de efetivação de direitos humanos legalmente constituídos.

Para Javier Garcia Medina (2017), os direitos humanos e as políticas públicas estão diretamente interligados, de maneira que servem enquanto fundamento para elaboração de políticas assistenciais de forma mais efetiva, vejamos:

"(...) es necesario que las políticas públicas y la cooperación internacional para el desarrollo tengan a los derechos humanos como guía de acción. Es en este punto donde cobra protagonismo el enfoque basado en derechos humanos como instrumento metodológico de primer orden, para analizar situaciones y presentar propuestas de acción encaminadas a la prevención, protección y reparación de derechos humanos. Las políticas públicas y objetivos de desarrollo sostenible desde un enfoque basado en derechos humanos"¹³ (GARCÍA MEDINA, 2017, p.2).

(tradução nossa).

13 é necessário que as políticas públicas e a cooperação internacional para o desenvolvimento tenham os direitos humanos como guia de ação. É nesse ponto que a abordagem baseada em direitos humanos se destaca como um instrumento metodológico de primeira ordem para analisar situações e apresentar propostas de ação voltadas para a prevenção, proteção e reparação dos direitos humanos. Políticas públicas e objetivos de desenvolvimento sustentável a partir de uma abordagem baseada em direitos humanos (tradução nossa).

Ademais, em 1989 foi aprovada a convenção n.º 169, tratado internacional aprovado pela OIT¹⁴ que destaca os povos indígenas enquanto sujeitos de direito, reconhecidos e respeitados internacionalmente, tendo autonomia quanto ao seu modo de vida e acesso às terras. Tal tratado, dá ênfase à importância da comunidade indígena na elaboração de suas próprias políticas assistenciais.

No Brasil o estudo das políticas públicas começou a surgir nas últimas décadas do século XX e ganhou destaque e espaço em meados do ano de 1930, momento histórico marcado por revoluções sociais e de transição na forma de atuação do Estado enquanto autor ativo na construção da cidadania. Esse cenário, aderido também pela Constituição da República de 1998 no Brasil, demanda do poder público um rol de mecanismos capazes de lidar com questões relacionadas a garantia de direitos.

Por ser um conceito amplo que abarca diversas áreas do conhecimento como direito econômico, direito administrativo e ciência política, a definição de política pública não apresenta um consenso teórico, podendo variar a decorrer das percepções, contextos institucionais e sociais em que são estruturadas.

O conceito de política pública adotado pelo presente estudo refere-se a um programa de ação governamental que resulta de um conjunto de processos juridicamente regulados – processo eleitoral, processo de planejamento, processo de governo, processo orçamentário, processo legislativo, processo administrativo, processo judicial – visando coordenar os meios disposição do

14 A Organização Internacional do Trabalho é uma agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas internacionais.

Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados (BUCCI, 2006, p. 39).

Trata-se de, portanto, de um instituto político concreto baseado em ações estatais de assistência social, que pressupõe diversas etapas, a exemplo de regulamentação, estudo e participação social da população no processo de construção de tais políticas. Tudo isso, a fim de que seja garantido a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como garantir a efetivação de direitos positivados e carentes de regulamentação, ligados diretamente a minimização da desigualdade econômica e social.

Alguns outros nomes importantes também se destacam no que diz respeito a conceituação das políticas públicas, como Mead (1995) pressupõem que as políticas públicas representam um aspecto relativo ao estudo da política, cujo papel é analisar o ente público em específico a partir de grandes questões públicas, já para Lynn (1980) as políticas sociais são como um conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos.

Além disso, outro conceito relevante de políticas públicas consiste no estado em que os governos democráticos transpassam suas intenções e plataformas eleitorais em projetos e ações que renderão resultados ou transformações no mundo (SOUZA, 2006). Pode-se dizer, então, que a política pública consiste em uma área do conhecimento que procura, concomitantemente, colocar o governo em ação e/ou examinar essa atitude e, quando essencial, sugerir alterações no curso dessas atitudes.

2.1 Políticas públicas para as comunidades indígenas no Brasil

Com a vigência da Constituição de 1988, os povos indígenas conquistaram direitos, cuja aplicação e eficácia carecem ainda hoje de regulamentação. Nesse cenário, cada vez mais surgem iniciativas públicas ou do terceiro setor visando fortalecer e valorizar saberes, costumes e práticas tradicionais registrados em determinado contexto sociocultural.

Historicamente, as políticas indigenistas implementadas pelo Estado brasileiro caracterizaram-se por forte discurso assimilacionista, no sentido de que os povos indígenas iriam desaparecer como sociedades culturalmente diferenciadas, amalgamando-se com a sociedade nacional brasileira. A partir dos anos 80, observam-se mudanças substanciais nas bases ideológicas das políticas públicas voltadas para os povos indígenas. Essa nova perspectiva, expressa na Constituição Federal de 1988, garante o reconhecimento e o respeito à sociodiversidade indígena no Brasil (BARROSO-HOFFMAN et al., 2004, SOUZA LIMA; BARROSO-HOFFMAN, 2002)

Para tanto, surge a importância das políticas públicas, que, conforme já exposto, se originam através do estudo das necessidades e da percepção dos problemas enfrentados por grupos sociais específicos, a exemplo dos desafios enfrentados pelas comunidades indígenas no Brasil. Assim, a integração desses esforços no ordenamento jurídico representa um progresso social, acompanhado da despolitização de reivindicações legítimas de setores da sociedade que lutam pela proteção dos direitos fundamentais.

Uma das formas de se desenvolver políticas públicas para as comunidades indígenas foi a criação da Fundação Nacional do índio - FUNAI, que consiste em um órgão indigenista Federal criado por meio da Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967. Trata-se de uma instituição que trabalha juntamente aos órgãos governamentais para desenvolver políticas públicas e atividades que afetam ou interessam aos povos indígenas. Além disso, trabalha para que a implementação de tais políticas possa garantir que a organização interna e tradicional dos povos indígenas não seja ameaçada.

Para a FUNAI, a garantia de direitos de cidadania aos povos indígenas fundamenta-se no reconhecimento da diversidade e no respeito e fortalecimento das formas próprias de organização de cada povo indígena, para garantir que as decisões e estratégias diferenciadas dos povos indígenas sejam consideradas no interior das políticas públicas e na relação com os diferentes setores nacionais.

Essa conceituação traz consigo elementos como a importância da diversidade e a fomentação de políticas diferenciadas, pois, por terem as comunidades indígenas autonomias em sua forma de subsistência, as políticas públicas necessitam ser traçadas e pensadas para poderem ser eficazes e implementadas da forma correta dentro dessas comunidades.

Por se tratar de políticas públicas direcionadas as comunidades indígenas, algumas ferramentas são essenciais para que essa população possa participar do seu processo de criação.

Além da garantia ao cidadão indígena da participação na vida política nacional com direito a voto, acesso à documentação,

não-discriminação e direitos de cidadania, reconhece-se que os povos indígenas também se apresentam como coletividades singulares frente à sociedade nacional. Isso significa dizer que os povos indígenas se organizam por meio de usos, costumes, tradições dentro de sociedades indígenas - inclusive com regras internas próprias - e que, como coletividades distintas, também participam das decisões políticas de Estado (FUNAI, 2013).

Esses mecanismos são garantidos não só pela Constituição Federal de 1988, como também pela declaração Universal das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas (ONU, 2008) que em seu Art. 41 estabelece que "serão estabelecidos os meios para assegurar a participação dos povos indígenas em relação aos assuntos que lhes afetem".

Outro exemplo da participação da comunidade indígena para a criação de políticas públicas é a lei de n.º 9.836/1999¹⁵ que dispõe institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. O art. 19 da Lei n.º 9.836/1999 ressalta que as populações indígenas têm direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

Dessa forma, é possível perceber que há diversas ferramentas de criação de políticas públicas para as comunidades indígenas. Todavia, por se tratar de um contexto transcultural, ainda há

15 Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

desafios locais no sentido de implementar de forma especializada e diferenciada essas políticas para atender as necessidades indígenas.

3. Insegurança alimentar: acesso à alimentação

Neste capítulo, abordam-se o conceito de segurança e insegurança alimentar¹⁶, com o objetivo de compreender a variedade de situações em que as pessoas podem se encontrar em relação ao acesso e disponibilidade de alimentos, bem como entender sua incidência nas comunidades indígenas.

A insegurança alimentar é uma realidade enfrentada por milhões de pessoas em todo o mundo e tem ganhado ênfase nas pesquisas nos últimos dez anos pela ONU. No Brasil, a Insegurança Alimentar e Nutricional compreende-se como a falta de acesso a uma alimentação adequada, condicionada, predominantemente, às questões de renda.

A insegurança alimentar está incluída em diversas perspectivas sociais, como políticas públicas, direitos humanos, direitos fundamentais e direito a saúde. Trata-se de um tema de caráter transitório, reunindo diferentes elementos conceituais do setor público e sociedade civil.

Durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o termo segurança alimentar passou a ser utilizado na Europa. Nessa

¹⁶ Para compreensão dos respectivos níveis de insegurança alimentar e os fatores sociopolíticos que determinam sua incidência no contexto brasileiro, verificar: LINS, Bruno Teixeira; BATISTA, João Vitor da Silva; ESPINOZA, Fran. Brazil: between the public policies and the hunger. Interfaces Científicas - Direito, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 91-104, 2023.

época, o seu conceito tinha estreita ligação com o de segurança nacional e com a capacidade de cada país produzir sua própria alimentação, para não ficar vulnerável a possíveis embargos, cercos ou boicotes devido a razões políticas ou militares (ABRANDH; 2013, p. 04).

Esse conceito de Insegurança foi se aperfeiçoando e ganhando novos sentidos, sendo só após a Segunda Guerra Mundial reconhecido como um problema social de insuficiência de indisponibilidade de alimentação adequada para a população. Nesse cenário, algumas atitudes foram tomadas a fim de amenizar tal fenômeno, como a revolução verde, que tentou por novas tecnologias expandir as fronteiras de formas de produção a fim de solucionar a problemática no Brasil.

Segundo o Art. 3º da Lei 11.346/2006 "A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis"¹⁷.

Esse conceito se origina de Conferências de Saúde realizadas em 2004, que também contou com a contribuição de movimentos sociais e governos desde a década de 1980, o que dá origem à lei orgânica (Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006), instituída pelo Decreto Presidencial n.7.272.

Além disso, a I conferência de alimentação e nutrição

17 A lei nº 11346/2006 Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

determina que a segurança alimentar consiste na garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna.

Esse conceito implementado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição envolve fundamentos como, acessibilidade, disponibilidade, estabilidade e consumo de alimentos. Todavia, é possível perceber que no presente trabalho, a insegurança alimentar é verificada a partir do déficit no acesso à alimentação pela comunidade indígena ora estudada.

Essa situação de insegurança alimentar trouxe consigo a implementação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN¹⁸), que foi criada em 30 de novembro de 1972, que dispõe em seu Art. 3º o seguinte:

O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) elaborará programas de assistência alimentar destinados a atender, prioritariamente, a população escolar de estabelecimentos oficiais de ensino do primeiro grau, gestantes, nutrízes, lactentes e população infantil até seis anos, assim como programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar (BRASIL, 2006).

Todavia, há teorias que expõem a insegurança alimentar como um problema administrativo de controle de produção,

18 <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/65094-cria-o-instituto-nacional-de-alimentauuo-e-nutriuuo-inan-e-du-outras-providencias.html>

escancarando uma contradição entre a quantidade de alimentos produzidos e o alto índice de fome no país.

O Brasil, apesar de ser um dos maiores produtores de alimentos (como, por exemplo, frutas, café, hortaliças, palmito e soja) no mundo, privilegia a exportação e os grandes produtores em vez de dar preferência ao abastecimento local e regional e à garantia do direito humano à alimentação adequada. Além disso, muitas vezes, a produção privilegia o momento, sem se preocupar com as gerações futuras, não levando em conta o modelo de produção de alimentos, nem sempre condizente com as boas práticas agrícolas. (Guia de Segurança Alimentar e Nutricional, 2015, p. 17)

Nesse sentido, é possível perceber que a insegurança alimentar não se trata exclusivamente do quanto se produz alimento, mas sim da distribuição desses alimentos nacionalmente.

Esse contexto fica ainda mais complexo quando se estuda a insegurança alimentar dentro das comunidades indígenas, haja vista que possuem formas de consumo e produção de alimentos tradicionais que não estão necessariamente ligadas ao viés monetário, mas à disposição estatal de mecanismos suficientes e preparados para atender a demanda alimentar dessas comunidades, a exemplo da disposição de terras em condições mínimas de subsistência e políticas públicas assistenciais estudadas para esse determinado grupo.

3.1 Insegurança alimentar nas comunidades indígenas: Povo Xocó Sergipe

A insegurança alimentar em comunidades indígenas não é um desafio atual, ela vem se perpetuando desde a existência dos povos nativos no Brasil. Essa insegurança, apesar de ser um quadro vivenciado pela maioria dos brasileiros, tem um impacto significativo quando relacionado a população indígena e na comunidade em estudo Xocó Sergipe.

Nas últimas décadas é possível perceber a mudança dos hábitos alimentares dos povos indígenas. Para Leite (2012) a partir do contato com a população não indígena, os povos originários passaram a consumir alimentos até então desconhecidos ou não utilizados na sua cultura alimentar, o que inclui tantas espécies vegetais - novos cultivos, por exemplo, quanto animais. São igualmente inseridos alimentos processados, como açúcar, óleo, pão, bolacha, enlatados entre muitos outros¹⁹.

Essa preocupação foi destacada pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, que ressalta o quanto a insegurança alimentar tem afetado as comunidades de povos originários, os quais se encontram em situação de vulnerabilidade com condições de vida desfavoráveis em comparação a população não-indígena, implicando diretamente no acesso a uma alimentação suficiente, saudável e de qualidade.

Na comunidade em estudo, os estudos bibliográficos atestam que antes de 1979 a população foi escravizada pela família Brito, em territórios em que se diziam proprietários, levando a comunidade Xocó a enfrentar um quadro de fome extrema, em detrimento da restrição à pesca e à extração de barro, matéria-prima essencial para criação de cerâmica.

19 Saúde Indígena: uma introdução ao tema. Brasília: MEC-SECADI, 2012. p.13-16.

O cacique Bá²⁰ morador da comunidade, menciona que atualmente a comunidade, sozinha, não tem condições de garantir sua subsistência, ante a falta de estrutura e investimento em políticas públicas de acompanhamento. Além disso, ressalta que apesar da comunidade ter adquirido maior poder aquisitivo de compra, a alimentação atual é de pouca qualidade nutritiva.

Outro quadro que intensificou a insegurança alimentar na comunidade Xocó foi a Transposição do Rio São Francisco, pois:

O Rio São Francisco representa 60% das reservas de águas do Nordeste Brasileiro. Reconhecido, desde o Brasil Império, como o Rio da Integração Nacional, alimenta seis estados: Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Goiás, além do Distrito Federal.

E abrange, em sua bacia, 504 municípios, ou 9% do total de municípios do País. Liga o Sudeste ao Nordeste, nascendo em Piumi/ MG, e desembocando entre Piaçabuçu/AL e Brejo Grande/SE.”²¹

Essa transposição foi realizada numa área rica em fornecimento de alimentos a comunidade indígena, afetando diretamente o acesso à água, pesca, navegação, áreas de vazante para plantio e criação de animais.

Por se tratar de comunidades indígenas, é importante frisar que como a população não indígena entende a insegurança alimentar é diferente de como os povos originários compreendem

20 Lucimario Bá, 39 anos é Pescador, agricultor e cacique da comunidade Xocó.

21 Informação disponível em www.integracao.gov.br

esse conceito. Isso ocorre porque o conceito de alimentação e saúde é interpretado de maneira pontual e tradicional, dentro das comunidades, de maneira que a implementação de quaisquer políticas públicas exige estudos e a capacitação de profissionais, além da participação do próprio povo.

Na perspectiva de Elaine Bezerra, Técnica de enfermagem da comunidade Xocó "(...)o índice de diabéticos aumentou, hipertensos e tentamos ir à escola, orientar nas visitas domiciliar as pessoas da comunidade a comer melhor(...) quando estamos ilhados ficamos sem ter como sair da aldeia para comprar a alimentação ou ir ao hospital. (...) Como vamos comprar comida, se quando a ilha enche não tem transporte do estado disponível".

O acesso alimentação na comunidade Xocó, segundo dados fornecidos pela comunidade, se dá por meio do aluguel particular de um caminhão custeado pelos próprios moradores no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que sai uma vez por mês da comunidade para o município mais próximo, Gloria, Sergipe.

Esse cenário demonstra como a ausência de políticas públicas interfere na segurança alimentar da comunidade, pois necessitam custear um veículo para conseguir comprar alimentos, além de fornecerem renda alta para outros mercados, quando a alimentação poderia ser produzida e consumida dentro da própria comunidade.

Esse sentimento é compartilhado pelos moradores da comunidade e também pelo Pajé²², o qual afirma que: "precisamos ir na

22 Jair Acácio dos Santos, 50 anos. Pajé e Agente comunitário de Saúde da comunidade Xocó.

para outra cidade, comprar tudo que poderíamos produzir dentro da nossa própria terra, feijão, arroz(...) não há transporte para fazermos compras, deixamos nossa renda nos mercadinhos, muito dinheiro(...)”.

Tal cenário aponta a ausência de políticas públicas voltadas à diminuição dos índices de insegurança alimentar na comunidade Xocó. Demonstra, ainda, a negligência por parte do estado de Sergipe em atuar de maneira mais incisiva na garantia da segurança alimentar da comunidade indígena localizada em seu território.

4. Uma análise das políticas públicas estaduais de combate à fome: comunidade do povo Xocó Sergipe

Este capítulo estuda as políticas públicas que desenvolvidas dentro da comunidade Xocó, bem como se foram eficazes em prevenir o crescimento dos índices de insegurança alimentar. Ademais, também contempla depoimentos coletados nas entrevistas de campo a fim de exemplificar, através da percepção da comunidade, as políticas públicas se sua importância para a garantia da segurança alimentar.

As terras banhadas pelo Rio São Francisco, em Porto da Folha Sergipe, são protegidas por Lei há mais de quarenta anos e representam uma reserva indígena com cerca de 4.600 hectares de terras demarcada²³ e devolvida aos legítimos donos, os indígenas Xocó após anos de ocupação por fazendeiros e convivência com a influência da população branca e com religiosos

23 As terras foram demarcadas conforme decreto nº 401 de 24 de dezembro de 1991 sancionada pelo presidente da república Fernando Collor.

católicos.

Após um processo de lutas políticas e conquistas da comunidade, a ilha de São Pedro atualmente traduz a riqueza de atividades como a pesca e a plantação de alimentos a partir de 1979.

O crescimento da repercussão da luta dos Xocó pela posse da Ilha de São Pedro e a intervenção de uma ampla rede de instituições e atores em apoio à causa daquele povo indígena parecem ter precipitado as ações do Governo de Sergipe no intuito de solucionar os conflitos fundiários entre os Xocó e a família Brito. Das iniciativas oficiais resultaram a desapropriação da Ilha de São Pedro por meio de compra aos Brito pelo Estado de Sergipe, pela quantia de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros, declarando aquela propriedade como de utilidade pública, conforme Decreto 4.530, de 7.12.79, e a sua posterior doação para a União, como forma de garantir a sua administração pela FUNAI e o consequente usufruto pelo povo Xocó, conforme Lei Estadual 2.263, de 25.06.80 (SERGIPE, 1980).

Destaca-se que, apesar da coleta feita pela presente pesquisa é possível verificar uma escassez de dados referentes às políticas públicas desenvolvidas pelo estado de Sergipe entre 2019 e 2022 direcionadas para a comunidade Xocó. Por outro lado, verifica-se que há um grande marco ações sociais desenvolvidas pelo terceiro setor, a exemplo de universidades e projetos voluntários, que apoiaram a comunidade em momentos de vulnerabilidade.

O plano estratégico do governo de Sergipe – 2019/2022 trouxe como meta a elaboração do Projeto do Banco de Alimentos Estadual, para garantir o direito à alimentação adequada. Essa

política pública, até o momento em que essa pesquisa se realiza, não apresenta dados quanto à concretização dos resultados pretendidos. Isso também se aplica à existência de dados a respeito a garantia da alimentação indígena da comunidade Xocó.

Outrossim, O SEASC - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania do Estado de Sergipe, que executa diretamente o Programa Alimenta Brasil, cujo objetivo é ofertar refeições gratuitas à população vulnerável, passa a elencar entre critérios de priorização para seleção dos fornecedores, os povos indígenas do estado a fim de que possam vender sua produção, oportunizando assim a participação deles nesse programa.

Já secretaria do meio ambiente e recursos hídricos do estado de Sergipe, em 2017, realizou uma visita na comunidade do povo Xocó, a fim de monitorar os problemas da pesca predatória, destruição da fauna local e desmatamento que afetam diretamente a subsistência alimentar da comunidade, uma vez que comunidade se utiliza de hábitos alimentares tradicionais que são reflexos do cenário ambiental do local.

Todavia, não há dados, relatórios ou parecer estadual que possam demonstrar se houve políticas públicas para o combate a esse problema que afeta diretamente a segurança alimentar da comunidade.

Ademais, a Casa de Saúde Indígena (CASAI) introduzida pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, constitui atualmente uma política pública essencial para garantia da saúde indigenista no país. Essa política, em especial implementada na comunidade Xocó, representa uma inovação e evolução da atenção à saúde da comunidade indigenista no estado de Sergipe,

disponibilizando três veículos para locomoção de pacientes doentes dentro da comunidade, bem como para em casos de emergências locais.

Embora tenham carros disponíveis para casos de emergência, quando se trata de segurança alimentar, Elaine Bezerra²⁴, técnica de enfermagem da SESAI, aponta que a comunidade Xocó nunca teve acesso a nutricionista, bem como as cestas básicas que eram fornecidas pela FUNAI, sempre foram raras e quando chegavam eram alimentos industrializados, sem qualquer cuidado com a cultura alimentar da população.

Por outro lado, no ano de 2023 A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) a fim de fomentar a criação de Políticas Públicas de saúde dentro das comunidades indígenas de Sergipe e Alagoas, realizou ações por meio de equipes de saúde primária para a garantia de alimentação saudável, levantando dados sobre as possibilidades de melhora das condições de vida e de saúde da comunidade.

Karine Santos, Xocó, comunicadora da APOINME²⁵, Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste "Não temos acompanhamento nutricional, com relação à cesta básica a FUNAI mandava uma ou duas cestas básicas no ano, mas tem um tempinho que não mandam (...) O lugar mais próximo para compras fica há 30/40 minutos em Pão de Açúcar e tem que

24 Entrevista com Elaine Bezerra Lima Santos em 14/04/2023 as 11:30h.

(36 anos, Técnica de enfermagem).

25 Articulação dos povos e organizações indígenas do Nordeste: órgão que propõe a divulgação de conflitos e ações que envolvam as terras indígenas demarcadas do Nordeste.

ir de barco, mas a maior parte das famílias fazem compras em Nossa Senhora da Glória. No início do mês e pagamos entorno de 700 reais por frete (...)"

Diante disto, é possível observar que a simples alegação estatal de distribuição de alimentos ou cestas básicas quando não acompanhada do estudo dos hábitos e tradições alimentares da comunidade, incidem diretamente da disfunção da soberania alimentar desse povo, bem como é urgente a importância de políticas públicas sólidas no combate contínuo a insegurança alimentar.

Outra política pública desenvolvida foi o Projeto GATI que consistia numa articulação de apoio a gestão ambiental das terras indígenas, a fim de auxiliar projetos locais que já se encontravam em andamento, disponibilizando apoio técnico. Segundo a indígena Karina Xocó²⁶, comunicadora da APOINME, o projeto piloto não durou muito tempo, há apenas uma família que deu continuidade as atividades ambientais sugeridas pelo projeto.

Por fim, o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), responsável pela elaboração de políticas públicas, conferências, deliberação e inclusão dos povos indígenas na criação das políticas assistenciais, encontra-se, no momento de realização da pesquisa, desativado, não havendo espaços de inclusão dos povos indígenas para elaboração de políticas públicas ou qualquer espaço direto de inclusão no estado de Sergipe.

26 Entrevista com Karine Santos Xocó 13/04/2023 as 15h. (32 anos, comunicadora da APOINME).

Considerações finais

O objetivo da presente pesquisa foi cumprido no que diz respeito a identificar quais as políticas públicas existentes em Sergipe para o povo indígena Xocó, e de que forma tais políticas refletem na segurança alimentar da comunidade. Em entrevista de campo, realizada em abril de 2023 foi possível observar que a comunidade não apresenta mais um quadro de fome, mas a insegurança alimentar se manifesta pela dificuldade no acesso a alimentação, uma vez que há uma instabilidade na compra e na acessibilidade da alimentação. A utilização da pesquisa teórica exposta demonstrou a escassez de dados sobre a existência de políticas públicas destinadas à comunidade Xocó, além da ausência de registro de qualquer política alimentares desenhadas para a comunidade indígena sergipana entre 2019 e 2022.

Avaliou-se, após pesquisa prática de campo, que, muito embora não haja dados de fome e vulnerabilidade alimentar dentro da comunidade, a insegurança alimentar se manifesta na dificuldade de acesso à alimentação, o que constitui um desafio desde da conquista de terras pela comunidade. Essa conclusão parte dos dados coletados em entrevistas com figuras importantes e moradores da comunidade, que relatam a ausência de comércios locais para venda de alimento e escassez de produção interna de alimentos para consumo dentro da própria comunidade.

Além disso, a onerosidade para alugar caminhões mensais para compra de alimentos, que quebram e conduzem a comunidade a um único estabelecimento comercial, em outro município. Esse cenário que constitui uma demanda de saúde pública

e de carência de políticas públicas estaduais direcionadas para a comunidade indígena.

Outrossim, ficou demonstrado que a cultura alimentar dos povos originários ainda precisa ser colocada como prioridade no estado de Sergipe, uma vez que não há indício de políticas assistenciais especializadas para a demanda alimentar da comunidade ora estudada.

Diante de tais dados, é evidente os desafios para estabelecer políticas públicas nutricionais, de modo que se faz necessário o estudo de novas ações estaduais para elaborar projetos voltados a manutenção da segurança alimentar, pois conforme pesquisa de campo, embora o povo Xocó tenha terra e água, é perseverante uma ausência de incentivo por parte do poder público para a preservação da segurança e da cultura alimentar.

Referências

BUCCI, Maria Paula Dallari. A abordagem Direito e Políticas Públicas no Brasil: quadros analíticos. **Campo de Públicas**, v. 2, n. 1, p. 93-127, 2023. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/revista-campo-de-publicas-conexoes-e-experiencias/>. Acesso em: 10 jul. 2023..

BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 39.

DINIZ OLIVEIRA, Douglas; ESPINOZA, Fran; ISA, Felipe Gómez. **Direito a terra dos povos indígenas no Brasil**: entre insuficiência e potencialidade. São Leopoldo: Casa Leiria, 2021

GARCÍA MEDINA, Javier. Las políticas públicas y objetivos de desarrollo sostenible desde un enfoque basado en derechos humanos. **Trayectorias Humanas Trascontinentales**, n. 1, 2017. Disponível em: <https://www.unilim.fr/trahs/313>. Acesso em: 27 jul. 2023.

LINS, Bruno Teixeira; BATISTA, João Vitor da Silva; ESPINOZA, Fran. Brazil: between the public policies and the hunger. **Interfaces Científicas - Direito**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 91-104, 2023. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/11465>. Acesso em 26 jul. 2023.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. Rio de Janeiro: Nações Unidas, 2008. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 26 jul. 2023.

LASSWELL, Harold Dwight; KAPLAN, Abraham. **Poder e Sociedade**. Brasília: UnB, 1979.

LASSWELL, Harold Dwight. **The decision process**: seven categories of functional analysis. College Park: University of Maryland Press, 1956.

LEITE, Maurício Soares. Nutrição e alimentação em saúde indígena: notas sobre a importância e a situação atual. In: GARNELO, Luiza; PONTES, Ana Lúcia de Moura (org). **Saúde indígena**: uma introdução ao tema. Brasília: MEC: SECADI, 2012. p. 156-183.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy**: A Casebook on the Role of Policy Analysis. Santa Monica, Calif.: Goodyear, 1980.

MEAD, L. M. Public Policy: Vision, Potential, Limits. **Policy Currents**, n. 3, v. 68, 1995. Disponível em: <https://nyuscholars.nyu.edu/en/publications/public-policy-vision-potential-limits>. Acesso em: 26 jul. 2023.

RAMOS, Adriana et al.. Políticas públicas em tempos conservadores: reflexões à luz do cotidiano e da subalternidade. **Revista De Políticas Públicas**, n. 26, 2022, p. 584-602. Disponível em: <http://cajapio.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/20303>. Acesso em: 26 jul. 2023.

SMANIO, Gianpaolo P.; BERTOLIN, Patrícia Tuma M. **O Direito e as políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas jurídico, 2013.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?for>. Acesso em: 26 jul. 2023.

Transcrições das entrevistas

Entrevista com Anísio Apolônio Lima, em 14/04/2023 as 10h. (36 anos, agente comunitário de Saúde)

“V1: Qual sua profissão atualmente: V2: sou agente de saúde, mas também agricultor. V1: Vocês recebem algum tipo de alimento oriundo de políticas públicas estaduais? Como isso interfere na alimentação? V2: não, apenas em caso de emergência, mas

somente da FUNAI e outras entidades particulares. V1: como era a alimentação antes e o que mudou agora? V2: antigamente não tínhamos como comer comida industrializada, comíamos mais farinha e arroz e hoje com a evolução da aldeia algumas pessoas começaram a ter oportunidade de trabalhar e estudar e consequentemente comem sempre comidas prontas. V1: Como funciona o acesso à alimentação na aldeia atualmente? V2: há muitos anos tínhamos um transporte chamado Estrela Dalva há mais de 50 anos, que a FUNAI forneceu para transporte, entretanto, por falta de manutenção acabou parando de funcionar. Depois dessa conseguimos a Belíssima, mas por falta de manutenção tivemos que vender, não tinha quem cuidasse e nem passageiro. Tínhamos que custar todo o serviço. Atualmente as famílias vão para glória, uma vez por mês, o mercado Luiz Peixoto, que fazemos compra, dá um desconto de 2% se a compra for alta. V1: qual a maior fonte de renda? V2: o leite e a pesca. A lagoa encheu ano passado, a última seca foi em 2006. Essa é a nossa maior renda atualmente: V1: Como ficou a situação alimentar nos últimos 4 anos? V2: tivemos muita ajuda, mas das instituições como UFS que realizaram campanha. Apesar de todos se ajudarem, sempre tem famílias que sentem um impacto mais forte. V1: o que pode ser feito em relação a políticas alimentares e acesso à alimentação? V2: temos terra suficiente e privilegiada, com águas. O que plantar aqui dá. Mas, uma produção que só nos dá o básico, a gente prefere comprar, porque temos condições de comprar. Podemos até cair em campo para produzir, desde que isso mude nossa vida e de segurança as próximas gerações, com mais recursos. Falta do governo, que já teve antes, mas não deu certo,

um projeto sério que tenha base, como o projeto de ovelhas que veio, mas sem acompanhamento do projeto. Técnicos capazes de orientar nossa terra e os projetos.”.

**Entrevista com Elaine Bezerra Lima Santos em
14/04/2023 as 11:30h. (36 anos, Técnica de enfermagem)**

“V1: Como funciona atualmente as políticas públicas direcionadas a alimentação e nutricional da comunidade? V2: pelo que os meus pais contam, a alimentação antes era escassa, eu nunca passei necessidade, mas meus pais já dormiram sem ter o que comer. Antigamente, comia-se farinha com água, uma fruta. Atualmente a gente briga para as crianças se alimentarem melhor e alimentação também custa caro. Antigamente tinha pouco, mas o que comia era saudável. Agora comemos muito, mas sem qualidade.

V1: como está atualmente a questão alimentar da comunidade?

V2: O índice de diabéticos aumentou, hipertensos e tentamos ir à escola, orientar nas visitas domiciliares as pessoas da comunidade a comer melhor.

V1: O que você acha que contribuiu para essa mudança de hábito? V2: eu acho que passamos a adquirir melhor condição e por isso adquirimos uma alimentação mais prática e

agora sofremos com jovens novos com a glicemia lá em cima, a pressão 20.

V1: O estado nunca disponibilizou um nutricionista?

V2: não, o estado nunca disponibilizou nutricionista, na verdade, passamos a ter um contato maior com o estado agora em 2023,

que teve uma reunião do estado que mostraram interesse em dar assistência para a comunidade, mas até agora o estado mesmo em si, nada.

V1: teve algum caso de insegurança alimentar nos últimos 4 anos? V2: sempre tem, mas as famílias pescam, vendem

leite para melhorar. De vez em quando o governo mandava cestas básicas, mas o melhor mesmo era dar meios para que não precisássemos do estado. Se não tiver nada para comer a comunidade faz cesta básica e ajuda, somos muito unidos. V1: como funciona o acesso à compra de alimentos? V2: é bem complicado, só saímos uma vez por mês, e a cidade mais próxima é glória, seria bom se tivéssemos um transporte para nos levar e deixar no local. Se quiser comprar uma fruta não tem onde, precisa pedir aos vizinhos. V1: como funciona a alimentação quando vocês estão ilhados? V2: quando estamos ilhados ficamos sem ter como sair da aldeia para comprar a alimentação ou ir ao hospital. O estado só se manifestou quando saímos na mídia. Qualquer hora o rio pode encher e ficarmos sem acesso a nada, a ultima vez ficamos 1 mês ilhados. Para fazer compras era no bote, caixa a caixa podendo virar e perder tudo. V1: Como funciona a SESAI? V2: eles disponibilizam o transporte para a saúde, são três carros, para consultas e urgências. Como vamos comprar comida, se quando a ilha enche não tem transporte do estado disponível. V1: como o estado poderia intervir para melhorar as políticas públicas relacionadas a alimentação? V2: temos a lagoa, que é nossa principal fonte de renda, mas precisamos de bomba e canos, mas não temos condições de comprar. Isso mudaria o rumo da comunidade, pois pescamos ou para comer ou para vender."

Entrevista com Jair Acácio dos Santos, em 13/04/2023 as 19h (50 anos, Pajé e agente comunitário de saúde)

V1: Há algum tipo de política de apoio a alimentação fornecida pelo Estado de Sergipe? V2: recebíamos de estudantes e organizações

que traziam roupas e forças, além da igreja, que ajudou muito o povo Xocó. Depois de termos nossa terra em mão, hoje graças a Deus temos alimentação. É preciso fazer política pública para sociedade para que vivam bem e hoje temos nossa terra e a população vive de leite e pesca, através da lagoa em que as pessoas pescam. Temos a liberdade de produzir e consumir. V1: tem política pública nutricional atualmente? V2: a maioria da comunidade sobrevive de gado, outros trabalham na saúde, mas tem famílias que passam necessidade, não são muitas, mas tem famílias que precisam de fonte de renda. V1: Como é situação atual da alimentação? V2: ante plantávamos mais, mas alimentação produzida dentro da aldeia a população desistiu, não plantamos mais arroz, a lagoa não enche mais como antes. Compramos tudo na cidade. Já tivermos horta, mas não funcionou por falta de acampamento técnico. V1: se houvesse política públicas estaduais melhoraria a situação alimentar? V2: sim, se estivesse acompanhamento seria melhor, para melhorar a fonte de renda, fazer a feira dentro da mesma comunidade. V2: Agora precisamos ir na para outra cidade, comprar tudo que poderíamos produzir dentro da nossa própria terra, feijão, arroz. V1: A obra da transposição afetou a alimentação? V2: Sim, depois da barragem as lagoas não encheram mais, afetou quem vivia da pesca e das lagoas, a criação de peixe. V1: Já teve algum projeto de política pública atualmente sobre alimentação e transporte? V2: não, não há transporte para fazermos compras, deixamos nossa renda nos mercadinhos, muito dinheiro, tentamos uma cordo e agora recebemos café da manhã para fazermos a compra lá no mercadinho, e uma porcentagem. V1: há impacto da mudança de governo? V2: temos a parcial forte

do Ministério Público Federal, de albanos francos para cá temos uma parceria boa, na medida em que eles podem ajudar. V1: Existe alguma política pública atual? V2: sim, agora com o novo governo, estamos tendo a oportunidade de estar mais próximos, pois está tendo índios em posições de missão e representatividade no governo de Lula. Já o governo anterior deixou a desejar, os nossos parentes yanomami sofreram muito. V1: o que poderia ser feito para melhorar? V2: Seria bom voltar as plantações de açaite, para trazer uma qualidade melhor alimentar para sobrevivência, uma alimentação saudável."

**Entrevista com Edvalda Acácio Lima Medeiro em
14/04/2023 às 12:30h. (47 anos, cuidadora e apoio
escolar)**

V1: A gente vai levar essa pesquisa para Espanha próximo mês, para levar a comunidade para eles conhecerem a comunidade do povo Xocó. E aí, estamos escrevendo sobre isso né! E aí, eu vi aqui que vocês tem merenda escolar né? V2: É. V1: Essa merenda escolar vem de onde? Quem é que manda essa merenda escolar para vocês? V2: Vem do Estado de Sergipe. V1: E a alimentação como é que vem? Vem frutas ou vem alimentos mais industrializados? Eu sei que estamos em uma cultura de tentar ter uma alimentação mais saudável né? V2: Vem fruta, vem a comida industrializado, como vem o frango, vem a carne bovina. V1: Entendi. Como é a questão da insegurança alimentar aqui na comunidade? Chega a ter criança que realmente precisa de alimentação que não tem em casa e come na escola, que tem um quadro de insegurança alimentar dentro de casa? Porque a gente acompanha a situação

dos yanomami que muita gente morreu de fome, e aí que surgiu a preocupação da gente estudar o povo Xocó para saber como está a situação de vocês, como a senhora trabalha numa escola e tem acesso aos alunos que vem de casa e tem acesso à escola.

V2: Não, aqui graças a Deus a alimentação aqui da nossa comunidade não falta não. Antigamente passamos por dificuldade de alimentação, de vez em quando, uma vez perdida a FUNAI sempre chegava com alimentos pra gente mas hoje graças a Deus a nossa comunidade não tem faltado, e quando a FUNAI chega sempre com alimentação, de ano em ano, tem um senhor que é daqui mas que mora em Piranhas-AL chamado seu Rosaldo, e todo ano ele dá uma bolsa na época da semana santa pra gente. Tem o chefe do posto que é o Josinaldo Ribeiro ele também tem a liderança aqui da nossa comunidade, junto com o cacique barro, o pajé aí ele também traz bolsa de alimentação que de vez em quando chega pra gente, e a gente também que trabalha né aqui na nossa comunidade quando alguém daqui da nossa comunidade tá precisando a comunidade chega junto, e graças a Deus não chega a esse ponto de dizer que estão se acabando de fome, para que a comunidade chegue junto, para que a comunidade diga assim “se afastou e não socorreram”. V3: Entendi. Como era a comunicação antes e como tá hoje, você uma diferença, tipo, os seus hábitos naturais, o cultivo da terra e da pesca? Tem a questão das comportas né, como é que ela estava antes e está hoje?

V2: Então, inclusive o meu esposo é pescador e hoje assim, ele está pescando menos porque ele está cuidando de gado, mas que de vez em quando ele ainda pesca, mas antes tinha uma dificuldade porque a alimentação de antigamente não tinha tanta

droga e hoje é tudo industrializado. V1: A senhora acredita que se vocês tivessem aqui na comunidade investimento para horta, de maior pesca, de produção de alimentos naturais. Você acha que melhoraria a alimentação da própria comunidade? V2: Melhorava, a gente antigamente tinha uma horta e vendia ali no pão de açúcar e tinha um caminhão que buscava. V1: O que aconteceu? V2: Então, porque tinha que ter uma bomba de água para irrigação, e foi acabando né. Então a gente mesmo plantava, colhia e vendia, mas aí foi acabando porque era muito caro. V1: e vocês comprar comida aonde? v2: e vocês compram comida aonde, porque não tem mercearia aqui? v2: a gente compra em n senhora da gloria por mês. e vcs custeiam esse transporte? sim. alguns tem carro e outros tem moto. você acha que deveria ter alguma política do estado de Sergipe para fornecer um transporte público para a comunidade fazer compra pelo menos uma vez na semana? V2: Era muito bom se tivesse um transporte para Nossa Senhora da Glória para fazer nossas compras era muito bom, mas isso aí é muito difícil. V3: Nos últimos 4 anos como a senhora viu a situação alimentar daqui, teve algum apoio, como foi junto a Pandemia? V2: Assim, para mim e para minha comunidade esse governo de Bolsonaro não foi bom, porque só serve para quem tem dinheiro, e para nós que não temos ele não fez nada. V1: E nutricionista aqui, como é? V2: Nutricionista aqui? Aqui não tem nutricionista. V3: Só para encerrar, o que a senhora acha que pode melhorar com relação a alimentação e políticas públicas para recuperar os hábitos alimentares? V2: Não sei responder. V1: E quando vocês ficam ilhados como é aqui? V2: Vish maria, a gente atravessa em um barquinho para fazer as compras e atravessa o rio cheio com

a claridade dos relâmpagos. E as vezes so chega em casa de noite desde manhã cedo.

Entrevista com Jussara Polônio dos Santos 13/04/2023 as 20h. (47 anos, professora do polivamento)

P1: Com relação a políticas públicas, existe algum tipo de auxílio a alimentação, acompanhamento nutricional? R1: Não temos acompanhamento nutricional, mas a medica e a enfermeira orienta quando vamos ao posto e não recebemos cestas básicas apenas quando estamos ilhados. Antigamente quando não havia condições financeiras tínhamos ajuda das Entidades, Universidade Federal de Sergipe e da Igreja mas não do Governo. P2: Como era a alimentação antes e como esta agora? R2: Antigamente alimentação era tirado da terra, plantação de arroz, cuscuz ralado da próprias espiga de milho, comíamos muito peixe da lagoa, hoje, temos condições de ir até o mercado e comprar outros tipos de comida, no entanto, antes era mais saudável, ao contrario da alimentação de hoje que é industrializada e tem muito agrotóxicos. P3: A mudança de condições financeiras foi determinante para a vocês mudarem os hábitos alimentares? R3: Sim, antes não tínhamos condições e nem acesso ao mercado, então antes era pouco mas saudável, hoje é mais diversificado e menos saudável. A comunidade vive bem em questão de quantidade de alimento mas não em qualidade. P4: Como é feito o sistema de compras dos alimentos? R4: Todo inicio de mês 4 grupos saem as 06 horas da manhã e vão até Nossa Senhora da Gloria para fazer compras e pagam o transporte que traz a as compras, como um valor de frete de quase 700 reais por grupo, dependendo do

valor das compras o dono do mercadinho ajuda no pagamento do transporte. P5: Falta um cuidado por parte do Estado de acompanhamento nutricional? R5: Sim, com algumas mudanças o acesso as comidas industrializadas são maior, assim como o aumento de pessoas com pressão alta e diabete, ainda tem pessoas que preferem continuar com hábitos mais saudáveis, por exemplo tem pessoas que prefere assar o peixe de forma saudável no o fogão de lenha, mas a grande maioria prefere usa o óleo e fritar o peixe. O acompanhamento de um nutricionista é necessário. P6: Quais projetos podem melhorar as condições de alimentação e políticas públicas? R6: Incentivo a agricultura, a preservação dos peixes no rio, um projeto que seja implementado e tenha um acompanhamento profissional.

Entrevista com Lucimário - Cacique Bá 13/04/2023 as 14h. (39 anos, pescador e agricultor além de cacique da comunidade)

P1: Existe alguma ação do Governo Estadual e Federal voltada para alimentação? R1: Não, se fossemos depende do alimento que vem do governo estaríamos passando fome, por que a cesta básica vem uma ou duas vezes no ano quando é solicitado pelo FUNAI, não temos uma ação direta de alimentação. P2: A base da alimentação continua sendo a pesca? R2: Sim, e alguma coisa da terra. A pesca nos últimos anos acabou sendo afetada por causa da transposição do Rio São Francisco. P3: Como era a alimentação antes e como está agora? R3: Hoje é melhor, a quantidade é maior, mas a qualidade é pior, antes mesmo com dificuldade de adquirir o alimento a qualidade era melhor e hoje não os alimentos tem

drogas, agrotóxicos para manter preservada por mais tempo. P4: Teve alguma reunião com o Governo Estadual para saber como está a situação alimentar da comunidade? R4: Sim, no governo anterior, nesse ainda não. P5: O que o senhor achou do último governo federal? R5: Não foi bom, só não foi pior por que ele não fez tudo que falou. No governo anterior, o presidente disse que não cedia nenhum pedaço de terra, ele ainda incentivou o índio a ir para a cidade. P6: Nesses últimos quatro anos vocês tiveram caso de pessoas na comunidade passando fome? R6: Fome não, mas tem família que precisa de uma atenção, até por que a questão não é só comer, tem outras coisas tem roupa, dentes para cuidar, saúde de um modo geral. A muitos anos atrás muitas crianças morreram de fome, hoje não é mais assim. P7: Como era a questão alimentar antes e como ta agora? R7: Hoje é melhor por que tem mais, na qualidade é pior, o arroz não é como o de antes, era plantado aqui sem nenhum tipo de agrotóxicos, o feijão também é plantado aqui, mas o inverno não é como antes, os alimentos era mais saudáveis, ao contrário dos de hoje. Alguns ainda comem tudo assado de forma saudável. P8: Como a transposição do Rio São Francisco afetou a comunidade? R8: Afetou mais espiritualmente, apesar de ter muita água presa, o rio ta pedindo socorro. Por conta das barragens a qualidade da água não é como antes e conseqüentemente não comemos um peixe de qualidade. P9: Com relação a alimentação o que o senhor acha que pode melhorar? R9: Investimento usando nosso território e a água, iríamos ter uma comida de qualidade, a gente plantando o suficiente para consumir e vender. Projeto permanente que gerasse renda para a comunidade do próprio alimentado plantado e manter o

peixe que temos na lagoa com o fornecimento de bomba de água.

Entrevista com Karine Santos Xocó 13/04/2023 as 15h. (32 anos, comunicadora da APOINME)

P1: Nos últimos quatros anos teve algum tipo de política pública, reunião ou conferência para saber como está a situação alimentar da comunidade? R1: Não, o que teve no mês passado foi mini seminário sobre a saúde com o governo estadual, municipal e SEZAI. O último contato com o governo anterior que tivemos foi quando ficamos ilhados, quando as comportas da hidroelétrica do rio São Francisco estão abertas ficamos ilhados, na última enchente ficamos 2 meses ilhados e sem assistência do governo. P2: Vocês recebem algum tipo de auxílio, como cesta básica ou algum acompanhamento nutricional? R2: Não temos acompanhamento nutricional, com relação a cesta básica a FUNAI mandava uma ou duas cestas básicas no ano, mas tem um tempinho que não mandam. No primeiro ano de pandemia tivemos o apoio da CUFA que passou durante 06 meses entregando cestas para aproximadamente 50 família. P3: Como você enxergar a questão dos hábitos alimentares? R3: Antigamente as pessoas viviam mais por causa da qualidade dos alimentos que era mais saudável, não moramos perto da cidade, mas temos muitos acessos aos alimentos industrializados e que acaba prejudicando a saúde principalmente das nossas crianças. A falta do incentivo dos rocados por que dentro da nossa comunidade são poucas pessoas que trabalham a horta orgânica. P4: As cestas básicas que vinham da FUNAI eram pensadas especializadas para vocês como população indígenas? R4: Não, os que vinham na cesta era alimentos não perecível (arroz,

óleo, feijão). P5: Como funciona a situação de compras dos alimentos? R5: O lugar mais próximo para compras fica há 30/40 minutos em Pão de Açúcar e tem que ir de barco, mas a maior parte das famílias fazem compras em Nossa Senhora da Glória. No início do mês e pagamos entorno de 700 reais por frete. P6: Você sente o impacto quando muda o governo federal? R6: Bastante, no governo Bolsonaro foi contrário a luta dos povos indígenas, como na questão da demarcação, liberação dos territórios para os fazendeiros. P7: O novo governo estadual está sentindo alguma diferença? R7: Ainda não, esta no início da gestão mas o que estou vendo nesse governo que não vi no outro foi a proximidade, por exemplo o atual governador veio até aqui nos ouvir sobre quais são nossas demandas. P8: Como você vê alimentação hoje, como era e como esta? R8: Assim, é a questão do bem viver, as pessoas antes viviam mais por conta da alimentação saudável, hoje na comunidade vemos muitos caso de mulheres com miosmas, diabete, pressão alta e sabemos que isso é consequência de uma má alimentação. P9: Se você pudesse sugerir uma ideia que fosse efetivada com relação a alimentação, qual seria? R9: Projeto de incentivo agricultura familiar, quintal produtivo para que as famílias possam se manter e gerar.

"VIDAS SECAS": INSEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS NO NORDESTE DO BRASIL

Letícia Dantas Sobral
Adson Muller de Andrade Moura
Fran Espinoza
Bruno Teixeira Lins

1. Introdução

O livro *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos (1997), é uma obra de ficção que retrata a vida de uma família de nordestinos e retirantes que sofre os males causados pelas secas no Nordeste do Brasil, composta pelo pai, Fabiano, a mãe, Sinhá Vitória, o menino mais velho, o menino mais novo e a cachorra Baleia. A história se inicia com esses retirantes vagando pelo sertão à procura de um novo lugar para morar, fugindo da seca. Encontram uma casa deserta em um pedaço de terra cercado, resolvem se instalar. Pouco depois descobrem que essa terra tem dono e Fabiano torna-se o vaqueiro do fazendeiro. O enredo se desenvolve, em sua maior parte, narrando a vida da nesta localidade, até que, inevitavelmente, a seca chegue mais uma vez, os animais e as plantas começam a morrer, e, em razão da fome decidem novamente se retirar, dessa vez para a cidade grande.

A região Nordeste é conhecida por ser muito quente e seca, onde predomina o clima semiárido, que tem características de

chuvas escassas e irregulares, comumente chamado em matéria desenvolvida no site da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, de “polígono das secas” (SEI, s.d). Essa característica acarreta, em alguns casos, uma situação de risco de vida para determinados setores sociais dessa região, ocasionando um processo histórico de migração da população para outras regiões do país.

A partir da obra *Vidas Secas*, o autor, nascido no estado de Alagoas, consegue demonstrar a realidade à época de determinadas famílias nordestinas. Tomando a obra como base, o objetivo do presente estudo é correlacionar o tratado literário com o cenário da insegurança alimentar vivida por muitos nordestinos, que vivem na região sertão, partindo do prisma dos Direitos Humanos, contribuindo, desta forma, com um delineamento do panorama da realidade encontrada nesta região.

A importância da pesquisa revela-se na necessidade de, por meio de uma análise jurídico-sociológica em conjunto com a literatura, determinar as causas da fome vivida pela população na região de seca no Nordeste brasileiro, tanto por meio daquilo observado na ficção, quanto pela verificação dos fatores socio-políticos que repercutem no crescimento dos índices de insegurança alimentar na região, resultando em um cenário alarmante de fome e, conseqüentemente, na privação de direitos humanos. Diante desse contexto, é imprescindível que sejam conduzidas pesquisas com o intuito de trazer à tona a complexidade e as conseqüências da insegurança alimentar na região Nordeste do Brasil.

Se estabelece, portanto, enquanto pergunta de pesquisa: em

quais pontos é possível correlacionar o cenário descrito na obra “Vidas Secas” de Graciliano Ramos com os fatores que causam o aumento dos índices de insegurança alimentar no Nordeste do Brasil? Toma-se, enquanto objetivos específicos, destinados a alcançar a resposta da questão proposta: 1) explanar acerca das secas constantes no sertão do Nordeste, a partir da obra Vidas Secas, de maneira a correlacionar com o processo migratório para outras regiões do país; 2) Em seguida, analisar determinados fatores político-sociológicos que impactam no crescimento dos índices de insegurança alimentar na região Nordeste, sob o viés de violação dos direitos humanos.

O estudo é dividido em duas partes. Inicialmente se traça um panorama acerca das características climáticas da região através da obra Vida Secas, a fim de elucidar o fenômeno da seca e o seu impacto, enquanto delimita o motivo e causa provável da crítica trazida pelo autor da obra

Em seguida, se realiza uma análise acerca da insegurança alimentar e nutricional, desde seu conceito até sua incidência na população nordestina. Tais elementos, juntamente com as características analisadas na primeira parte, encaminham o estudo para a correlação com tal fenômeno na obra de Graciliano Ramos.

Utiliza-se a metodologia qualitativa devido à natureza do estudo, que envolve uma análise de uma obra literária com conteúdo ficcional. Nesse caso específico, constrói-se uma análise entre a obra literária e os fatores que impactam nos índices de insegurança alimentar na região Nordeste do Brasil. Ao optar pelo método qualitativo, busca-se compreender e interpretar o

significado e as nuances presentes na obra literária selecionada, relacionando-as com a situação vivenciada pela população nordestina no que diz respeito à insegurança alimentar.

Esse método permite uma análise mais profunda das representações simbólicas, das experiências e das perspectivas dos personagens, bem como das questões sociais e culturais abordadas na obra. Através da aplicação dele, busca-se enriquecer a compreensão da insegurança alimentar na região Nordeste do Brasil, trazendo uma perspectiva diferenciada por meio do diálogo com a obra literária.

A análise de Vida Secas parte da técnica de Direito na literatura, a qual, segundo François Os (2006), baseia-se na análise e na elucidação de questões ligadas à justiça, à Lei e ao poder mediante obras literárias. A pesquisa, nesse aspecto, extrai da obra os fatores apresentados pelo autor que estão diretamente ligados à insegurança alimentar vivida naquele contexto.

Em prol de tal pesquisa, são correlacionadas as contribuições de Graciliano Ramos (1938), a respeito da vida dos sertanejos nordestinos em relação às secas que acontecem na região com o que define Silva (2022) a respeito das migrações dos nordestinos na década de 50. Posteriormente, é explorado o contexto da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) no Brasil com base nas obras de Anjos e Caldas (2018), e de outros autores. Além disso, serão utilizados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - especificamente a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Segurança Alimentar correspondentes à insegurança alimentar no Nordeste brasileiro, a fim de realizar uma comparação com a obra.

O presente trabalho é realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

2. Vidas secas: o Nordeste brasileiro em migração

*"Quando olhei a terra ardendo
Qual fogueira de São João
Eu perguntei a Deus do céu, ai
Por que tamanha judiação
Eu perguntei a Deus do céu, ai
Por que tamanha judiação?"
(Asa Branca - Luiz Gonzaga)*

Devido à grande dimensão geográfica do território brasileiro, verifica-se uma ampla diversidade climática em suas distintas regiões. Além de ser atravessado pela Linha do Equador, o clima do Brasil é influenciado por outros elementos como relevo, correntes marítimas e massas de ar. Em virtude de suas dimensões continentais, o país exibe uma variedade climática desde o equatorial úmido até o subtropical, o que, por sua vez, contribui para a riqueza ambiental do país e exerce influência na flora, fauna e atividades econômicas em cada região.

A região Nordeste se destaca por suas características geográficas singulares. Contudo, um dos aspectos mais marcantes do Nordeste é seu clima. Na região do sertão, existem áreas de clima semiárido e árido, caracterizadas por longos períodos de estiagem e chuvas irregulares. Essas condições climáticas desafiadoras têm um impacto direto na vegetação local, onde predomina a caatinga, um ecossistema adaptado à seca, composto por

árvores espinhosas e arbustos resistentes (MOURA et al, 2007).

Pelo exposto, é possível realizar a análise da área mais quente do Nordeste, o sertão, que tem o clima como uma de suas principais características. Por ser uma região árida e semiárida, há longos períodos de estiagem e chuvas escassas e irregulares (MARTINS; VASCONCELOS JÚNIOR, 2017). Essas condições climáticas desafiadoras moldam a vida no sertão. A falta de água é um dos principais desafios enfrentados pelos habitantes da região, que desenvolveram estratégias e técnicas de convivência com a seca ao longo dos séculos, tais como a construção de cisternas e barragens. A estiagem seca os rios e deixa o solo quebradiço, impedindo o cultivo de diversos alimentos, inclusive aqueles destinados aos animais, que acabam morrendo de fome e sede.

A falta d'água e de comida faz com que os nordestinos precisem fazer escolhas desafiadoras ao longo da vida. Necessitam decidir entre permanecer no local que está encontrando outras maneiras de sobrevivência, e deixar a sua terra, partir, migrando para outras regiões do país. Em Vidas Secas, (RAMOS, 1997) pode-se observar a situação vivida pelos nordestinos, sempre à espera da seca:

Se a seca chegasse, não ficaria planta verde. Arrepiou-se. Chegaria naturalmente. Sempre tinha sido assim, desde que ele se entendera. E antes de se entender, antes de nascer, sucedera o mesmo - anos bons misturados com anos ruins. A desgraça estava em caminho, talvez andasse perto. Nem valia a pena trabalhar. Ele marchando para casa, trepando a ladeira, espalhando seixos com as alpercatas - ela se

avizinando a galope, com vontade de matá-lo. (RAMOS, 1997, p. 23)

O autor aborda a vida difícil e a luta pela sobrevivência de uma família de retirantes nordestinos em meio a uma severa seca no sertão. Para além de uma história fictícia, retrata a realidade fática desde a década de 1950, quando, em busca de melhores condições de vida e trabalho, a população nordestina migrava para outras regiões do país que vivenciavam um crescimento industrial atrativo, novas oportunidades trabalho (SILVA, 2022).

A escolha do movimento migracional para a região Sul/Sudeste decorre do processo de crescimento industrial cada vez mais nítido das regiões, movida em razão de serem o foco dos investimentos públicos à época, cumulado com o período forte de seca que era evidenciado no Nordeste (SILVA, 2022). O caminho delineado em Vidas Secas mostra a família nordestina que, ao viver um período de estiagem forte, gerando uma seca terrível, que causa a morte do gado e escassez de alimento, tornando necessário partir de suas casas em busca de outras condições de vida no sul. A obra aponta que:

[...] E andavam para o sul, metidos naquele sonho. Uma cidade grande, cheia de pessoas fortes. Os meninos em escolas, aprendendo coisas difíceis e necessárias. Eles dois velhinhos acabando-se como uns cachorros, inúteis, acabando-se como Baleia. Que iriam fazer? Retardaram-se, temerosos. Chegariam a uma terra desconhecida e civilizada, ficariam presos nela. E o sertão continuaria a mandar gente para lá. O sertão mandaria para a cidade homens fortes, brutos, como Fabiano, sinha Vitória e os dois meninos. (RAMOS, 1997, p. 126)

Esse trecho retirado do livro retro mencionado, diz respeito à fuga da família quando a seca chega novamente e eles precisam deixar a terra onde viviam, pois, “a vida na fazenda se tornara difícil. [...] Pouco a pouco os bichos se finavam, devorados pelo carrapato. E Fabiano resistia, pedindo a Deus um milagre” (RAMOS, 1997, p. 116). Mas chegou a hora em que não dava mais para esperar e eles tiveram que partir: “[...] quando a fazenda se despovoou, viu que tudo estava perdido, combinou a viagem com a mulher, matou o bezerro morrinhento que possuíam, salgou a carne, largou-se com a família, sem se despedir do amo” (RAMOS, 1997, p. 116).

Também o cantor e compositor nordestino Luiz Gonzaga, nascido no sertão pernambucano, apresenta, em suas músicas, a vida do nordestino e os males causados pela seca. Em sua música *Asa Branca*, com nome da ave que possui natureza migratória e consegue voar longas distâncias e altitudes, feita em 1947, ele também fala de um retirante que fugiu da seca. Termina a música com a seguinte frase: “hoje longe muitas léguas, numa triste solidão, espero a chuva cair de novo pra mim voltar pro meu sertão” (GONZAGA, 1947), demonstrando a saudade do sertão que os nordestinos forçados a migrar sentem.

Denota-se, a partir da obra *Vidas Secas*, que a seca e a migração são realidades presentes na vida do povo do Nordeste, e essa experiência tem sido retratada em várias expressões artísticas, especialmente através do trabalho de artistas nordestinos, como uma fonte de inspiração. A música, o cinema, a literatura e as artes visuais são alguns dos meios pelos quais os artistas nordestinos têm explorado e retratado a migração. Na música,

por exemplo, aqui foi citada Asa Branca, de Luiz Gonzaga, que cantou sobre as dificuldades enfrentadas pelos migrantes nordestinos e suas experiências nas grandes cidades. Na literatura, destaca-se neste artigo o livro “Vidas Secas”, cujo autor também é nordestino, que explora a migração, retratando as vivências dos personagens que deixam sua terra natal em busca de novas oportunidades.

3. A insegurança alimentar vivida pelos nordestinos

*“Que braseiro, que fôrnalha
Nem um pé de plantação
Por falta d'água perdi meu gado
Morreu de sede meu alazão
[...]
Hoje longe, muitas léguas
Numa triste solidão
Espero a chuva cair de novo
Pra mim voltar pro meu sertão”
(Asa Branca - Luiz Gonzaga)*

Por todas as condições climáticas e geográficas já descritas, a região do sertão nordestino acaba por sofrer, ano após ano, com longos períodos de estiagem. A falta de chuvas acaba causando o desabastecimento de água, que leva à morte das plantas e animais. Essa situação torna-se um dos fatores que determinam a existência de um contexto de insegurança alimentar na região, ou seja, quando há falta de acesso garantido a alimentos suficientes, nutritivos e culturalmente adequados para uma vida saudável e ativa (FAO, 1996).

Analisando o tema proposto, verifica-se que existem 5 métodos principais de se medir a Insegurança Alimentar, utilizados em inquéritos nacionais de avaliação, quais sejam: o método da Food and Agriculture Organization (FAO), Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), Avaliação do Consumo Dietético Individual, Antropométrico e a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA). Todos esses métodos são complementares e, na maioria dos casos, funcionam como uma abordagem direcionada para as perguntas que precisam ser respondidas (PERES-ESCAMILLA E SEGALL-CORRÊA, 2008).

No Brasil, a medição da insegurança alimentar é realizada por meio da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA). Essa ferramenta oferece uma abordagem quantitativa para mensurar esse fenômeno além de apresentar dados de natureza qualitativa que contribuem para uma compreensão mais aprofundada da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), permitindo a identificação dos fatores que condicionam ou determinam cada nível de insegurança²⁷ (KEPPLE; SEGALL-CORRÊA, 2011).

Haja visto que o retorno do Brasil ao mapa da fome não pode ser atribuído a um único fator isolado. Em vez disso, é resultado

27 Os níveis de insegurança alimentar são divididos em: 1) leve associado à possível falta futura de alimentos ou à inadequação da qualidade nutricional dos alimentos disponíveis; 2) moderada, relacionada à diminuição da quantitativa dos alimentos para adultos de determinado domicílio, ou pela ocorrência de mudanças abruptas nos padrões alimentares devido à escassez de alimento; 3) grave ou severa, caracterizada pela redução quantitativa de alimentos em determinado domicílio, atingindo os menores de idade. Em casos extremos, pode referir-se a impossibilidade de um indivíduo do domicílio se alimentar durante todo um dia devido à falta de recursos financeiros (ANJOS; CALDAS, 2018).

das mudanças legislativas e políticas públicas adotadas pelo poder executivo, que têm impactado negativamente os programas de combate à fome e enfraquecido os mecanismos utilizados para garantir a segurança alimentar. Isso tem levado a uma precarização desses programas e colocado em risco a disponibilidade de alimentos para a população vulnerável. (LINS; BATISTA; ESPINOZA, 2023).

No que tange à insegurança alimentar, é preciso determinar que, de acordo com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº 11.346, art. 3º, a segurança alimentar e nutricional consiste:

"[...] na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis." (BRASIL, 2006)

Sendo assim, a segurança alimentar ocorre quando todas as pessoas têm acesso físico e econômico, em todos os momentos, a uma quantidade adequada de alimentos seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades e preferências, permitindo-lhes levar uma vida ativa e saudável (FAO, 1996). Observa-se que a questão não é apenas não ter fome, e sim todos terem acesso a uma alimentação adequada, capaz de suprir as necessidades nutricionais fisiológicas.

Tal conceito está relacionado ao direito humano à alimentação

adequada e à soberania alimentar²⁸ (ÂNGULO, 2014), definido por meio de um pacto aceito internacionalmente, de acordo com certos parâmetros que são traçados por cada país e suas políticas sustentáveis, ou seja, estratégias sustentáveis em toda a cadeia alimentar, incluindo produção, distribuição e consumo, para assegurar o direito à alimentação de toda a população e promover a soberania alimentar. Essas estratégias devem ser concebidas de forma a respeitar e valorizar as diversas características culturais dos povos envolvidos. (ÂNGULO, 2014).

A Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1988) dispõe sobre o direito humano à alimentação em seu artigo 6º, no rol dos direitos sociais. Desta maneira, o Estado brasileiro é responsável pela alimentação de seu povo, devendo implementar políticas públicas para promover esse direito constitucional, de forma que todos possam ter acesso a uma alimentação adequada ou aos meios de obtê-la. Assim dizendo, é possível inferir que as pessoas que enfrentam insegurança alimentar e não têm acesso a uma alimentação adequada estão, de fato, sofrendo uma violação dos direitos humanos.

O direito à alimentação é reconhecido internacionalmente como um direito humano fundamental, garantindo a todos o acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos, de acordo com suas necessidades e preferências.

28 O conceito de soberania alimentar é derivado de um movimento proposto pela Via Campesina em 1996, o qual parte da premissa de que cada país e comunidade deve possuir uma independência produtiva de seus gêneros alimentícios, tendo como fatores essenciais para atingir tal objetivo: 1) um processo de reforma agrária; 2) o acesso livre a sementes e água; 3) o estabelecimento de um protecionismo econômico quanto à importação de alimentos (BARTHOLL, 2021).

Quando essa condição não é atendida, ocorre uma violação dos direitos humanos dessas pessoas, afetando sua dignidade, saúde e bem-estar. É importante destacar a importância de abordar e combater a insegurança alimentar como parte dos esforços para promover e proteger os direitos humanos.

O livro *Vidas Secas* retrata, por diversas vezes, situações de insegurança alimentar vividas pela família de personagens, em que eles passam fome e não têm certeza sobre a alimentação no futuro. Fala bastante, inclusive, da morte, de como ela se aproxima à medida que a seca vem chegando e os alimentos se esvaem. A morte é como um observador, sempre à espreita, esperando o dia em que eles sucumbirão à fome, partindo desta vida. Isso fica claro na passagem em que Sinhá Vitória mata o papagaio de estimação da família, para sanar a fome que os assolava.

"Ainda na véspera eram seis viventes, contando com o papagaio. Coitado, morrera na areia do rio, onde haviam descansado, à beira de uma poça: a fome apertara demais os retirantes e por ali não existia sinal de comida. [...] Tinha andado a procurar raízes, à toa: o resto da farinha cabara, não se ouvia um berro de rês perdida na catinga. [...] Resolvera de supetão aproveitá-lo como alimento e justifica-se declarando a si mesma que ele era mudo e inútil. Não podia deixar de ser mudo." (RAMOS, 1997, p. 11)

Também, quando a cachorra Baleia os surpreende com um preá que ela mesma caçou nos arredores. O bicho é dividido como alimento entre a família e Baleia, para quem sobraria apenas os ossos e o couro do animal.

"Iam-se amodorrando e foram despertados por Baleia, que

trazia nos dentes um preá. Levantaram-se todos gritando. O menino mais velho esfregou as pálpebras, afastando pedaços de sonho. Sinhá Vitória beijava o focinho de Baleia, e como o focinho estava ensanguentado, lambia o sangue e tirava proveito do beijo.

Aquilo era caça bem mesquinha, mas adiar a morte do grupo. E Fabiano queria viver. [...]

Sinhá Vitória remexeu no baú, os meninos foram quebrar uma haste de alecrim para fazer um espeto. Baleia, o ouvido atento, o traseiro em repouso e as pernas da frente erguidas, vigiava, aguardando a parte que lhe iria tocar, provavelmente os ossos do bicho e talvez o couro.” (RAMOS, 1997, p. 14)

A insegurança alimentar no Nordeste pode ser percebida pelos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, realizada pelo IBGE (2009), que analisa o período entre os anos de 2004 e 2009. Aponta para o fato de que esta é a região que mais sofre desse mal, uma vez que, de todas as regiões, o Nordeste é a que possuía o menor índice de segurança alimentar no ano de 2009. Entretanto, a partir dos dados do PNAD de 2013, percebe-se que, apesar do Nordeste continuar enquanto a região com maior quantitativo absoluto de domicílios em situação de fome, é superada pela região norte no tocante ao índice percentual de domicílios em insegurança alimentar severa (LINS; BATISTA, ESPINOZA, 2023).

Quanto às pesquisas mais recentes, destaca-se que, segundo coleta realizada pela Rede de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - Rede PENSSAN (2022), o Nordeste representa a segunda região brasileira com menor índice percentual de domicílios em situação de segurança alimentar e

nutricional entre 2021 e 2022 (31,9%), sendo superada somente pela região norte (28,4%). Ao mesmo tempo, destaca-se que 21% dos domicílios nordestinos encontram-se em situação de insegurança alimentar severa (REDE PENSSAN, 2022).

É possível extrair também que o contexto de insegurança alimentar é mais prevalente em domicílios nos quais os sujeitos possuem menor nível de escolaridade. Essa situação é evidenciada na região Nordeste, onde a insegurança alimentar atinge seu nível mais elevado nos lares cujos sujeitos de referência não possuem qualquer nível de instrução ou possuem apenas de 1 a 2 anos de escolaridade (ANJOS, CALDAS, 2018).

Podemos demonstrar a falta de escolaridade tomando, novamente, o seguinte trecho de "Vidas Secas": "Difícil pensar. Vivia tão agarrado aos bichos... Nunca vira uma escola. Por isso não conseguia defender-se, botar as coisas nos seus lugares." (RAMOS, 1997, p. 36). Assim como neste outro: "[...] E andavam para o sul, metidos naquele sonho. Uma cidade grande, cheia de pessoas fortes. Os meninos nas escolas, aprendendo coisas difíceis e necessárias. Eles dois velhinhos acabando-se como uns cachorros, inúteis, acabando-se como Baleia [...]". (RAMOS, 1997, p. 126)

Os dados dessa pesquisa ressaltam a noção de que a fome e a insegurança alimentar são questões resultantes da desigualdade social, das barreiras de acesso aos meios de produção (especialmente à terra) e das políticas voltadas para a promoção da saúde e do bem-estar social. Nesse sentido, o estudo conclui, tal qual afirmado por Josué de Castro (1984), que a insegurança alimentar no Nordeste brasileiro não tem como causa única as

características climáticas da região, tal qual se verifica no decorrer da obra de Graciliano Ramos (1997).

Dessa maneira, destaca-se que o crescimento da insegurança alimentar nacionalmente, culminando nos índices verificados em 2022 decorre, dentre outros fatores, de políticas como a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em 2019, da crise econômica e sanitária de COVID-19, e, consequentemente, da insuficiência relativa das políticas de renda básica emergencial, além da geração de obstáculos à implementação de políticas públicas de combate à fome como, por exemplo, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (LINS; BATISTA; ESPINOZA, 2023).

Esses desafios afetam, sem dúvida, de forma mais intensa as regiões setentrionais do Brasil. Apontam, ainda, para a questão financeira, demonstrando a prevalência da insegurança alimentar moderada ou grave nos domicílios com menor rendimento mensal domiciliar. Evidenciando que a insegurança alimentar está intimamente relacionada à renda: à medida que a renda per capita aumenta, observa-se uma redução significativa na prevalência da insegurança alimentar (ANJOS, CALDAS, 2018).

Determina-se, portanto, que as causas da insegurança alimentar no Nordeste brasileiro, apesar de serem retratadas na literatura e em demais expressões artísticas enquanto fator decorrente das características do clima árido e semiárido, aponta-se que tal realidade é consequência dos fatores sociopolíticos e que afetam todo o território nacional, de maneira que a maior incidência percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar severa não encontra-se no Nordeste do país, não

configurando, portanto, uma problemática exclusiva da região.

Considerações finais

Diante de tudo que fora exposto, o presente trabalho deslinda seu objetivo ao trazer a análise da obra *Vidas Secas* em pênulo com o assunto insegurança alimentar e nutricional (INSAN) e direitos humanos, no Nordeste brasileiro.

Fazendo uma análise sobre esta obra de Graciliano Ramos, é demonstrada uma realidade que denota como esta região, em virtude do seu clima local e das chuvas escassas, tensiona um processo migratório, desde antes da década de 1950, para outras regiões, como é descrito no livro. Esse movimento se deve ao fato de que o sertão da região Nordeste se sobressai às demais regiões do Brasil no que diz respeito ao seu clima semiárido e árido, com longos períodos de estiagem, prejudicando a fauna e a flora da região, e causando falta d'água para os sujeitos que lá habitam.

De acordo com os dados acerca dos índices de segurança alimentar na região abordados, torna-se claro que atualmente o Nordeste não é a região que sofre com a maior incidência percentual de insegurança alimentar entre os domicílios. Dessa maneira, não encontra-se respaldado pela análise realizada a ideia de que a fome é decorrência direta do clima da região do sertão nordestino, uma vez que a insegurança alimentar pode ser verificada em todo território nacional.

Concluindo-se assim que a situação das secas do Nordeste e a insegurança alimentar causadas por ela são um problema de direitos humanos, uma vez que é direito de todos o acesso

a uma alimentação digna e regular, tal como rege o art. 3º da lei nº 11.346 acima citada. Assim sendo, tendo em vista que, em 2021-2022, somente 31,9% dos domicílios no Nordeste brasileiro encontram-se em situação de segurança alimentar e nutricional, evidencia-se que a maioria dos domicílios nordestinos têm um direito humano violado, por não poderem alcançar uma alimentação digna com frequência.

Assim, traçando uma comparação com a obra Vidas Secas, evidencia-se que as origens da fome no Nordeste não decorrem unicamente do período de seca relativo ao clima árido e semiárido, pois tal argumento tornaria a insegurança alimentar um fato unicamente presente nessa região do país. Verifica-se, portanto, que os altos índices de insegurança alimentar presentes na região decorrem de um processo histórico de sucateamento das políticas públicas de combate à fome.

Referências

ANGULO, Julia Desiré Vásquez. **Indicadores e Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil e no Peru**. Dissertação. Universidade de Viçosa. Minas Gerais – Brasil, 2014.

ANJOS, Flávio Sacco dos; CALDAS, Nádia Velleda. Inovações no combate à fome e à insegurança alimentar: a estratégia brasileira. **Revista de Estudios Brasileños**, v. 5, n. 10, p. 11- 24, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496

p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

BARTHOLL, Timo. Favela e soberania alimentar. In: VRASDIS, Antonis; et al. **Favela, resistência e a luta pela soberania alimentar**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2021, p. 91-186.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome**: o dilema brasileiro: pão ou aço. Rio de Janeiro: Antares, 1984.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010.

FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. **Declaração de Roma sobre a segurança alimentar mundial, 1996**. Disponível em: <http://www.fao.org/documents/show>. Acesso em: 21 maio. 2023.

GONÇALVEZ, Luiza. El programa “ Hambre Cero” en Brasil: ¿Seguridad alimentaria para los más pobres?. **Perspectivas Rurales Nueva Época**, v. 5, n. 10, p. 107-120, set. 2001.

GONZAGA, **Luiz. Asa Branca, RCA Records**. 1947. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/4HH7tAjimHWNlLJZDFYQQ1?si=cb68de5a9a8540dd>. Acesso em: 23 maio 2023

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Segurança Alimentar 2004/2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

KEPPLE, Anne Walleser; SEGALL-CORRÊA, Ana Maria.
Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional.
Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, p. 187-199, 2011.

LINS, Bruno Teixeira; BATISTA, João Vitor da Silva; ESPINOZA, Fran. Brazil: between the public policies and the hunger.
Interfaces Científicas - Direito, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 91-104, 2023.

MARTINS, Eduardo Sávio Passos Rodrigues; VASCONCELOS JÚNIOR, Francisco das Chagas. O clima da Região Nordeste entre 2009 e 2017: monitoramento e previsão. **Parcerias Estratégicas**, Brasília, v. 22, p.17-40, 2017.

MOURA, Magna Soelma Beserra de et al. Clima e água de chuva no Semi-Árido. In: BRITO, L. T. de L.; MOURA, M. S. B. de; GAMA, G. F. B. **Potencialidades da água de chuva no Semi-Árido brasileiro.** Petrolina: Embrapa Semi-Árido, 2007, p. 37-59.

OST, François. **Contar a lei:** as fontes do imaginário jurídico. Porto Alegre: Unisinos, 2006.

PÉREZ-ESCAMILLA, R.; SEGALL-CORRÊA A. M. Food insecurity measurement and indicators. **Revista de Nutrição**, Campinas, SP, v.21, p.15s-26s, jul./ago. 2008.

RAMOS, Graciliano. **Vidas Secas**. 72ª ed. São Paulo: Editora Record, 1997.

REDE PENSSAN. II **Inquérito Nacional da Insegurança Alimentar no Brasil no Contexto da Covid-19 (II VIGISAN)**: Suplemento I: insegurança alimentar nos estados. Brasília: REDE PENSSAN, 2022.

SILVA, Márcio Douglas de Carvalho e. Os paus de arara: a migração de nordestinos na década de 1950, sob o olhar das fotorreportagens da revista O Cruzeiro. **Clio: Revista de Pesquisa Historica**, v. 40, n. 2, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2022.40.2.9>. Acesso em: 23 maio. 2023.

SEI - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. SOBRE, **Polígono das Secas**. Disponível em: <https://luizluagonzaga.com.br/asa-branca/>. Acesso em: 24 maio 2023

SOUZA, L. R. **Uma análise de interrelação condicionada de renda e as políticas de segurança alimentar implementadas em três países da América Latina - México, Brasil e Peru**. 2011. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) - Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio e Meio Ambiente. Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE

*Anajara Carvalho Rabelo Daud
Josefa Livia Santos Silva
Fran Espinoza*

1. Introdução

De acordo com o último Censo do IBGE de 2010, o Brasil apresentou quase 46 milhões de pessoas com algum grau de deficiência, cerca de 24% da população, sendo que destes, 5,1% são deficientes auditivos. Sergipe computou uma população surda de 3.303 pessoas, que além das limitações físicas têm o desafio da garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade. (IBGE, 2010)

Em visita técnica à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe, foi obtida a informação de que em 2022 a rede estadual contava com 3.926 estudantes do Educação Especial matriculados em salas de inclusão, ou seja, salas de ensino regular, e 1.624 estudantes matriculados em salas de recursos multifuncionais (SRM), sendo que o número de alunado surdo matriculado é de 210 alunos. (SEDUC SERGIPE, 2023)²⁹

No ordenamento jurídico brasileiro, é possível encontrar

²⁹ Dados fornecidos em visita técnica à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe (SEDUC)

diversos normativos, que vão desde a Constituição Federal até Leis e Decretos, com disposições no sentido de viabilizar uma educação inclusiva para os surdos. Porém, apesar de todo esse aparato legislativo, ainda se percebe a ausência de uma Política Nacional de Educação Especial, ou mesmo uma Política Estadual em Sergipe.

Nesse contexto, emerge como problema de pesquisa a analisar se as políticas públicas que estão sendo desenvolvidas para promover a educação dos surdos na Rede Estadual de Ensino de Sergipe atendem ao paradigma da educação inclusiva, principalmente no que diz respeito à qualidade emancipadora da educação em escolas e classes bilíngues. Isso porque o Estado de Sergipe vem adotando ações no sentido de viabilizar a educação bilíngue para surdos, considerando que educar sob essa perspectiva requer o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e o português como segunda língua. Para tanto, a rede estadual, desde 2021, adotou a iniciativa de ter instrutores de Libras, com formação em nível superior em Letras Libras, ensinando essa linguagem de natureza visual-motora para os alunos surdos matriculados nas salas de recursos multifuncionais.

Nesse passo, é importante considerar se tais ações de fato se coadunam com o paradigma da educação inclusiva, que busca justamente evitar a segregação, pois o ensino da Libras nas SRM pode ser caracterizado como uma classe bilingue, ou seja, onde as crianças surdas são colocadas em classes específicas com o objetivo de efetivo aprendizado.

Diante do exposto, o artigo é estruturado tratando, em

primeiro plano, sobre o direito que toda e qualquer criança e adolescente tem à educação, além dos contextos da educação inclusiva no Brasil, sobretudo para os surdos, trazendo à luz os parâmetros utilizados pela Lei nº 10.436/2002, que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, bem como pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146/2015 e outras legislações correlatas.

Em seguida, faz-se algumas considerações a respeito da ausência de uma Política Nacional de Educação Especial, haja vista o Decreto nº 10.502/2020, que instituiu tal política, ter sido objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6590, e depois revogado pelo Decreto nº 11.370/2023. Tal revogação retira do mundo jurídico todas as disposições ali contidas, implicando ainda em julgamento sem uma resolução do mérito da ADI. Assim, torna-se oportuno analisar se realmente as diretrizes então traçadas para a educação dos surdos, com previsão de escolas e classes bilíngues, não atendem à perspectiva da educação inclusiva, na medida em que podem viabilizar uma educação de melhor qualidade para esse alunado.

A partir daí é traçado um panorama das ações atualmente implementadas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Sergipe com vistas a promover a educação dos surdos, notadamente no que diz respeito à educação em escolas e classes bilíngues, que a priori pode ser interpretada como segregadora. Por outro lado, compete ponderar se tais ações atendem à perspectiva da educação inclusiva, na medida em que podem apresentar qualidade capaz de permitir a inserção desses cidadãos na sociedade, especialmente diante da ausência de uma política pública mais

ampla.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa, por meio de uma metodologia descritiva, com utilização de conceitos sobre dignidade humana de Sarlet (2015) e Herrera Flores (2009), ponderações sobre os direitos das crianças e adolescentes, inclusive o à aprendizagem, a partir de Veronese (2013), Silva e Silva (2021), Nascimento e Cury (2020) e Scheffel e Moura (2022), apreciações sobre educação inclusiva de Mantoan (2015), Vitorino (2017), Mantoan e Prieto (2006), Lübeck e Rodrigues (2013), e especificamente sobre educação para surdos de Degrande (2020), Santos, Aguiar e Fernandes (2021), Custódio e Moreira (2015), Rocha e Ferreira (2019) e Santos e Silveira (2022), entre outros.

Além disso, foi efetivada uma pesquisa documental em normas e decisões proferidas em sede da ADI nº 6.590/DF, bem como com os dados coletados do Censo Nacional do IBGE, do Censo Escolar Nacional e fornecidos pela Secretaria de Educação do Estado de Sergipe em uma vista técnica realizada na sede da mesma, os quais permitem vislumbrar as ações desenvolvidas na Rede Estadual de Ensino de Sergipe para atender à perspectiva da educação inclusiva de alunos surdos, considerando um contexto de ausência de Política Nacional, ou Estadual, de Educação Especial.

2. O direito de toda criança e adolescente à educação

Quando se fala em direito à educação para criança e ao adolescente, é conveniente evidenciar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu primeiro artigo, afirma que “Todos

os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, e nesse sentido, a Constituição Federal, já no art. 1º, eleva o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, enquanto Estado Democrático de Direito, o que torna válido transcrever o conceito conferido a tal princípio por Sarlet:

Assim sendo, temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, nesse sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover a sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida. (SARLET, 2015, p. 66)

Portanto, a noção de dignidade humana está atrelada à concepção de que cada ser humano, como sujeito detentor de direitos e deveres, não pode ser excluído da sociedade, não pode ser discriminado e deve ser tratado igualmente em relação a todos os demais.

Ou seja, é imperioso desconstruir a naturalização da desigualdade e da exclusão social, que em verdade são impeditivos do exercício concreto da cidadania e da dignidade humana, uma vez que a igualdade é algo que tem que ser construído por meio intervenções sociais e públicas, partindo do que se deve ter

(HERRERA FLORES, 2009).

Ademais, a própria Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), em seu art. 25, e diversos outros tratados internacionais, dentre eles a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil com a promulgação do Decreto n.º 99.710/90, trazem em seu bojo o tratamento de forma interligada de todos os direitos da criança, tais como a educação. Isso denota a necessidade de proteção integral da criança para o desenvolvimento das capacidades que lhe permitam assumir uma vida responsável numa sociedade livre, o que implicaria em estar preparada para poder interagir no meio social e ser educada de acordo com os ideais como dignidade, igualdade, solidariedade (VERONESE, 2013).

No Brasil, a Constituição Federal confere ao Estado, como guardião dos direitos e garantias fundamentais, os objetivos do artigo 3º, para a construção de uma sociedade livre de qualquer discriminação, os quais só podem ser concretizados resguardando o direito da criança e adolescente à educação, deixando clara a ideia de que a criança não é apenas objeto de tutela, mas sujeito de direitos. (SILVA; SILVA, 2021).

Diante desse compromisso, a magna carta em inúmeras passagens enaltece o dever estatal de garantir o acesso à educação como direito social, prevendo a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para promovê-lo, em conjunto com a família e a sociedade, sempre visando o pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, consoante artigos 6º, 23 e 205, CF.

Cumpre salientar ainda que o art. 206, I, CF, erige como

princípio a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.", que se encontra também no art. 53, I, da Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja construção apresenta marcada influência da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotando como preceito a proteção integral e deixando claro que o direito à educação é condição inerente ao ser humano, sem a qual não é possível desenvolver outros direitos e alcançar dignidade (NASCIMENTO; CURY, 2020).

É importante mencionar que tal princípio também consta na Lei n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação, além de estar em vigor o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n.º 13.005/2014 (BRASIL, 2014), insculpindo dentre suas diretrizes a universalização do atendimento escolar e superação das desigualdades educacionais.

Ocorre, porém, que não basta garantir o acesso e permanência na escola, é preciso promover meios de viabilizar a efetiva aprendizagem de qualidade, tanto que tal direito está explicitado nas dez competências mínimas da Base Nacional Comum Curricular-BNCC³⁰, afinal, a educação tem a função social de reafirmar os direitos humanos. (SCHEFFEL; MOURA, 2022)

Isso porque, para ser possível falar em direitos humanos, torna-se imprescindível a presença das capacidades sociais, que dizem respeito à formação que alguém adquire no processo de aprendizagem e que lhe consente relacionar o trabalho produtivo com os conhecimentos acumulados. (HERRERA FLORES, 2009)

30 Para acessar a Base Nacional Comum Curricular, ver: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: maio 2023).

E é nessa perspectiva que o art. 208, III, CF determina a garantia do atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. De igual modo, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto n.º 6.949/2009 e que foi objeto da Emenda Constitucional n.º 65/2010, conferindo a redação vigente do art. 227, II, da Constituição Federal, e o próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência-Lei n.º 13.146/2015, concretizam o princípio da igualdade como fundamento de uma sociedade democrática que respeita a dignidade humana, a partir da criação de programas de atendimento especializado, com vistas à inclusão social e cidadania.

Aliás, esse aspecto de igualdade, universalização e acessibilidade continua sendo o tema para o futuro sobre educação, como é possível vislumbrar na Agenda 2030 da ONU, que está em vigor desde 2016 e estabelece como meta assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ONU, 2016a).

Nessa toada, observa-se a proteção ao direito à educação de qualidade, que seja capaz de permitir a emancipação, acessível a toda e qualquer criança e adolescente. Compete, pois, ao poder público promover as adequações do sistema de ensino, assegurando um sistema educacional inclusivo, no contexto de que a escola que inclui deve estar aberta às diversas realidades (UCHÔA; CHACON, 2022).

Nesse contexto, partindo do pressuposto de que aqui é imprescindível observar as peculiaridades de cada um, é preciso

pensar na oferta de educação bilíngue para surdos em escolas e classes bilíngues ou em escolas inclusivas, consoante art. 28, da Lei n.º 13.146/2015, como alternativa para o real aprendizado desses alunos.

3. Da análise das ações voltadas para educação inclusiva, sobretudo para surdos

Como visto, a legislação brasileira traz diversas normas com foco na educação de crianças e adolescentes com deficiência, mas ainda subsistem questões a serem dirimidas em torno do tema de como viabilizar tais direitos, devendo o Estado decidir sobre os deslindes do processo educativo de forma a garantir o respeito às diferenças e à dignidade humana.

Diante disso, convém elucidar a distinção existente entre inclusão, que é a inserção completa de todos os alunos na rede regular, considerando as diferenças em processos educacionais, e integração, que diz respeito apenas a inserção de alunos com deficiência em uma estrutura educacional, seja ela em escola regular, classe ou escola especial (MANTOAN, 2015), ou seja, a primeira é mais ampla do que a segunda.

Na esteira dessa realidade algumas reflexões podem ser feitas no que concerne às necessárias providências, investimentos e capacitações imprescindíveis para agenciar a efetiva inclusão das crianças com deficiência na rede regular de ensino. Isso considerando como inclusão a meta de atender a todos oferecendo condições didáticas e pedagógica aos professores, além do progresso na qualidade de ensino aos alunos na escola (VITORINO, 2017), em contrapartida a uma maior viabilidade de promover,

como na prática vem acontecendo, medidas para a integração dos alunos com deficiência em um ambiente escolar regular ou especial.

Note-se que não basta que as políticas públicas permitam o acesso dos alunos com deficiência às escolas, integrando-os a um ambiente que nem sempre é capaz de lhes acolher, seja do ponto de vista estrutural, seja do ponto de vista da aprendizagem. É imperioso vencer o desafio de ultrapassar o plano do instituído legalmente e construir respostas educacionais que atendam às necessidades dos alunos (MANTOAN; PRIETO, 2006), com vistas a garantir a qualidade do ensino e o real processo de inclusão, observando o direito à diferença como condicionante de uma educação emancipadora e evitando segregações. (LÜBECK; RODRIGUES, 2013)

Registre-se, pois oportuno, que estão vigentes no Brasil diversas Leis e Decretos correlatos ao tema em debate, trazendo como meta a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, a exemplo do art. 2º, IX, do Decreto nº 6.094/2007-Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, do art. 24, do Decreto nº 6949/2009, art. 27, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei nº 7.853/89.

Outrossim, o Brasil dispõe de um Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que também traz dentre suas metas universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, até mesmo assegurando a educação bilíngue para crianças surdas.

Também desde 2018 o Brasil conta com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007), que nada mais é do que uma política pública consubstanciada em um projeto de edificação de uma sociedade que fortaleça a cultura dos direitos humanos respeitando as diversidades e, para isso, contempla diversas ações de inclusão da pessoa com deficiência.

Portanto, o arcabouço normativo sobre o tema evidencia que os entes públicos têm o dever de ofertar aos alunos com deficiência uma educação com qualidade suficiente para lhes permitir essa inclusão, que é mandatória para uma vida digna em sociedade, mas essa inclusão envolve um processo de reforma sistemática, incorporando alterações e modificações no conteúdo, métodos de ensino, abordagens, estruturas e estratégias em matéria de educação, como se infere do Comentário Geral nº 4 do Comitê de Monitoramento da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2016b).

São essas imprescindíveis reformas que lastreiam a celeuma existente sobre a educação dos surdos, quando se questiona o que de fato seria mais adequado para garantir a qualidade do ensino, havendo quem defenda a necessária inclusão, na acepção genérica do termo, ou seja, oferecendo condições para o aprendizado na rede regular de ensino, enquanto outros defendem que a peculiaridade do imperativo do uso da Libras como primeira língua para essa população pode ser mais eficiente em classes ou escolas bilingues.

Impende evidenciar que a lei n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE), em seu art. 3º, XIV c/c art. 4º, III, traz como princípio o respeito à diversidade humana, linguística,

cultural e identitária das pessoas surdas, com atendimento educacional especializado na rede regular de ensino, mediante inclusão da Libras como disciplina curricular obrigatória e implementação de um aparato de profissionais qualificados para o ensino dessas crianças, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, que regulamentou a Lei nº 10.436/2002.

Entretanto, ainda que a própria LDBE defina, no art. 58, I c/c art. 60, que educação especial seria a modalidade de educação oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, exceto quando as condições específicas do aluno não permitirem, tratando a educação bilíngue para surdos como modalidade de educação que pode ser ofertada em escolas comuns ou escolas e classes bilíngues, o fato é que muito se discute sobre qual a melhor ambiência para esse fim.

Logo, estando certo que incumbe ao poder público a oferta dessa educação bilíngue, nos termos do art. 28, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, não sopesam dúvidas de que para educar o surdo se faz necessário respeitar a sua diversidade, pois seus sinais, sua cultura e sua língua são fundamentais para sua sobrevivência de qualidade (DEGRANDE, 2020). Para isso é cogente utilizar um sistema de ensino baseado na Libras, que proporciona à pessoa surda uma construção de conhecimento e autonomia (SANTOS; AGUIAR; FERNANDES, 2021), havendo controvérsia, porém, se a qualidade desse ensino seria mais otimizada com seu desenvolvimento no ensino regular ou em escolas e classes bilíngues.

É cediço que a dignidade humana só pode ser alcançada quando o indivíduo dispõe de meios de participação em

sociedade, podendo trabalhar e desenvolver suas habilidades, fazendo-se necessário para tanto uma educação de qualidade, contempladora de conhecimento crítico e não apenas reproduutor da ideologia dominante, pois essa seria a forma de enfrentamento da exclusão social e garantia da cidadania (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Por isso é preciso ter em conta que, para o surdo, o conhecimento do mundo pode ser adquirido basicamente por meio dos sinais, que consubstancia um sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, razão pela qual a educação bilíngue prevê a Libras como primeira língua (L1), enquanto a língua portuguesa seria a segunda (L2).

Dito isso, convém trazer à lume os debates que giram em torno da educação para os surdos em escolas e classes bilíngues, na medida em que o ensino assim desenvolvido poderia ser visto como segregador, haja vista a colocação das crianças e adolescentes com tal deficiência em um ambiente apartado dos demais. Em contraponto a isso há a educação inclusiva, capaz de possibilitar construção dos sentimentos de tolerância e solidariedade para com o outro, de modo a permitir que se reconheça a existência da pessoa surda na sociedade (ROCHA; FERREIRA, 2019), mas também poderia ser visto como propiciador da qualidade da educação, em uma perspectiva que lhe possibilite se emancipar.

Tanto é assim que o art. 22, do Decreto nº 5.626/2005 determina, como forma de incluir, que a instrução para os alunos surdos na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental seja desenvolvida em escolas e classes de educação

bilíngue, nas quais as línguas utilizadas durante todo o processo educativo são a Libras. Já para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional tal aprendizado pode ser desempenhado tanto em escolas bilíngues como em escolas comuns da rede regular.

Isso porque a alfabetização de crianças surdas é constituída em bases diferentes e pode se valer de um conjunto de práticas pedagógicas que envolvam especificidades da Libras e da língua portuguesa no processo de apropriação da escrita, o que torna o letramento bilíngue um “ponto de virada” da criança surda (SILVA; SEABRA, 2022), sem o qual se observa preponderância da exclusão, como evidenciado em pesquisa realizada com alunos surdos de educação profissional que não tiveram acesso ao ensino das duas línguas. (MENESES; GALASSO, 2022)

Não se pode esquecer, portanto, que a educação bilíngue é fator primordial para a educação de qualidade dos surdos, viabilizando o seu processo de inserção social, mas que, na prática, encontra muitas dificuldades, tanto na insuficiência de materiais didáticos, em geral desenvolvido apenas em língua portuguesa e interpretado na aula, como também de profissionais preparados para essa inclusão, pois além do número de intérprete de libras ser, via de regra, inferior à demanda, estes não possuem o mesmo grau de conhecimento do professor da disciplina, o que impacta na tradução e distorções no entendimento. (GALASSO, 2018)

Convém advertir que em meados da década de 80 é introduzido no Brasil o paradigma da “Educação Bilíngue para Surdos”, fazendo nascer um movimento de estruturação de salas e

escolas bilingues para surdos, mas antes mesmo da concretização de muitas delas, na década de 90, outra proposta política já surgia no Ministério da Educação, influenciada pela Declaração de Salamanca (ESPANHA, 1994)³¹, com a perspectiva de uma “Educação Bilingue Inclusiva”.

Tal perspectiva foi se firmando com a colocação dos alunos com deficiência em escolas regulares, porém, sem considerar de fato as reais necessidades cognitivas dos educandos, pois apesar de prever o Atendimento Educacional Especializado-AEE, a maioria das escolas não possui as salas de recursos multifuncionais e, quando as tem ou quando dispõe de intérprete de línguas, a educação bilíngue tem se mostrado apenas transitória, sem colocar Libras como disciplina curricular e sem ensinar o português como segunda língua (FELIPE, 2018).

Cumpre salientar que o Decreto n.º 7.611/2011 afirma ser papel da educação especial garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização, sendo o serviço prestado de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, ou seja, geralmente o aluno surdo é matriculado no contraturno em salas de recursos multifuncionais ou escolas especializadas, mas ensinando português como primeira língua para todos os alunos e apenas usando a libras como instrumento nesse processo.

Nesse passo, vislumbra-se que a educação bilingue para surdos no Brasil precisa ser vista sob a ótica de que a língua de sinais é construtivista de aprendizagem. Note-se que apesar do Plano

31 A referida declaração pode ser acessada em:
<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca>

Nacional de Educação-Lei n.º 13.005/2014 tratar o bilinguismo como uma modalidade de escolarização, permitindo ao surdo escolher entre escola bilingue, classe bilingue e escolas inclusivas, há uma carência de defesa da língua de sinais e sua centralidade na escola regular, sendo esta uma característica mais marcante das escolas bilingues, como defendido pelos movimentos surdos (MORAIS; MARTINS, 2020).

Ora, considerando que a linguagem de sinais implica constituição da subjetividade das pessoas surdas, sendo indispensável no processo de aprendizagem desse alunado, há que se repensar a sua inserção nos currículos construídos nas escolas. E isso é perfeitamente possível pois, apesar da Base Nacional Comum Curricular-BNCC se referir à Libras como parte da linguagem e não como língua reconhecida legalmente, traz em seu bojo a educação bilíngue, cuja noção pressupõe a existência de duas línguas, nela se inserindo, portanto, a educação bilingue para surdos (MENEZES; CHIELLA, 2022), a partir do ensino da Libras e do português.

Outra questão que merece reflexão é o fato de que a própria LDBE trata a educação bilingue para surdos como modalidade de educação a ser desenvolvida nos diversos ambientes escolares, mas carece de ponderação o que seria mais eficiente para o aprendizado do alunado surdo. Cumpre salientar que tal aprendizado requer currículo adaptado, disciplina de Libras na grade curricular, professores bilíngues com fluência em Libras, intérpretes qualificados, materiais e livros didáticos adaptados, avaliação especializada em Libras para surdos (GOMES; SILVA; SOUZA, 2018), providências tais que seriam mais facilmente

implementadas nas escolas bilingues de surdos, nas quais o uso da Libras não seria feito apenas de forma instrumental, como meio de acesso à língua portuguesa. (MENEZES; CHIELLA, 2022)

Portanto, a ideia de que as escolas e classes bilingues não deveriam existir por serem segregadoras, deve ser revista, na medida em que a educação que hoje é ofertada para os surdos em geral é voltada apenas para o uso da Libras como instrumento de aprendizado dos currículos oferecidos para o alunado ouvinte, não sendo essa a melhor alternativa nem na perspectiva pedagógica, nem na psicológica, nem na sociocultural, nem na científica (GOMES; SILVA; SOUZA, 2018).

Quer dizer, é preciso buscar meios de concretizar uma educação bilingue para os surdos com qualidade condizente com o princípio da dignidade humana que lhes é inerente, atendendo à perspectiva da educação enquanto projeto emancipatório (SANTOS, SILVEIRA, 2022), afinal, somente com um efetivo aprendizado, é possível falar em aquisição de habilidades para viver dignamente em sociedade.

Assim sendo, considerando que o aprendizado para o surdo passa necessariamente pelo ensino da Libras como primeira língua e do português como segunda língua, a previsão da educação em classes e escolas bilingues para os surdos aposta no Decreto n.º 10.502, de 30 de setembro de 2020, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial (PNEE), não pode ser rechaçada de plano, sendo tal questão objeto de diversos debates.

4. Diretrizes do Decreto n.º 10.502/2020 e Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n.º 6590

É justamente em torno das reflexões sobre a educação bilíngue para surdos que gira um dos pontos de divergência que culminaram com a suspensão da eficácia do Decreto n.º 10.502/2020, por determinação do STF, e que posteriormente foi revogada pelo Decreto n.º 11.370/2023.

Antes da sua revogação, porém, em 26 de outubro de 2020 em face dele foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), autuada sob o n.º 6590, com pedido de medida cautelar, pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB, sob o argumento de que o normativo provocaria discriminação e segregação entre os educandos com e sem deficiência, ao possibilitar a criação de escolas especializadas, classes especializadas, escolas bilíngues de surdos e classes bilíngues de surdos, representando retrocesso na promoção do direito das pessoas com deficiência, em afronta aos artigos 3º, IV, e 208, III, da Constituição Federal.

Diante disso, em 03 de dezembro de 2020 foi publicada decisão monocrática proferida pelo Ministro Dias Toffoli, concedendo a medida cautelar pleiteada para suspender a eficácia da norma impugnada, sendo tal decisão referendada pelo Tribunal em 21 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2020), com fundamento no fato de que o paradigma da educação inclusiva afasta a ideia de vivência segregada das pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

De acordo com as decisões do STF a Política Nacional de Educação Especial instituída pelo Decreto questionado contraria tal paradigma ao retirar a ênfase da matrícula no ensino regular,

passando a apresentar esse último como mera alternativa dentro do sistema de educação especial, o que representaria retrocesso na proteção de direitos desses indivíduos.

Referido processo contou com a participação de diversas instituições, na condição de *amicus curiae*, muitas delas de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, razão pela qual foi determinada realização de audiência pública em agosto de 2021, sendo todas previamente habilitadas e oportunamente ouvidas, com a determinação de que a transcrição da audiência fosse juntada aos autos e se concedesse vistas à Procuradoria Geral da República.

Ocorre, porém, que em 3 de janeiro de 2023, após a posse do atual presidente do Brasil, a Procuradoria-Geral da República se pronuncia pelo não conhecimento da ação, tendo em vista a perda superveniente de seu objeto em razão da revogação do Decreto nº 10.502/2020 pelo Decreto nº 11.370, de 01 de janeiro de 2023.

Todavia, a revogação do Decreto e o não julgamento de mérito da ação em epígrafe acabou por cercear o debate, consubstanciando um desserviço à questão da educação inclusiva, afinal, as discussões que ali estavam sendo travadas eram de fundamental importância para a construção de uma efetiva política pública que atendesse a real necessidade do surdo.

Nesse passo, é importante verificar se todas as contendas vislumbradas em torno do Decreto n. 10.502/2020 em verdade não servem de base à necessária Política Nacional de Educação Especial, que precisa ser adotada no Brasil, não sendo o simples fato de ter sido proferida decisão para suspender a eficácia do

decreto discutido capaz, por si só, de imprestabilizar todos as políticas ali traçadas.

Assim, é válido chamar a atenção para o disposto no Decreto revogado sobre a educação bilíngue para surdos, que já em seu art. 2º, II, é conceituada como modalidade de educação escolar que promove a especificidade linguística e cultural dos educandos surdos optantes do uso da Libras, estando disponíveis em escolas bilíngues de surdos e em classes bilíngues de surdos nas escolas regulares inclusivas.

Além disso, em diversos outros dispositivos, tais como os artigos 2º, II, VIII, IX, art. 3º, VII, art. 6º, I, II, III, IV, art. 7º, VII, IX, XII, art. 8º II, III, VI e art. 9º, I, II, o referido Decreto trata sobre a educação bilíngue para surdos e a sua atenção aos motes específicos da aprendizagem destes, traduzindo, na realidade, a exata necessidade da comunidade surda, que anseia por uma educação de qualidade e para isso precisa ver salvaguardada a sua subjetividade.

Aliás, foi precisamente nesse sentido que se manifestaram as várias instituições que ingressaram na Ação, a exemplo da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos-FENEIS e Confederação Brasileira de Desporto de Surdos-CBDS, que assim enfatizam em sua petição:

(...) muito embora as normas que regem a política em comento, para a comunidade surda, nada tenham de inconstitucional, sendo, muito pelo contrário, expressão fiel do programa constitucional que assegura os direitos linguísticos da comunidade surda (BRASIL. 2020, p. 03). [E] (...). Com a devida vênia é inviável declarar a inconstitucionalidade dos referidos dispositivos uma vez que, na realidade, a instituição de uma

política educacional endereçada aos surdos e às suas especificidades linguísticas, na forma do que constou do Decreto 10.502/2020, longe de ser inconstitucional, é a mais adequada expressão da CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (...) (BRASIL, 2020, p. 06)

Tanto é assim que na própria decisão que referenda a liminar deferida monocraticamente, o STF deixa claro que:

[...] existe um amplo debate a respeito da adequação das escolas bilíngues para surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Há entidades representativas da comunidade surda que sustentam que tais alunos se desenvolvem melhor nas escolas que adotam a LIBRAS como primeira língua e o Português como segunda língua, e registram a existência de estudos nesse sentido. Existem, inclusive, entidades que sustentam que os surdos se identificam como uma minoria linguística, de forma que as escolas bilíngues de surdos poderiam ser comparadas a escolas internacionais (e.g. escolas americanas e francesas que funcionam no Brasil). Nesse sentido é a manifestação da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS (Doc. 207), do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES [1] e, no contexto internacional, da Federação Mundial de Surdos, da Federação Mundial de Surdocegos e da International Disability Caucus (IDC) [2] (Referendo de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade) [...] (BRASIL, 2020, p. 57)

Portanto, o próprio STF reconhece a celeuma que gira em torno das escolas bilíngues para surdos, sendo defendido por entidades representativas da comunidade surda que para a construção do aprendizado desses alunos é imprescindível o ensino da

Libras como primeira língua e português como segunda língua, competindo ao poder público ver a melhor forma de viabilizar esse aprendizado, seja em escolas ou classe bilingues ou no ensino regular.

Desta feita, considerando que a concretização do direito à qualidade de vida, levada a cabo pelos direitos educacionais, implica grandes desafios, pois envolve múltiplas variáveis, que podem ser políticas, econômicas e de concepção de políticas públicas (NASCIMENTO, 2020), não se pode esquecer o quanto ainda se faz urgente o debate a respeito da educação bilíngue para os surdos, pois só assim será possível existir uma política pública atenta aos anseios dessa comunidade e capaz de realmente atender à perspectiva da educação inclusiva.

Nesta seara, percebe-se relevante investigar sobre as políticas públicas de educação para surdos desenvolvidas no âmbito da rede estadual de ensino do Estado de Sergipe, sob a ótica da educação inclusiva e da qualidade da educação recebida por esses alunos.

5. Ações implementadas no âmbito da rede estadual de ensino de Sergipe com vistas a promover a educação dos surdos

A respeito da educação dos surdos é importante lembrar que somente no século XX surge o interesse da sociedade pela possibilidade de aprendizagem e desenvolvimento dessa população, sendo que em Sergipe somente em 1962 foi fundada por Antônio Garcia Filho a primeira instituição/escola para surdos, o “Ninota Garcia”, que assistia deficientes motores e sensoriais, de

forma gratuita, dispondo de fisioterapia, reabilitação e educação para cegos, surdos e mudos (ANDRADE; CONCEIÇÃO, 2021).

No período de 2019 a 2022, a matrícula de alunos da educação especial da rede estadual de ensino de Sergipe vem aumentando, resultado de uma política educacional que permite o acesso, bem como, a permanência e o desenvolvimento do aluno.

Desta feita, tendo como meta subsidiar o público-alvo da educação especial, o Estado conta com as salas de recursos, que são os espaços escolares em que é implementado o serviço de Tecnologia Assistiva (TA), dispondo de recursos e equipamentos que contribuem para melhorar as habilidades funcionais das pessoas com deficiência, com o objetivo de apoiar a organização na perspectiva da educação inclusiva e assegurar o pleno acesso desses alunos no ensino regular, em igualdade de condições com os demais, mediante disponibilidade de soluções pedagógicas e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino, com vistas ao desenvolvimento profissional e a participação na comunidade. (BRASIL, 2007)

Em coleta realizada in loco na Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, constatou-se que a SEDUC dispõe de 127 Salas de Recursos Multifuncionais, que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo este um programa do governo federal em parceria com a secretaria para atender estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados no ensino regular.

Atualmente, 192 professores com especialização atuam na área da Educação Especial, sendo exigidos profissionais com

formação específica justamente para realizar um trabalho pedagógico, o qual é oferecido de forma complementar ou suplementar à escolarização, no contraturno da matrícula do ensino regular, tornando possível um olhar diferenciado para atender a esse público com mais qualidade.

Especificamente em relação aos estudantes com surdez é ofertado o serviço dos tradutores e intérpretes de Libras em salas de inclusão do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, contando a secretaria com 14 desses servidores, enquanto novas contratações estão em andamento, pois o governo do estado de Sergipe realizou também para esse fim o Processo Seletivo Simplificado-PSS n.º 22/2022, podendo tal serviço ser ainda reforçado com a promoção de cursos de Libras para professores e comunidade em geral através dos instrutores de Libras de nível médio, o que se coaduna com a perspectiva de integração dos alunos surdos em escolas regulares.

É oportuno salientar que esse é o modelo utilizado pela grande maioria das escolas públicas no país, pois apresenta como vantagens uma maior facilidade de implementação e favorecimento à diversidade, porém, traz como desvantagens o fato do professor, geralmente um ouvinte que pouco ou nada sabe sobre Libras, contar com a mediação de um intérprete, não promovendo o ensino da Libras, o que conduz os estudantes Surdos a serem privados do acesso à língua de sinais, à língua portuguesa e à aprendizagem como um todo. (BARROS, 2022)

A SEDUC oferta nas Diretorias Regionais de Educação, Diretoria de Educação de Aracaju, Diretorias Regionais 01, 02, 03, 04, 06 e 08, ou seja, sem abranger a totalidade dos municípios

sergipanos, o atendimento dos estudantes surdos matriculados nas salas de recursos multifuncionais por um instrutores de libras de nível superior, habilitados para ensinar a Libras como primeira língua - L1, caracterizando a iniciativa como uma classe bilíngue no contraturno para os estudantes matriculados nas escolas regulares (SEDUC, 2023).

Ademais, o Estado de Sergipe também firmou Termo de Fomento com o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe-IPAESE, capaz de atender até oitenta educandos, sendo configurada como uma escola bilíngue, pois ensina Libras como L1 e português escrito como L2, em respeito ao artifício de aprendizagem desses alunos, considerando que a língua portuguesa não é a língua que viabiliza a organização e o desenvolvimento dos processos do pensamento dos surdos, lugar ocupado pela língua de sinais (SILVA; SEABRA, 2022).

Não bastasse isso, Sergipe, por meio do Departamento de Educação/DED, com execução do Serviço de Educação Inclusiva-SEINC, oferece formações na área da educação especial para professores de salas de recursos multifuncionais, professores do ensino regular, para tradutores e intérpretes de libras, bem como, para profissionais de apoio escolar I e II.

Todavia, em que pese efetivamente estarem sendo adotadas providências no sentido de viabilizar uma educação mais inclusiva, o Estado de Sergipe, no encalço do que acontece com o cenário nacional, também não conta com uma política estadual de educação especial, contando apenas com alguns elementos norteadores das suas ações a exemplo do caderno complementar ao currículo de Sergipe da modalidade educação especial,

que é resultado de uma construção coletiva e democrática que envolveu não só o poder público estadual, como os professores das salas de recursos e as secretarias municipais de educação, segundo informações colhidas in loco na Secretaria de Estado da Educação.

Referido caderno tem como referência as competências da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, os princípios do currículo de Sergipe e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, desvelando a concepção de uma educação especial pautada na filosofia de educação integral da BNCC e agregando conhecimentos em relação a pontos importantes da aprendizagem e do desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Cumprе salientar que o currículo de Sergipe, implementado através da ação formativa "Travessias Formativas do Currículo de Sergipe", em execução através da Fundação Getúlio Vargas, tem como base 8 (oito) princípios norteadores: 1-colaboração, 2-Respeito à diferença; 3-Criticidade; 4-Inclusão; 5- Equidade; 6-Autonomia; 7-Sustentabilidade e 8- Criatividade (SEDUC, 2023).

Além disso, conta ainda com as Resoluções n.º 07/2014 e 04/2015, do Conselho Estadual de Educação, que traz as diretrizes operacionais para a educação especial na educação básica, e regulamenta a implementação do currículo do Estado de Sergipe, respectivamente, ressaltando as propostas pedagógicas das redes de ensino para intensificar o processo de inclusão dos educandos com deficiência nas classes comuns do ensino regular (Brasil, 2023).

Outrossim, quanto à avaliação do desenvolvimento apresentado pelo aluno durante o ano letivo, a Resolução nº 7/2014, acima mencionada, em seus artigos 15 e 16, entabula que as avaliações previstas no regimento escolar devem respeitando as necessidades específicas de cada um, objetivar o desenvolvimento de suas habilidades e competências, inclusive nos procedimentos para classificação, reclassificação e aproveitamento de estudos, previstos nas normas que regem o sistema estadual de ensino (Brasil, 2023).

Portanto, vislumbra-se que no âmbito do Estado de Sergipe o projeto político pedagógico para crianças com deficiência é iniciado com o acolhimento dos alunos, com vistas à garantia do acesso à educação, por meio das duas matrículas (no ensino regular e na sala de recurso), como preconiza o Decreto nº 7.611/2011, sendo as concepções pedagógicas que contemplam a educação especial convergentes com as competências da BNCC e aos princípios do currículo de Sergipe.

Porém, mesmo existindo ações no sentido de promover a integração dos alunos surdos na rede regular de ensino, por meio do intérprete de libras, bem como tentativas de promover a educação desses alunos com ensino da Libras como primeira língua e português como segunda língua, seja por meio do ensino em classes bilingues nas salas de recursos multifuncionais, seja na escola bilingue com quem o Estado firmou termo de fomento, é possível perceber que tais medidas são pontuais, atendendo tão somente algumas regiões, sendo insuficiente para atender toda a demanda dos alunos surdos de Sergipe.

Considerações finais

Como foi possível perceber a educação é um direito essencial para garantir a própria dignidade humana e a Constituição Federal traz em diversos momentos a sua referência, além de vigor no Brasil um número expressivo de normas que impõem ao poder público o dever de fornecer meios não só de acesso às escolas, como de permanência e aprendizagem de crianças e adolescentes, inclusive as com deficiência.

Nesse passo, não se pode perder de vista que a educação inclusiva representaria, em regra, o melhor instrumento para efetivação do direito ao acesso à educação para pessoas com deficiência, isso considerando como inclusiva a educação que é desenvolvida no âmbito das escolas regulares, em comunhão com todos os outros alunos.

Entretanto, especificamente no que diz respeito à educação dos surdos essa verdade deve ser relativizada, na medida em que educar requer o desenvolvimento das potencialidades que, neste caso, só podem ser alcançadas com a reverência e o reconhecimento de que pessoas com esse tipo de deficiência precisam aprender primeiro a Libras, para só a partir daí conseguir atingir os outros aprendizados, o que torna oportuna a reflexão sobre os contextos dessa educação em escolas regulares ou em escolas ou classes bilingues, com o questionamento sobre ser ou não assertiva, primeiro a suspensão pelo STF, e depois a revogação do Decreto 10.502/2020.

Diante disso, verifica-se que o atual modelo educacional sergipano tem buscado nortear ações com vistas à educação dos surdos, porém faltam profissionais especializados além de

estruturação e recursos para inclusão do alunado surdo na escola regular, bem como a implementação ampla do bilinguismo como método de ensino.

Assim sendo, percebe-se que as ações implementadas na rede estadual de ensino de Sergipe para a educação dos surdos atendem mais a uma perspectiva de integração que propriamente de inclusão, na medida em que a maioria dos alunos estão sendo atendidos no ensino regular, mas como uso da Libras apenas como instrumento de aprendizado, pois até mesmo a iniciativa de ensinar a Libras como primeira língua, por meio instrutor de Libras, para os alunos matriculados nas SRM é restrita a determinadas localidades.

Referências

ANDRADE, Walna Patrícia de Oliveira; CONCEIÇÃO, Joaquim Tavares da. Práticas educacionais em instituições de Educação Especial no estado de Sergipe (1962-1987). **Revista Cadernos do Ceom**, v. 34, n. 54, p. 290-302, 2021. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/5845>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

BARROS, Adriana Lúcia de Escobar de. Políticas de educação inclusiva para surdos: documentos oficiais, modelos de

educação e marginalidade. **Working Papers em Linguística**, v. 23, n. 2, p. 29-43, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/workingpapers/article/view/83587>. Acesso em: 22 de maio de 2023

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988**. Brasília/DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 22 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.094/2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica., 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>

ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 22 de maio de 2023.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 21 de maio de 2023.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm Acesso em: 21 de maio de 2023.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 22 de maio de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 de maio de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em:

13 de maio de 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 de maio de 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 de maio de 2023.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular-BNCC.** – Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 13 de maio de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais-novo>. Acesso em: 03 de maio de 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. (Plenário). **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 6590.** Referendo de medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade. Decreto

nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Ato normativo que inova no ordenamento jurídico. Densidade normativa a justificar o controle abstrato de constitucionalidade. Cabimento. Artigo 208, inciso III, da Constituição Federal e Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Educação inclusiva como paradigma constitucional. Inobservância. Medida cautelar deferida referendada. Relator: Ministro Dias Toffoli. 21/12/2020. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=755053491>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, nº 1, 2015 p. 223-24. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/3036>. Acesso em: 04 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca – Espanha, 1994

DEGRANDE, Deize Heloiza Silva. Inclusão educacional de surdos e ações colaborativas. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 7, n. 2, p. 49-62, 2020. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/8579>. Acesso em: 03

de maio de 2023.

FELIPE, Tanya Amara. Diferentes políticas e diferentes contextos educacionais: educação bilíngue para educandos surdos x educação bilíngue inclusiva. **Revista Espaço**, n. 49, 2018. Disponível em: <https://seer.ines.gov.br/index.php/revista-espaco/article/view/1192>. Acesso em: 07 de maio de 2023.

GALASSO, Bruno José Betti et al. Processo de produção de materiais didáticos bilíngues do Instituto Nacional de Educação de Surdos. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 24, p. 59-72, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/R8nwGtrSrb3LdF9BvbxNZLt/?lang=pt>. Acesso em: 07 de maio de 2023.

GOMES, Christianne Rocha; SILVA, Joilson Pereira da; SOUZA, Rita de Cácia Santos. Educação inclusiva de estudantes surdos na Universidade Federal de Sergipe. **Revista Docência do Ensino Superior**, v. 8, n. 1, p. 61-76, 2018. Disponível em: <https://oaji.net/articles/2017/6624-1540993454.pdf>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Conheça o Brasil - População Pessoas com deficiência**. 2010. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em: 07 de maio de 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior 2021**. – Brasília: Diretoria de Estatísticas Educacionais. 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da educação superior 2015**. – Brasília: Diretoria de Estatísticas Educacionais. 2015. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2015.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2023.

LÜBECK, Marcos; RODRIGUES, Thiago Donda. Incluir é melhor que integrar: uma concepção da educação etnomatemática e da educação inclusiva. **Revista Latinoamericana de Etnomatemática**, v. 6, n. 2, p. 8-23, 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2740/274028386002.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar** – O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MANTOAN, Teresa E.; PRIETO, Rosângela G. In: ARANTES, Valéria A. (Org.). **Inclusão Escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Ed. Summus, 2006.

MENESES, Soraya Pacheco de; GALASSO, Bruno. O desafio da implementação da educação profissional e tecnológica

inclusiva para surdos: o percurso do Instituto Federal de Sergipe. **Revista Educação Especial**, p. e39/1-19, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/49648>. Acesso em: 04 de maio de 2023.

MENEZES, Adriane Melo de Castro; CHIELLA, Vânia Elizabeth. Políticas públicas, a BNCC e o currículo na escola bilíngue de surdos. **Momento-Diálogos em Educação**, v. 31, n. 02, p. 69-92, 2022. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/14307>. Acesso em: 04 de maio de 2023.

MORAIS, Mariana Peres de; MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira. Educação bilíngue inclusiva para surdos como espaço de resistência. **Pro-Posições**, v. 31, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/7wZPwHzwnLHzrf9jmFQtQGP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 de maio de 2023.

NASCIMENTO, José Almir do; CURY, Carlos Roberto Jamil. A qualidade da educação no horizonte da proteção integral infante-adolescente. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, p. 679-697, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3gRPNHGZhvYfYgkYfGbvBkj/?lang=pt>. Acesso em: 03 de maio de 2023.

ONU. Comentário Geral No. 4 (2016) sobre o direito à educação inclusiva. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <https://www.inclusive.org.br/arquivos/30801>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

ONU. Objetivos do desenvolvimento sustentável. **Metas para**

Educação de Qualidade. 2016a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

ROCHA, Maria Vital da; FERREIRA, Rebeca Costa Gadelha da Silveira Lopes. Políticas públicas educacionais inclusivas para surdos e o desenvolvimento democrático do Estado brasileiro. Nomos, **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 39, n. 2, p.95-109, jul./dez. 2019. v. 39, n. 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/50892/1/2019_art_mvrocha_rcgslferreira.pdf. Acesso em: 15 de maio de 2023.

SANTOS, Adriano Pinheiro de Andrade; AGUIAR, Ana Lúcia Oliveira; FERNANDES, Stenio de Brito. Formação e inclusão de um surdo: contribuições da língua brasileira de sinais-LIBRAS. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 8, n. 2, p. 133-148, 2021. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/12852/8681>. Acesso em: 16 de maio de 2023.

SANTOS, Silmara Saraiva Marques dos; SILVEIRA, Sebastião Sérgio da. Concreção do direito humano à educação enquanto projeto emancipatório segundo Hanna Arendt. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 5, p. 37964-37979, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/48120>. Acesso em: 16 maio de 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da Pessoa) Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10ª Edição rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do

Advogado Editora, 2015.

SCHEFFEL, Flaviane Oliveira; MOURA, Eliana. Educação inclusiva e desigualdade no Brasil. **Sobre Tudo**, v. 13, n. 2, p. 28-60, 2022. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/sobretudo/article/view/5503>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

SEDUC. Caderno complementar da educação de jovens e adultos e educação especial. – Aracaju, SE: **Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura**, 2022. Disponível em: <https://siae.seduc.se.gov.br/siae.servicefile/api/File/Downloads/810d76b0-db37-49e8-b046-fdc980f75aa6>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

SILVA, Celeida Maria Costa de Souza e; SILVA; Ariadne Celinne de Souza e. A Convenção sobre os direitos da criança e o direito à educação no Brasil. **Educação**, p. e26/1-23, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/41231>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

SILVA, Rosane Aparecida Favoreto da; SEABRA, Alessandra Gotuzo. Crianças surdas e experiências com a palavra escrita. **Educação e Pesquisa**, v. 48, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202248239142>. Acesso em: 18 de maio de 2023.

UCHÔA, Márcia Maria Rodrigues; CHACON, Jerry Adriano Villanova. Educação Inclusiva e Educação Especial na perspectiva inclusiva: repensando uma Educação Outra. **Revista Educação Especial**, p. e46/1-18, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/>

view/69277. Acesso em: 18 de maio de 2023.

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Rev. TST, Brasília**, v. 79, n. 1, p. 38-54, 2013. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/38644/003_veronese.pdf. Acesso em: 18 de maio de 2023.

VITORINO, Anderson Francisco. **Educação bilíngue: o** desdobramento das práticas pedagógicas com alunos surdos. 2017. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe: São Cristóvão, 2017. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/7472/2/ANDERSON_FRANCISCO_VITORINO.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023.

MIGRAÇÕES E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Um estudo crítico sobre a acolhida dos estrangeiros em Sergipe

Riclei Aragão Neto
Fran Espinoza

1. Introdução

A migração forçada é algo que tem repercutido na mídia e respectivamente na sociedade, uma vez que o Brasil tem sido escolhido como local de abrigo para milhares de pessoas de diferentes países. A título de exemplo, no ano de 2021, havia 273.776 imigrantes cadastrados no CadÚnico³² (NORONHA, 2022, p. 76), ou seja, um grande quantitativo de imigrantes em situação de vulnerabilidade.

No Estado de Sergipe existem diversos imigrantes estrangeiros trabalhando e interagindo com a sociedade. No ano de 2011, o Estado de Sergipe possuía 131 trabalhadores imigrantes e, em 2021, 194 (HALLAK NETO; SIMÕES, 2022, p. 99). Assim, o menor

32 O Cadastro Único para Programa Sociais (CadÚnico) é um registro administrativo criado em 2001, no qual acompanha pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade. A partir disso, inclui-las em programas sociais, fomentando assim políticas públicas de transferência de renda, dentre eles o Programa Bolsa Família (NORONHA, 2022, p. 70-71).

Estado brasileiro tem sido um lugar de acolhimento para centenas de pessoas que necessitam de proteção.

A migração forçada foi tema de uma audiência publicada através da Comissão Mista sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR), na qual se debateu sobre a migração estimulada por mudanças climáticas que obrigam o deslocamento das pessoas. Defendeu-se, naquela oportunidade, a criação da Agência Nacional para Mudança Climática e Migração (BORGES, 2022, n. p.).

Importante ressaltar que o país possui um marco regulatório para migração que é a Lei nº 13.445/2017, e cabe destacar que não existe uma criminalização do migrante que chega ao país de forma irregular, mas de quem se beneficia da exploração da migração ilegal, conforme cita o artigo 232-A do Código Penal, no qual há o crime de promoção de migração ilegal. Significa dizer que independentemente da forma que o estrangeiro ingressou no país, o migrante será tratado com dignidade e respeito a sua vida.

Um ponto polêmico que vincula o Brasil a questão da migração foi a saída do país do Pacto Global de Migração, ocorrido no ano de 2019, em que se instituiu no âmbito da ONU um olhar para políticas públicas que ampliem a proteção para os migrantes no âmbito dos Estados envolvidos (JORNAL DA USP, 2019, n.p.). Mas, o Brasil retornou ao Pacto Global de Migração e, com isso, visa trazer um gerenciamento para o fluxo migratório (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2023, n.p.).

O Estado de Sergipe possui 75 municípios, no entanto, tem uma pequena dimensão geográfica se comparado aos outros

estados-membros brasileiros, o que, entretanto, não diminui a sua importância perante as atividades econômicas aqui existentes, dentre elas a indústria extrativo-mineral (FRANÇA; CRUZ et al, p. 12, 2007).

Ressalta-se como objetivo de pesquisa: analisar, no âmbito do estado de Sergipe, políticas públicas ou projetos sociais que visam amparar os estrangeiros em situação de vulnerabilidade e, a partir disso, identificar os benefícios advindos com a sua implementação.

O Brasil possui no ordenamento jurídico uma Constituição Federal que preza pela dignidade da pessoa humana e leis que visam proteger os migrantes. Anualmente, milhares de pessoas têm se deslocado para viver em algum Estado brasileiro. Diante dessa perspectiva, apresenta-se como problema de pesquisa: tem se conseguido fomentar os direitos humanos na vida dos imigrantes internacionais que estão morando no Estado de Sergipe e, como consequência, trazer melhorias para sua residência seja ela temporária ou definitiva?

O método utilizado na elaboração do artigo científico é o dedutivo, sendo assim, inicia-se a partir das premissas gerais relacionadas aos migrantes e a dignidade da pessoa humana, baseando-se na legislação pátria e doutrinadores tais como Flávia Piovesan, Ingo Wolfgang Sarlet e Marcelo Alarico Ennes. Com base no pensamento de diversos autores, também na fala de alguns imigrantes em Sergipe, escutadas através do documentário "Crise dentro de uma crise: Covid-19 e imigração" e, com o entendimento das leis estudadas, chega-se a novas idealizações relacionadas as questões vinculadas aos imigrantes em Sergipe

e no Brasil.

Como método auxiliar, fez-se uso do histórico e do comparativo, pois há uma comparação histórica entre o Estatuto do Estrangeiro (1980) que foi elaborado em tempos da Ditadura Militar e a Lei de Migração (2017), criada em tempos democráticos e com um novo olhar para os migrantes. No que se relaciona ao objetivo, adotou-se o método qualitativo e o quantitativo, pois há uma abordagem teórica sobre migração e dignidade da pessoa humana e se faz uso de dados estatísticos. A técnica da pesquisa é a bibliográfica, tendo o embasamento do artigo construído a partir de livros, artigos científicos, dissertações de mestrado, relatórios de órgãos governamentais, legislação, documentário etc.

O primeiro tópico explica conceitos que estão vinculados a temática da migração forçada, para que assim haja um pleno entendimento dos assuntos que serão contextualizados em seguida.

O segundo tópico delimita a migração na esfera legislativa do Brasil, sendo assim, traça-se um paralelo com o presente na vigência da Lei da Migração (2017) e o passado com o Estatuto do Estrangeiro (1980). A legislação criada na época da Ditadura Militar evidenciava a proteção do Estado, pois havia um olhar desconfiado para os imigrantes. Já em tempos contemporâneos, reverencia-se a dignidade da pessoa humana, com isso, possibilita-se a integração do imigrante na sociedade brasileira.

O terceiro tópico destaca a situação dos imigrantes no Estado de Sergipe, dando ênfase também a situação de vulnerabilidade advinda da pandemia da COVID-19, tema esse abordado

no documentário "Crise dentro de uma crise: Covid-19 e Imigração" e dados estatísticos publicados recentemente através do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Conselho Nacional de Imigração.

2. Considerações teóricas acerca da migração sob a perspectiva dos direitos humanos

Para uma melhor compreensão da migração, são explanados diversos conceitos que se conectam com os direitos humanos. Sendo assim, nessa parte do artigo, há um propósito de não apenas conceituar, mas também de propiciar reflexões sobre o tema da migração compulsória.

No que tange aos conceitos relacionados a migração, é significativo recorrer a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), que em seu art. 1º, § 1º conceitua: "imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil" (BRASIL, 2017, n.p.).

Outra lei brasileira que se vincula a questão da migração forçada é a Lei nº 13.684/2018, que traça mecanismos para firmar medidas de assistência emergencial voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade originadas por migração resultante de crise humanitária. Esta lei conceitua em seu art. 3º:

I - situação de vulnerabilidade: condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório desordenado provocado por crise humanitária; II - proteção social: conjunto de políticas públicas estruturadas para prevenir e remediar situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal

*que impliquem violação dos direitos humanos; e III - **crise humanitária**: situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário que cause fluxo migratório desordenado em direção a região do território nacional. (BRASIL, 2018, n.p., grifo nosso).*

Nesse diapasão, a migração forçada seria um fluxo migratório desordenado, em que o migrante está em uma situação de vulnerabilidade. No Brasil, já ocorreram migrações forçadas em diferentes períodos, dentre eles os venezuelanos e haitianos, que no ano de 2021 constavam respectivamente em primeiro e segundo lugar na lista de imigrantes com os maiores quantitativos de inscritos no CadÚnico, no qual imigrantes da Venezuela correspondiam ao número de 115.380 pessoas e do Haiti 45.438 pessoas (NORONHA, 2022, p. 75).

Flávia Piovesan (2019, p. 80) descreve sobre violações dos direitos humanos ao longo da história e, isso, conecta-se com o tratamento dado a migração forçada:

Ao longo da história as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do “eu vs. o outro”, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o “outro” como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser, um ser supérfluo, objeto de compra e venda (como na escravidão) ou de campo de extermínio (como no nazismo). Nesta direção, merecem destaques as violações da escravidão, do nazismo, do sexismo, do

racismo, da homofobia, da xenofobia e de outras práticas de intolerância.

Com relação à xenofobia, ainda há uma percepção de que o estrangeiro em situação de vulnerabilidade é um ser supérfluo, conforme expressa Piovesan (2018, p. 80). Ainda, em pleno século XXI, há pessoas sendo escravizadas; foram resgatadas, no Brasil, em um período de 12 anos, 1.065 pessoas, sendo que 43% eram bolivianos. Em seguida, em relação a nacionalidade de imigrantes explorados: paraguaios (219, ou 22,98%); haitianos (141, ou 14,8%); peruanos (66, ou 6,9%) e venezuelanos (58, ou 6%). Isso configura-se como sendo trabalho análogo à escravidão (VELEDA, 2023, n.p.).

As políticas públicas contribuem para trazer mudanças vinculadas aos direitos sociais³³, diante disso, os cidadãos podem exercer sua liberdade na sociedade. Osvaldo Ferreira de Carvalho (2019, p. 790), esclarece sobre o fundamento das políticas públicas:

Os direitos fundamentais (incluídos os direitos sociais), a partir da sua consagração jurídico-constitucional, apresentam-se como fundamento das políticas públicas de desenvolvimento e interessa-se pela visão que enquadra os direitos sociais como marco de ação das políticas públicas. Assim sendo, a natureza constitucional dos direitos sociais esparge

33 De acordo a Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (BRASIL, 1988, n.p.)

a sua força ao contribuir decisivamente para a forma como as políticas públicas são implementadas, que são o mais importante dos instrumentos de operacionalização dos deveres positivos de direitos fundamentais, ou seja, é por meio das políticas públicas que o Estado concretiza os direitos fundamentais e, desse modo, protege, garante e promove o acesso individual aos bens jus fundamentais.

Diante do que foi exposto, as políticas públicas seriam uma iniciativa do Estado com a finalidade de firmar os direitos sociais da população, ou seja, garantir que todos de forma igualitária tenham acesso às condições mínimas para sobreviverem no Estado Democrático de Direito.

Importante destacar que políticas públicas são construídas com a participação ativa do Poder Legislativo. Diz Felipe de Melo Fonte (2021, p. 13) no que se relaciona o Poder Legislativo e política pública:

No âmbito da produção legislativa o termo política pública tem sido reservado para designar os sistemas legais com pretensão de vasta amplitude, os quais definem competências administrativas, estabelecem princípios, diretrizes e regras, e em alguns casos impõem metas e preveem resultados específicos. São as chamadas normas-gerais ou leis-quadro, instituidoras das políticas nacionais, normalmente inseridas no âmbito das competências administrativas comuns ou legislativas concorrentes previstas, respectivamente, nos arts. 23 e 24 da Constituição Federal de 1988. É importante assinalar que as leis produzidas com a tarefa de delinear competências que inicialmente estão difusas são extremamente importantes, na medida em que permitem correlacionar obrigações constitucionais e respectivos entes federativos.

A condução das diretrizes, os princípios estabelecidos na fomentação das políticas públicas têm embasamento em leis. Ordenamentos jurídicos foram criados para buscar melhorias na condução da migração no Brasil, no qual o próximo tópico abordará sobre essas questões, principalmente fazendo comparação sobre a política migratória em tempos de exceção, pois a lei anterior foi criada na época da Ditadura Militar e a atual, produzida em tempos constitucionais.

3. Tratamento legislativo da migração no contexto brasileiro

A visão nos tempos ditatoriais no Brasil era diferente, em termos de dignidade da pessoa humana, pois vislumbrava-se uma ordem pautada primeiramente pela segurança nacional. O Estado-nação tinha que ser protegido e, surge nesse período, o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980), que, em seu artigo 2º, dispõe: "Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional" (BRASIL, 1980, n.p.).

O artigo 7º do Estatuto do Estrangeiro, informa quando não deveria ser concedido visto ao estrangeiro, com destaque para os incisos II e V, que dizem: "II - considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais; V - que não satisfaça às condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde" (BRASIL, 1980). Ou seja, o estrangeiro nocivo seria aquele que pudesse trazer prejuízos à ordem pública e estrangeiros por motivos de doença poderiam ser proibidos de ingressar no Brasil.

Outro ponto que merece atenção é o que está contido no artigo 61 no Estatuto do Estrangeiro (BRASIL, 1980, n.p.):

Art. 61. O estrangeiro, enquanto não se efetivar a deportação, poderá ser recolhido à prisão por ordem do Ministro da Justiça, pelo prazo de sessenta dias. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81) Parágrafo único. Sempre que não for possível, dentro do prazo previsto neste artigo, determinar-se a identidade do deportando ou obter-se documento de viagem para promover a sua retirada, a prisão poderá ser prorrogada por igual período, findo o qual será ele posto em liberdade, aplicando-se o disposto no artigo 73.

O estrangeiro poderia ser preso por ordem do Ministro da Justiça, não se fala em devido processo legal, em processo judicial ou investigação, mas sim com base em algo arbitrário, que é somente a decisão de uma pessoa do alto escalão da Ditadura Militar, que podia ser fundamentada por uma suspeita, sem provas.

No ano de 2017, surge um novo marco regulatório para a migração, a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), que traz uma nova perspectiva para a migração, no qual o bem a ser protegido é a vida dos migrantes, não tratando mais de segurança nacional, pela vinculação ao que está escrito na Constituição Federal de 1988, que prioriza o princípio da dignidade da pessoa humana.

Luiz Carlos Ferreira Feitoza faz uma contextualização histórica sobre a política de imigração no Brasil (2019, p. 101):

Tratando da política de ampla entrada de imigrantes no Brasil, a nova legislação não traz nenhum critério de escolha de um certo "imigrante desejado no Brasil". Diferenciando-se do que acontecia no império, quando a legislação dava uma clara preferência ao imigrante europeu, o que também

aconteciam no regime do Presidente Vargas, no qual se preferia, como imigrante, o europeu, especialmente, o português, e o americano; ou na Ditadura Militar, em que se preferiu o imigrante americano e o português. Nessa renovada legislação não existem predileções sobre a nacionalidade dos que para aqui queiram imigrar.

Atualmente, com a vigência da Lei de Migração, não há um perfil de imigrante desejado, todos são acolhidos de forma igualitária. Não se cria obstáculos para impedir a entrada das pessoas, não se diminui o migrante por condições de cor ou raça.

Insta salientar que não há no Brasil uma Política Nacional de Migrações. Diante disso, em dezembro de 2022, ocorreu um debate no Senado Federal, para que em 2023 seja confirmado o artigo 120³⁴ da Lei de Migração (2017). Informa-se o site do Senado Federal (2022, n.p):

Pela Lei da Imigração, a Política Nacional de Migrações deve gerir ações implementadas pelo governo federal em parceria com Estados e municípios, mais a participação de empresas, órgãos internacionais e movimentos sociais. Cabe também ao governo federal determinar planos nacionais para a efetivação desta Política Nacional e produzir informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre migrantes, com a criação de bancos de dados.

A criação da Política Nacional de Migrações será de fundamental

34 Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátridas terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento. (BRASIL, 2017).

importância para se concretizar uma ampla proteção aos imigrantes e, com isso, saber-se-á as suas reais necessidades e o contexto em que estão vivendo e de como poderão ser feitos os auxílios necessários para trazer dignidade para suas vidas.

Outra legislação importante para a questão da migração é a Lei nº 13.684/2018, pois é traçado mecanismo para combater as situações de vulnerabilidade da migração forçada. Há a promoção de políticas que visam a atenção à saúde, formação e qualificação profissional, garantia dos direitos humanos, dentre outras que estão expressas no

artigo 5º do diploma legal citado. Em outras palavras, a lei possibilita uma ampliação do que já está contido na Lei de Migração e fortalece mais ainda os ditames contidos na Carta Magna.

A problemática da migração não é uma questão recente para os Estados, visto que em 1990, a ONU organizou uma Assembleia Geral para tratar sobre os migrantes. Flávia Piovesan (2016, p. 305) esclarece sobre a Convenção Internacional sobre a Proteção os Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias:

À luz do crescente fenômeno da migração e com a consciência de seu impacto, busca a Convenção contribuir para a harmonização das condutas dos Estados através da aceitação de princípios fundamentais relativos ao tratamento dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, considerando a situação de vulnerabilidade em que frequentemente se encontram. Objetiva a Convenção consagrar a proteção internacional dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias.

No entanto, o Brasil ainda não ratificou a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias. Em 12/12/2022, a Comissão Especial sobre Trabalhadores Migrantes, na Câmara dos Deputados aprovou a adesão do Brasil à Convenção da ONU de 1990 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022, n.p.).

Marcelo Alario Ennes (2022, p. 104) exemplifica alguns acontecimentos que demonstram que há um temor em relação aos estrangeiros:

Vários acontecimentos recentes, tais como o referendo na Suíça em 2013, por meio do qual foram aprovadas restrições à livre circulação de "cidadãos de países terceiros"; a intenção de Donald Trump de construir um muro na fronteira entre os EUA e o México; a reação da Hungria e outros países do Leste Europeu contra a presença de refugiados e os acontecimentos recentes em Roraima, em que um acampamento de venezuelanos foi atacado por brasileiros, demonstram que, no mundo globalizado, a circulação de pessoas enfrenta mais barreiras do que a de dinheiro, mercadorias e informações.

A migração em muitos lugares do mundo tem sido criminalizada. Por esse motivo, a vida dos migrantes fica mais fragilizada. Por exemplo, nem todos os imigrantes estão com os seus documentos, e a União Europeia decidiu por regras mais severas por causa da imigração considerada irregular, sendo assim, ampliará o número de pessoas deportadas. A Áustria, por exemplo, almeja construir cercas para impedir a entrada de migrantes e pressiona a Comissão Europeia para conseguir esse financiamento (UOL, 2023, n.p.).

No Brasil também há imigrantes indocumentados. Com base

nessa perspectiva, se o estrangeiro ficar doente, se necessitar se consultar com um médico? A Lei de Migração informa que é permitido o acesso a serviços públicos de saúde, no entanto, há ainda o fator Estado-nação e assim o migrante indocumentado terá dificuldades de fazer uso do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso será alcançado em casos de urgência e emergência (SILVA; ARCE; AMARAL, 2021, p. 695-697).

Luís Ângelo Dallacort, Ariane Faverzani da Luz e Patrícia Graziotin Noschang (2022, p. 85), asseveram sobre a importância do amor, das políticas públicas e solidariedade para que se alcance uma maior receptividade aos imigrantes:

Assim, somente por meio da efetivação do amor – que se dá a partir da inclusão, do afeto e do respeito – pelo direito – o qual se efetiva pela realização de políticas públicas de inclusão e de criminalização de práticas xenofóbicas, bem como de maior incentivo à inserção no mercado de trabalho – e da solidariedade – realizada por meio do altruísmo –, é que será possível uma maior receptividade aos imigrantes. Por fim, embora nenhum lugar do mundo seja perfeito, uma vez que cada nação tem seus problemas e suas peculiaridades, cabe às que possuem melhores condições receber os imigrantes e lhes proporcionar, ao menos, os recursos mínimos que garantam a sua subsistência e permitam se desenvolverem com dignidade no novo país.

A sociedade precisa compreender que os imigrantes podem contribuir para a evolução social, pois pode-se adquirir conhecimentos com a troca de saberes. A xenofobia é algo que fere o que estabelece o princípio da dignidade da pessoa humana. Brasileiros também sofrem com atos xenofóbicos em outras nações

e isso é algo que traz consequências negativas não apenas para as vítimas, mas também para o Estado-nação.

Ingo Wolfgang Sarlet (2012, p. 105) ressalta a importância da dignidade da pessoa humana e sua relação com a integridade física e emocional das pessoas:

Da mesma forma, não restam dúvidas de que a dignidade da pessoa humana engloba necessariamente respeito e proteção da integridade física e emocional (psíquica) em geral da pessoa, do que decorrem, por exemplo, a proibição da pena de morte, da tortura e da aplicação de penas corporais e até mesmo a utilização da pessoa para experiências científicas. Neste sentido, diz-se que, para a preservação da dignidade da pessoa humana, torna-se indispensável não tratar as pessoas de tal modo que se lhes torne impossível representar a contingência de seu próprio corpo como momento de sua própria, autônoma responsável individualidade.

A individualidade das pessoas deve ser respeitada e, diante disso, não há que se falar em exploração da vida humana, o corpo humano não pode ser uma mercadoria. Frisa-se que no contexto das migrações, o abuso ocorre em diversas situações, pois muitos migrantes estão em situação de vulnerabilidade.

O fluxo migratório misto é um atributo complexo, pois no mesmo percurso há refugiados, migrantes econômicos, migrantes ambientais, migrantes em situação de vulnerabilidade. Diante disso, há graus diferentes de proteção e, além disso, há a problemática das redes de contrabandistas de migrantes e os traficantes de pessoas, propiciando uma maior fragilidade e intranquilidade para os migrantes (SANT'ANA, 2022, p. 53).

Christiane Rabelo Britto (2019, p. 95) explica sobre

a problemática do trabalho escravo de imigrantes latino-americanos:

O tema do trabalho escravo de imigrantes latino-americanos no Brasil é objeto de estudos e discussão regulares, o que reflete ser consequência de um problema socioeconômico complexo, em virtude da desigualdade social, da falta de oportunidades, da vulnerabilidade dessas pessoas, da ausência de políticas sociais, do tráfico de pessoas, além dos obstáculos e dificuldades na seara jurídica, que dificultam a permanência e regularização documental do trabalhador migrante.

Conforme apresentado no tópico anterior, diversos imigrantes latino-americanos têm sido vítimas de trabalho escravo. A atuação do Ministério do Trabalho tem sido importante para combater o trabalho em condições análogas às de escravo, sendo esse um dos seus objetivos, no qual é realizado através das ações fiscais que são coordenadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, 2023, n.p.).

A imigração em Sergipe tem sido até pauta de reportagens jornalísticas que evidencia a presença de imigrantes internacionais na sociedade sergipana. Temas esse que será mais evidenciado no próximo tópico que apresenta dados estatísticos que comprovam a afirmação.

4. Imigração em Sergipe: vivência dos imigrantes em um estado democrático

O Estado de Sergipe no período de 2000 a 2017 recebeu um total de 2.570 imigrantes. Cabe destacar: 144 vindos da África;

173 da América do Norte; 874 da América Latina e Caribe; 324 da Ásia e 1036 advindos da Europa (BAENINGER; DEMÉTRIO; DOMENICONI, 2019, p. 183). No ano de 2018, eram 259 estudantes imigrantes internacionais matriculados no ensino básico no Estado de Sergipe, divididos da seguinte forma: 1 em uma instituição federal; 39 em uma instituição estadual; 78 em uma unidade de ensino municipal e 141 em um estabelecimento de dependência administrativa privada (BAENINGER; DEMÉTRIO; DOMENICONI, 2019, p. 189).

Os tipos de vistos no intervalo de 2000 a 2017, em território sergipano, em sua maioria foram temporários, sendo um total de 1675, no qual 1189 para homens e 486 para mulheres. Além disso, 877 estrangeiros solicitaram vistos permanentes, tendo 633 homens e 244 mulheres. Contam também através do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE: 9 vistos provisórios (6 homens e 3 mulheres), 7 fronteiriços (3 homens e 4 mulheres) e, por fim, 2 configurados como outros (1 homem e 1 mulher) (BAENINGER; DEMÉTRIO; DOMENICONI, 2019, p. 188). Em 31 de dezembro de 2017, havia 179 imigrantes estrangeiros trabalhando formalmente no Estado de Sergipe, sendo 135 homens e 44 mulheres (BAENINGER; DEMÉTRIO; DOMENICONI, 2019, p. 187).

No ano de 2021, ocorreram registros no Estado de Sergipe, estimativa de 330 imigrantes internacionais, além disso, ocorreram mais seis solicitações de refúgio, dados obtidos através da Polícia Federal (UNIVERSIDADE TIRADENTES, 2021, n.p.).

Instituições de ensino superior, em território sergipano, tem buscado compreender e contribuir para uma melhor permanência do imigrante, para que assim não seja imposta uma vida de

sofrimento. A Universidade Tiradentes, no ano de 2017, criou através do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente (PSA), um grupo de pesquisa que analisa os fluxos migratórios para Sergipe. Além disso, foi desenvolvido o Observatório das Migrações em Sergipe³⁵ e produzido um documentário no ano de 2020, tendo como título “Crise dentro de uma crise: Covid-19 e imigração”, dirigido pela enfermeira Herifrânia Aragão, Mestre e Doutora do PSA/Unit (UNIVERSIDADE TIRADENTES, 2021, n.p.). Através da obra fílmica é possível ouvir histórias das vidas dos migrantes, seus anseios e angústias diante da pandemia da COVID-19, o fato de não poderem trabalhar, não recebem dinheiro para o seu sustento e, por isso, tornaram-se mais vulneráveis. Histórias de vida, tais como a de Robinson Botero Acevedo (Colômbia), que trabalhava cantando nos ônibus das 9h às 14h e, por causa da pandemia, teve que interromper (OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM SERGIPE, 2020, n.p.).

No que tange ao acolhimento dos imigrantes, há uma iniciativa da Universidade Federal de Sergipe (UFS), denominado Núcleo de Acolhimento de Imigrantes e Refugiados (NAIR/UFS). Constitui-se como uma atividade de extensão vinculado ao Grupo de Estudos Processos Identitários e Poder – GEPIIP, no qual possui entre suas linhas de pesquisa processos identitários e fluxos migratórios. A Coordenação é de Marcelo Alário Ennes, no qual direciona as atividades para os imigrantes que estudam

35 “O Observatório das Migrações em Sergipe está sediado no Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente da Unit (PSA/Unit) e foi criado em 2018, com fomento financeiro do CNPq e FAPITEC/SE, sob coordenação da Dra. Cláudia Melo” (UNIVERSIDADE TIRADENTES, 2020, n.p.).

na UFS, mas também para imigrantes e refugiados que estão no Estado de Sergipe, auxiliando-os no que se refere ao direcionamento para atendimento em órgãos públicos para sua devida regularização no país e relacionado ao que tange a emprego e geração e renda para sobrevivência (SANTOS, 2019).

A UFS produziu o “Guia para imigrantes e refugiados em Sergipe”, no qual há informações pertinentes sobre a legislação brasileira no que se refere a migração. Além disso, há um espaço destinado aos setores públicos do Estado de Sergipe, em que é possível identificar órgãos, tais como Delegacia de Imigração, Defesa Civil, dentre outros. Também há informações referentes a assistência social, tanto do Governo do Estado de Sergipe e da Prefeitura Municipal de Aracaju (SOUZA et al, 2020).

Em Sergipe também são identificados imigrantes que são empresários bem-sucedidos, caso do italiano Marco Piredu, dono de uma franquia de 5 restaurantes de comida italiana, no qual emprega mais de 90 pessoas e tem a intenção de levar a culinária europeia para o interior de Sergipe. No que se refere ao empreendedorismo de estrangeiros, em território sergipano são 290 empresas, sendo que 25% são comandadas por chineses, 14% por portugueses e 12% de italianos, de acordo com dados divulgados pela Junta Comercial/SE, sendo a gastronomia a área com maior destaque. Em relação aos imigrantes internacionais microempreendedores, o ranking tem segundo o SEBRAE/SE, em primeiro lugar os colombianos, que representam 74 dos 188 MEIS estrangeiros no Estado. Em segundo, os venezuelanos, que detém 20 registros e em terceiros os portugueses com 12 registros (GLOBOPLAY, 2023).

No que se refere ao Poder Executivo do Estado de Sergipe, não se verifica a existência de políticas públicas específicas para os imigrantes internacionais, havendo, entretanto, programas de renda voltados a diminuir a vulnerabilidade social das pessoas, dentre eles o Cartão Mais Inclusão, em que há renda destinada para pessoas vulneráveis. Cabe citar o Programa Cartão Mais Inclusão (CMAIS), no qual são destinados benefícios de R\$ 130,00 a R\$ 200,00 para até o máximo de 25 mil famílias (SERGIPE, 2022). Cabe destacar, ainda, que há o Centro de Apoio ao Migrante, fruto de uma parceria da Prefeitura Municipal de Aracaju com o Governo do Estado, e que oferece 20 vagas para pessoas que estão vulneráveis, em situação de rua (PREFEITURA DE ARACAJU, 2022, n.p.), mas não necessariamente para imigrantes internacionais.

Considerações finais

O Brasil tem promovido legislações que enaltecem a dignidade da pessoa humana no que se refere aos migrantes. Diferente de muitos países europeus, aqui tem se optado por traçar mecanismos que visam a proteção dos estrangeiros em seus mais diversos aspectos. As Leis nº 13.445/2017 e nº 13.684/2018 reforçam que há um direcionamento voltado para os direitos humanos. Ou seja, há uma política de acolhimento e não de repressão.

Ressalte-se que não foi possível obter dados significativos que comprovem que ocorreu uma melhoria na vida dos imigrantes internacionais em Sergipe. Com base no documentário "Crise dentro de uma crise: Covid-19 e imigração", foi possível visualizar situações de vulnerabilidade e que não havia uma

política pública para ampará-los. Houve caso de imigrante que conseguiu receber o Auxílio Emergencial, mas a maioria ficou sem recursos financeiros.

No entanto, ações da Universidade Tiradentes e Universidade Federal de Sergipe possibilitam que os imigrantes possam ter um auxílio jurídico e até mesmo de recebimento de doações, contribuindo, assim, para o fortalecimento dos ditames substanciados pela Constituição Federal de 1988 e até mesmo pela Lei da Migração.

Salienta-se que Sergipe também possui imigrantes empresários que têm conseguido se destacar na sociedade sergipana e, com isso, melhorando a economia local, gerando empregos e pagando impostos. Sendo assim, trazendo troca culturais e dinamizando os recursos financeiros da comunidade em que está inserido.

Referências

BAENINGER, Rosana; DEMÉTRIO, Natália Belmonte; DOMENICONI, Joice (Coordenadoras). **Atlas Temático:** Observatório das Migrações em São Paulo e Observatório das Migrações no Estado do Ceará – Migrações Internacionais, Região Nordeste. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2019.

BORGES, Iara Farias. Debatedores defendem criação de agência nacional para migração e mudança climática. In: **Rádio Senado**. Publicado em 08 dez. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/12/08/>

debatedores-pedem-criacao-de-agencia-nacional-para-migracao-e-mudanca-climatica. Acesso em: 13 maio 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815.htm. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm. Acesso em: 28 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13684.htm. Acesso em: 29 mar. 2023.

BRITTO, Christiane Rabelo. **O trabalho escravo no contexto das políticas migratórias**: o direito ao desenvolvimento

como referencial de enfrentamento. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/11424>. Acesso em: 10 maio 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão aprova texto da convenção das Nações Unidas sobre proteção a trabalhadores migrantes**. Publicado em 12 dez. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/927401-comissao-aprova-texto-da-convencao-das-nacoes-unidas-sobre-protecao-a-trabalhadores-migrantes/>. Acesso em: 10 maio 2023.

CARVALHO, Osvaldo Ferreira de. As políticas públicas como concretização dos direitos sociais. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 6, n. 3, p. 773-794, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/59730>. Acesso em: 15 maio 2023.

DALLACORT, Luís Ângelo; LUZ, Arianne Faverzani da; NOSCHANG, Patrícia Grazziotin. A luta pelo reconhecimento dos imigrantes como sujeitos de direitos no Brasil. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, v. 9, n. 3, p. 77-87, 2022. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/8803>. Acesso em: 10 maio. 2023.

ENNES, Marcelo Alario. **Imigração, processos identitários e corpo**. Aracaju/SE: Criação Editora, 2022. Disponível em: <https://editoracriacao.com.br/imigracao-processos-identitarios-e-corpo/>. Acesso em: 09 maio 2023.

FRANÇA, Vera Lúcia Alves; CRUZ, Maria Teresa Souza et al.
Atlas Escolar Sergipe: Espaço Geo-Histórico e Cultural. João Pessoa/PB: Editora Grafset, 2007.

FEITOZA, Luiz Carlos Ferreira. **Legislação imigratória brasileira:** postulados, desafios e aproximações de uma “ética da alteridade”. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019.
Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/16697>. Acesso em: 07 maio 2023.

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas públicas e direitos fundamentais.** 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

GLOBOPLAY. SE tem cerca de 300 empresas de pequeno e médio porte comandadas por estrangeiros. In: **TV Sergipe.** Publicado em 17 maio 2023. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/11626122/>. Acesso em: 18 maio 2023.

HALLAK NETO, João; SIMÕES, André. A inserção do imigrante no mercado de trabalho formal brasileiro entre 2011 e 2021. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; Bianca G. **Relatório Anual OBMigra 2022.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. p. 92-114. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anual_2022_-_Vers%C3%A3o_completa_01.pdf. Acesso: 13 maio 2022

JORNAL DA USP. **Pacto global de migração da ONU não fere a soberania nacional.** Publicado em 14 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/pacto-global-de-migracao-da-onu-nao-fere-a-soberania-nacional/>. Acesso em: 13 maio 2023.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Retorno do Brasil ao Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular.** Publicado em 05 jan. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canal_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/retorno-do-brasil-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular. Acesso em: 13 maio 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. **Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo.** Publicado em 14 out. 2020. Atualizado em 11 maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>. Acesso em: 16 maio 2023.

NORONHA, Cláudia Lima Ayer de. Pobreza e vulnerabilidade social entre os imigrantes internacionais registrados no CadÚnico. In: CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; Bianca G. **Relatório Anual OBMigra 2022.** Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. p. 69-91. Disponível em: <https://portaldeimigracao>.

mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/
RELAT%C3%93RIO_ANUAL/Relat%C3%B3rio_Anual_2022_-_
Vers%C3%A3o_completa_01.pdf. Acesso em: 13 maio 2022.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES SE. **Documentário: Crise dentro de uma crise: Covid-19 e imigração.** Publicado em 17 jun. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y3uhJ6WFgSs>. Acesso em: 11 maio 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU. **Prefeitura mantém serviços para auxiliar pessoas em situação de rua.** Publicado em 19 ago. 2022. Disponível em: https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/96758/prefeitura_mantem_servicos_para_auxiliar_pessoas_em_situacao_de_rua.html. Acesso em: 16 maio 2023.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional:** um estudo comparativo dos sistemas regionais europeus, interamericano e africano. 9ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

SANT'ANA, Paulo Gustavo Iansen de. **Migração e refúgio:** convergências e contradições entre as políticas implementadas pelo Brasil no século XXI. Brasília: FUNAG, 2022. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1196>. Acesso em 13 maio 2023.

SANTOS, Bruno de Menezes. **Núcleo de Acolhimento de Imigrantes e Refugiados - NAIR.** Relatório Final de Extensão. São Cristóvão/SE: Universidade Federal de Sergipe, 2019. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/12290>. Acesso em:

14 maio 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.**

Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

SENADO FEDERAL. **Brasil precisa instituir Política Nacional de Migrações, aponta debate.** Publicado em 08 dez. 2022. Disponível: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/08/brasil-precisa-instituir-politica-nacional-de-migracoes-aponta-debate>. Acesso em: 09 jun. 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. **Cartão Mais Inclusão (CMais).** Atualizado em 26 out, 2022. Disponível em: <https://assistenciasocial.se.gov.br/modalidades/>. Acesso em: 16 maio 2023.

SILVA, Ariadne Celinne de Souza e; ARCE, Andressa Santana; AMARAL, Ana Paula Martins. Direito fraterno e o paradoxo do acesso ao Sistema Único de Saúde no Brasil por imigrantes indocumentados. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, v. 9, n. 2, p. 686-701, 2022. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/10201>. Acesso em: 10 maio. 2023.

SOUZA, Ana Izabel Nascimento et al (Org.). **Guia para imigrantes e refugiados em Sergipe.** Núcleo de Apoio ao Imigrante e Refugiado – NAIR. São Cristóvão/SE: Universidade Federal de Sergipe, 2020. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/13959>. Acesso em: 04 maio 2023.

UNIVERSIDADE TIRADENTES, **Documentário retrata os desafios dos imigrantes na quarentena em Sergipe.**

Publicado em 30 jun. 2020. Disponível em: <https://portal.unit.br/blog/noticias/documentario-retrata-os-desafios-dos-imigrantes-na-quarentena-em-sergipe/#:~:text=Esses%20e%20outros%20relatos%20est%C3%A3o,imigrantes%20na%20quarentena%20em%20Sergipe>. Acesso em: 16 maio 2023.

UNIVERSIDADE TIRADENTES. **Pauta: O olhar da universidade sobre os imigrantes que vivem em Sergipe.**

Publicado em 16 jul. 2021. Disponível em: <https://portal.unit.br/blog/noticias/o-olhar-da-universidade-sobre-os-imigrantes-que-vivem-em-sergipe/>. Acesso em: 11 maio 2023.

UOL. **Líderes da UE aprovam regras mais severas contra imigrantes sem documentos.** Publicado em 10 fev. 2023.

Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2023/02/10/lideres-da-ue-aprovam-regras-mais-severas-contraimigrantes-sem-documentos.htm>. Acesso em: 16 maio 2023.

VELEDA, Raphael. Bolivianos são 43% dos estrangeiros resgatados do trabalho escravo no Brasil. **Metrópoles.**

Publicado em 20 fev. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/bolivianos-sao-43-dos-estrangeiros-resgatados-do-trabalho-escravo-no-brasil>. Acesso em 15 maio 2023.

POSFÁCIO

Olhares mestiços: democracia e políticas públicas no Brasil e em Sergipe

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares

Em seu artigo Democracia participativa na Constituição Brasileira, Macedo (2008), faz, o que ele mesmo define como “uma varredura” na constituição de 1988, com o objetivo de identificar dispositivos sobre as “formas de participação popular, ou de legitimação da representatividade, nas decisões políticas e no controle/fiscalização Democracia participativa na Constituição Brasileira” (MACEDO, 2008, pag. 181). O autor (2008 apud BORGES, 2006) reafirma que a constituição de 1988 procurou em relação a participação popular, “garantir que a sociedade civil organizada, no exercício da cidadania responsável, seja convocada a controlar e fiscalizar efetivamente o cumprimento dos programas anunciados pelos governantes e das ações dos administradores” (2008, pag. 188).

Entendendo a democracia como um sistema de governo em que o poder político é exercido pelo povo, geralmente por meio de eleições livres, pontuamos que também acolhe, todas as formas e mecanismos criados para ampliar e fortalecer as ações e processos de participação social nas decisões políticas e nos atos do poder público. Na democracia, a participação é

fundamental para a efetiva existência de políticas públicas nas decisões e ações de governos voltadas para as questões que afetam a sociedade como um todo.

Na perspectiva de uma democracia participativa os cidadãos contribuem ativamente na formulação e implementação destas políticas públicas. Efetivada por meio da escolha de representantes, responsáveis por tomar decisões em nome dos eleitores. A qualidade das políticas públicas em uma democracia depende da transparência, do debate aberto e da prestação de contas do governo aos cidadãos. Neste sentido, a academia é um espaço em excelência para o estudo, a crítica e fortalecimento destas políticas.

Assim, se compreende as políticas públicas como justas, equitativas e voltadas para atender às necessidades e interesses da maioria da população, respeitando os direitos das minorias. Além disso, a participação ativa dos cidadãos na política, por meio do debate público, do ativismo e do envolvimento em organizações da sociedade civil é fundamental para garantir que as políticas públicas sejam verdadeiramente representativas e benéficas para todos.

A democracia e as políticas públicas estão intrinsecamente ligadas, desempenham importante papel na construção de uma sociedade justa e democrática. Se caracterizam, entre tantas por serem: objetivas e claras; impactarem o público; definir um ciclo de políticas desde sua formulação, implementação, monitoramento e avaliação; estar atenta ao interesse e participação pública e, intervir e responder aos desafios e necessidades da sociedade.

No conjunto destas características se define o escopo e a natureza das políticas públicas e da organização das sociedades democráticas temas muito bem estudados aqui neste livro. Nos convida a pensar questões e desafios que afetam a sociedade brasileira e sergipana, além de definir os processos de efetiva participação popular.

Esta coletânea, coordenada por Fran Espinoza propõe, em relação ao conhecimento num exercício de mestiçagem, uma viagem “com o outro em direção à alteridade” [em que] “durante essa passagem, muitas coisas mudam” (SERRES, 1993, pag. 61) traz duas grandes demarcações fronteiriças na relação Democracia/políticas públicas e saberes científicos e saberes da tradição.

Em movimentos de travessias, somos convidados a partir. Partir é conhecer e aprender. Na perspectiva mestiça proposta por Seres, partimos e nos deixamos seduzir, nos tornamos vários, múltiplos, desbravamos o exterior e nos expomos ao aprender. “Porque não há aprendizado sem exposição, às vezes, perigosa ao outro” (1993, pag. 15). Na perspectiva de pensar democracia, políticas públicas e saberes – das ciências e da tradição, nós leitores nos bifurcamos por diversas vezes. Decidimos, “por um caminho transversal que conduz a um lugar ignorado. Sobretudo: jamais tomar a estrada fácil”.

Num primeiro encontro, temos um exercício mestiço construído em uma, encruzilhada de horizontes sobre a democracia numa sociedade do digital em rede. Quando discute “A atuação das mídias digitais na democracia brasileira desde 2013” como uma ferramenta transparente de prestação de contas das políticas públicas ou quando posiciona o farol sobre o impacto dos

algoritmos no debate democrático nos remete nos aproxima da reflexão de Franco “BIFO” Berardi sobre uma sociedade semio-capitalista, atual configuração da relação linguagem e economia reconfigurada em informação. Realmente, afirma Berardi (2017, pag.21),

Não é o mundo virtual que nos faz passivos. Nem é o capitalismo financeiro. O que nos torna ainda mais prisioneiros da “sociedade do espetáculo”, nos fazendo agir como pessoas “do sofá da sala”, na internet e, portanto, e de modo igual a nossos pais e avós na TV, é o conjunto bem entrosado entre o mundo virtual enquanto produto do desenvolvimento capitalista.

É neste mundo virtual, na sociedade do digital em rede que emerge, linhas e nós das redes de informação e conhecimento quando nos apresenta a reflexão sobre a “Polarização política interpessoal e eleições presidenciais brasileiras de 2022”. Somos convidados a percorrer novas trilhas de conhecimento em relação aos conflitos entre indivíduos em razão de suas opiniões políticas divergentes alimentadas e retroalimentadas pelo processo de comunicação digital.

A ascensão das redes sociais e a disseminação de notícias e informações politicamente tendenciosas desempenham um papel significativo na intensificação da polarização política durante as eleições presidenciais de 2022. As pessoas têm acesso a uma variedade de fontes de informação que confirmam suas opiniões preexistentes, criando “bolhas de filtro” que mantêm afastadas de pontos de vistas alternativos. Isso reforça as opiniões, fazendo com que as pessoas tenham menos propensão a

considerar pontos de vista alternativos.

Para tanto,

Na medida em que os algoritmos se tornam cruciais na formação do corpo social, a construção do poder social se desloca do nível político da consciência e a vontade, ao nível técnico dos automatismos localizados no processo de geração de intercâmbio linguístico e na formação psíquica e orgânica dos corpos (BERARDI, 2017, pág. 34).

Na segunda parte do texto, somos convidados para novos encontros em caminhos cruzados, encruzilhadas, onde os saberes se cruzam como um conhecimento mestiço, entrecruzamos saberes dos Xocós e suas identidades definida historicamente como uma celebração móvel (HALL, 2006, pag. 13)

Dos sons e silêncios (im)postos sobre o diferente, surge o múltiplo, o plural. Estudos sobre os Xocós, insegurança alimentar, educação inclusiva, migrações são exercícios de ver sobre o olhar da democracia, do direito e das políticas públicas. Reutilizamos lentes para ver melhor pequenos recortes do que destacamos na sociedade.

Aqui, neste novo território derrubamos fronteiras para criar espaços de aprender sobre direitos humanos em Sergipe hoje. Até onde os estudos e pesquisas aqui apresentados podem nos levar? Dos temas estudados, nos permitimos pensar, para além da pesquisa como formação na Pós-Graduação em Direitos Humanos e, avançamos para o nível de compreensão sobre a construção de uma sociedade democrática e de direitos considerando alguns de seus (re)cortes como políticas públicas em construção.

Aceitando o chamado de Graciliano Ramos: "Anda excomulgado". Vamos pensar a sociedade brasileira a partir de "DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: reflexões a partir do Nordeste brasileiro" e, exercitar a mestiçagem, pois,

O conhecimento, seja pensamento ou invenção, não cessa de passar de um lugar mestiço a outro, se expondo sempre portanto, e aquele que conhece, pensa ou inventa logo se torna um passante mestiço. Nem posto nem oposto, incessantemente exposto. Pouco em equilíbrio, e também raramente em desequilíbrio, sempre desviado do lugar, errante, sem moradia fixa (SERRES, 1993, p. 19).

Referências

BERARDI, Franco. Fenomenología del fin: sensibilidad y mutación conectiva. Caja negra, 2017.

HALL, Stuart A identidade cultural na pós-modernidade Stuart Hall; tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. -Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MACEDO, Paulo Sérgio Novais de. Democracia participativa na constituição brasileira, Revista de Informação Legislativa. Brasília a. 45 n. 178 abr./jun. 2008 in <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/176529>

SERRES, Michel. Filosofia mestiça: Le tiers-instruit / Michel Serres; tradução Maria Ignez Duque Estrada. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

SOBRE OS AUTORES E AUTORAS



Adson Muller de Andrade Moura

Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes. Bolsista PROSUP/CAPES.

E-mail: mestrado_adsonmam@souunit.com.br



Anajara Carvalho Rabelo Daud

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes-UNIT, Aracaju, Sergipe, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4058662190372685>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-9058-1107>

Email: mestrado_anajara@souunit.com.br



Anselmo Rodrigues Nunes Filho

Mestrando no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, SE, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6626506878235079>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8121-2125>.

E-mail: anselmonunes2@gmail.com



Bruno Teixeira Lins

Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes, Aracaju – SE, Brasil. Bolsista PROSUP/CAPES. Membro do Grupo de Pesquisa de Políticas Públicas de Proteção aos Direitos Humanos.

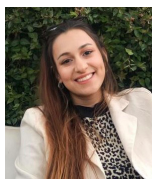
E-mail: bruno.lins@souunit.com.br



Daniela de Andrade Souza

Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (SE). Bolsista CAPES. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (SE). Especialista em Gênero e Sexualidade na Educação pela Universidade Federal da Bahia. Professora e advogada, membro do grupo de pesquisa políticas públicas de proteção aos direitos humanos, CNPq, Universidade Tiradentes – UNIT.

E-mail: doutorado_daniela@souunit.com.br



Daniela Santos da Cruz

Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes. Aracaju – SE, Brasil. Foi bolsista do Programa Laboratório Social, Universidade Tiradentes, UNIT, Sergipe e Universidade de Valladolid, Espanha.

E-mail: ddanielacruz6@gmail.com.



Deborah Azevedo Andrade

Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, SE, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8143149876363861>.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-6437-8998>.

E-mail: deborah.andradejb@gmail.com



Everton José Costa Santos

Advogado. Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (UNIT). Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9580483741668014>.

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-7953-3012>.

E-mail: adv.evertonsantos@outlook.com



Fran Espinoza

PhD em Estudos Internacionais, Universidade de Deusto, ex-bolsista da Cátedra UNESCO-Deusto, Espanha; Foi Researcher Marie Curie Action, Initial Network SPBuild (Comissão Europeia) Universidade de Coimbra, Portugal; Mestre em Estudos Internacionais de Paz, Conflitos e Desenvolvimento, Universidade Jaume I, Espanha. Estágio de pesquisa na Universidade Louvain-la-Neuve, Bélgica. Pós-doutorado em Políticas Públicas, Universidade Federal do Paraná, Brasil. É professor titular do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e líder do grupo de pesquisa políticas públicas de proteção aos direitos humanos, CNPq, Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, Sergipe, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9627223998627491>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7882-5449>.

E-mail: espinoza.fran@gmail.com



José Antonio Caldeira de Almeida

Advogado. Bolsista PROSUP pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no mestrado em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Tiradentes (PPGD-UNIT). Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes (UNIT). Especialização MBA em Tecnologia da Informação pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em Ciências da Computação pela Universidade Católica de Santos (UNISANTOS). Membro do Grupo de Pesquisa Direito Público, Educação Jurídica e Direitos Humanos na Contemporaneidade CNPq/Unit.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1126163801518281>.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8903-9777>.
E-mail: jcaldeira_almeida@hotmail.com



Josefa Livia Santos Silva

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Universidade Tiradentes-UNIT, Aracaju, Sergipe, Brasil.
Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4238131044200190>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-5320-4712>.
Email: mestrado_josefa@souunit.com.br



Juliana Santos Azevedo

Mestranda em Direitos Humanos (UNIT/SE).
Especialista em Direito Penal e Criminologia (PUC-RS). Graduada em Direito (UNIT/SE).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2977555218503739>.
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2196-2332>.
E-mail: mestrado_juliana@souunit.com.br



Letícia Dantas Sobral

Mestranda em Direitos Humanos pela
Universidade Tiradentes. Bolsista PROSUP/CAPES.
E-mail: mestrado_leticiads@souunit.com.br



Riclei Aragão Neto

Mestrando do Programa de Pós-Graduação
em Direitos Humanos (PPGD) da UNIT/SE.
Possui graduação em Direito pela Universidade
Tiradentes (2002). Atualmente é Técnico
Judiciário/Executor de Mandados no Tribunal
de Justiça de Sergipe. Tem experiência na área
jurídica, com ênfase em Direito das Famílias,
Sucessões, Notarial e Registral. Pós-Graduado em
Direito Penal e Direito Processual Penal.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1546791852456681>.
Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-9253-0795>.
E-mail: mestrado_ricleian@souunit.com.br



Thyerri José Cruz Silva

Mestrando em Direitos Humanos (UNIT/SE).

Graduado em Direito (UNIT/SE).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6987132345466967>.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7250-0790>.

E-mail: mestrado_thyerri@souunit.com.br



Vilobaldo Cardoso Neto

Doutorando em Direito (UFSC), Mestre em

Direitos Humanos (UNIT-SE), Especialista em

Direito Penal e Processo Penal (FDDJ), Professor

e Coordenador Operacional - Curso de Direito

(UNIT-SE), Advogado, Pesquisador, Parecerista e

Autor de Obras Jurídicas.

E-mail: wilcanes@hotmail.com

Tiragem	250 exemplares
Formato	15x21cm
Tipografia	Guardian Sans, 11pt
Papel	Pólen Soft 80g/m (miolo)
Capa	Supremo 250g/m (capa)

This book, organised by Fran Espinoza, offers not only a cutting-edge overview of the human rights and democracy debates in North-East Brazil but also an interdisciplinary approach necessary to enrich the analysis of these topics nowadays. Offering contributions on, for example, democracy in the digital sphere, political polarisation, challenges on public policies and human rights in Sergipe, this book constitutes a relevant contribution to studying human rights and related issues.

Bastián González-Bustamante

University of Oxford, United Kingdom

Este libro ahonda en la estrecha vinculación entre la democracia y las políticas públicas. Se trata de un aporte valioso y necesario para académicos y practitioners, así como para los interesados en incorporar un enfoque de derechos humanos en las políticas públicas.

Sergio Caballero

Universidad de Deusto, España

